EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

PROCESSO Nº	**11/2026**
INTERESSADO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG**
DATA DA SESSÃO:	**16/03/2026 ÀS 09:00H**
OBJETO DA LICITAÇÃO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL NO LOTEAMENTO ESTRELA DO SUL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	**MENOR PREÇO GLOBAL**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	**PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: WWW.LICITANET.COM.BR**
AMPARO LEGAL:	**REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021** **DECRETO MUNICIPAL Nº 70/2023** **DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2026**
O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA, NO ENDEREÇO WWW.ESTRELADOSUL.MG.GOV.BR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO; INFORMAÇÕES ADICIONAIS PODEM SER OBTIDAS JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. **E-MAIL: LICITACAO@ESTRELADOSUL.MG.GOV.BR**	

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

1 – PREÂMBULO

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL**, por intermédio do Agente de Contração, torna público que fará realizar a Licitação em epígrafe, na **Modalidade Concorrência Presencial**, sob o regime de empreitada global, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) Gabrielly Carneiro Canhete Oliveira, Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal Nº 07/2026, e pela Equipe de Apoio, designados através do mesmo decreto, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 14.133/21, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Municipal nº 70/2023 e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Estrela do Sul, através do endereço eletrônico, e no prédio sede deste município, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico estreladosul@yahoo.com.br;

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL NO LOTEAMENTO ESTRELA DO SUL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG.**

2.2 - As especificações detalhadas podem ser prontamente consultadas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos.

2.3- O custo estimado total da contratação é de R$ 2.947.606,55(dois milhões novecentos e quarenta e sete reais e seiscentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme custos unitários com base na planilha orçamentária elaborada a partir do levantamento de projeto.

3 –DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 – A concorrência é a modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: a) menor preço;

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta CONCORRÊNCIA as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

4.2 - Não poderão participar do presente certame a empresa:

4.2.1 - Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.2.3 -Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2.4 - Empresa que responda por Processo Administrativo para aplicação de Penalidades, junto à Prefeitura Municipal de Estrela do Sul, por inexecução parcial ou total de contratos

4.2.5 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

4.2.6 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

4.2.7 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

4.2.7.1 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

4.2.8 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.2.9 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste CONCORRÊNCIA;

4.2.10 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

4.2.11 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.3 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4.4 - Poderão ser concedidos os benefícios às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014, desde que comprovem tal situação, e apresentem **MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

4.4.1 - Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06 e Lei 147/14, será observado o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a

proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada pela Lei Complementar 123/2006.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte da CPL, sob pena de preclusão.

c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 1º. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 2º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas c/ efeito negativa.

§ 3º. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.5 – Os (As) licitantes interessados (as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.6 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site https://licitanet.com.br

4.7 - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do (a) licitante, ou de seu (ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.

4.8 - O uso da senha de acesso pelo (a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu (ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Estrela do Sul/MG, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.9 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.10 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o (a) licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

4.11 - Como requisito para participação neste certame o (a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência -Anexo I.

4.12 – O (A) licitante deverá encaminhar por meio do Sistema, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV deste Edital

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 - Até **03 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste CONCORRÊNCIA, devendo protocolizar o pedido pelo e-mail: licitacao@estreladosul.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, cabendo ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO decidir sobre a petição no prazo de 03(dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

5.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública da CONCORRÊNCIA, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Para participar desta Concorrência Eletrônica, o (a) licitante deverá estar credenciado no Sistema "ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.

6.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema.

6.3 - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal do (a) licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Certame.

6.4 - O (A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

6.4.1 - O (A) licitante deverá encaminhar por meio do Sistema, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), podendo ser utilizado o modelo do Anexo X deste Edital 5.5 – O (A) licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do Sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – Os (As) licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (https://www.licitanet.com.br), a proposta de preços com a descrição detalhado do objeto ofertado, incluindo quantidade, preço unitário com BDI e preço total, até a data e o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio desta proposta. A proposta a ser encaminhada por meio do Sistema poderá obedecer ao modelo do Anexo II deste Edital.

7.2 – Os (As) licitantes deverão ainda, encaminhar exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (https://www.licitanet.com.br), os documentos de habilitação e as declarações conforme exigidos neste edital. Entretanto os documentos de habilitação somente serão exigidos decorridos a fase de lances e apenas do licitante vencedor.

7.3 - As propostas registradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a).

7.4 - Qualquer elemento que possa identificar o (a) licitante, importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.5 – O (A) licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

7.6 – O (A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes nos Anexos I prevalecerá às últimas.

7.7 - Na Proposta de Preços registrada/inserida no Sistema deverão estar incluídos além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

7.8 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.9 - Até a abertura da sessão pública, os (as) licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no Sistema.

7.10 - Nesta etapa do certame, não haverá ordem de classificação das propostas apresentadas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.11 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do (a) licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.12 - Os documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pelo (a) licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, dentro do prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) no Sistema, para envio da proposta, adequada ao último lance ofertado após a realização da negociação, nos termos do item 8.17 deste Edital.

7.13 – O (A) licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.14 – O (A) licitante declarará em campo próprio do Sistema que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.15 - A falsidade da declaração de que trata o item 7.14 acima, sujeitará o (a) licitante às sanções previstas neste edital, na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.16 - Os documentos de habilitação e proposta de preços inseridos no sistema na forma digital, preferencialmente em formato PDF ou outro equivalente, deverão estar legíveis e válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, sob pena de inabilitação ou desclassificação.

7.16.1 - Só serão aceitos documentos legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio ou Por Comissão de Contratação quando se tratar de outra modalidade.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS E SEU PREENCHIMENTO NO SISTEMA

8.1 - Para participação no certame o licitante deverá apresentar sua proposta mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 - Valor global da proposta;

8.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a (o) CONTRATADA (O).

8.3 - No valor proposto deverá estar incluído além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

8.4 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação nos termos previsto no art. 90 §3º da Lei 14.133/2021.

8.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial escrita, quanto na proposta preenchida no sistema na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do (a) licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.7 - Os preços propostos serão considerados completos, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

8.8 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

8.9 - A apresentação da proposta e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

8.10 - DA PROPOSTA ESCRITA

8.10.1 - A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, em papel timbrado da empresa, contendo razão social, endereço atualizado, CNPJ, telefone/e-mail, datada, sem rasuras, acréscimos e entrelinhas, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado (podendo ser usado o modelo previsto no Anexo II). Sua (s) folha (s) deve (m) ser assinada (s) ou rubricada (s) pelo representante legal da empresa e deverá obrigatoriamente conter:

8.10.2 - Indicação do preço global da proposta, expresso em numeral e por extenso, que corresponderá ao somatório total da planilha.

8.10.3 - Apresentação de planilha descrevendo os serviços a serem executados, preenchidos as colunas item, base, código, descrição serviços, unidade, quantidade, preço unitários c/ BDI e preço total, conforme modelo constante do Anexo III.

8.10.4 - Apresentação do Cronograma físico-financeiro previsto no item 19 do (Termo de Referência) devidamente preenchido, fazendo parte da proposta.

8.10.5 - Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de apresentação dela.

8.10.6 - Declaração expressa da licitante constando que estão incluídas no preço global da proposta todas as despesas com fornecimento, instalação, máquinas e equipamentos próprios, como também as despesas de aquisição de ferramentas materiais, inclusive o seu transporte até o local de execução da obra/serviços, seu armazenamento e guardam, todos os equipamentos de segurança individual e coletiva e providências pertinentes, assim como as despesas relativas à mão de obra necessária a tais atividades, incluindo as previstas em leis sociais, seguros, fretes, impostos de qualquer natureza, lucro e outros encargos ou acessórios.

8.11 - A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado na presente licitação, não se admitindo propostas para execução parcial do objeto.

8.12 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país.

8.13 - Cabe à licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os documentos apresentados, dos detalhes, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela Prefeitura para execução dos serviços, inclusive dos dados apurados quando da visita técnica.

8.14 - Com o recebimento da proposta, a Administração entenderá que todos os documentos, prazos, especificações e local foram detalhadamente analisados pela licitante e que todos os materiais e mão de obra foram considerados para a execução dos serviços.

8.15 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

9

8.16 - A planilha quantitativa orçamentária elaborada pela administração deverá ser observada com critério pela licitante, devendo ser mantido os campos referentes ao número dos Itens, código, descrição dos serviços, unidade e quantidade.

8.17 - O preço global proposto será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe assistindo direito de pleitear qualquer alteração deles sob alegações de erro, lapso, omissão ou outro qualquer pretexto, que por ventura venha majorar o valor total da proposta.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - No horário estabelecido neste Edital, o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no Sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas neste Edital.

9.1.1 – O (A) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo do Sistema, confrontando suas características com as exigências deste Edital e seus Anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2 - Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) obrigatoriamente justificará, por meio do Sistema, e então desclassificará.

9.2.1 – O (A) licitante/proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o (a) mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

9.3 – Os (as) licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a).

9.4 - Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site https://licitanet.com.br/, conforme Edital.

9.4.1 – Os (as) licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.4.2 – O (a) licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.4.3 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais), nos termos da Lei 14.133/2021.

9.4.4 - O intervalo entre os lances enviados pelo (a) mesmo (a) licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo Sistema os respectivos lances.

9.5 - Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "ABERTO", em que os (as) licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.5.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.5.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.5.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.5.4 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo Sistema, poderá o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), assessorado(a) pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.5.5 - Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes nos Anexo I. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), poderá convocar no Chat Mensagem para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso o(a) licitante permaneça inerte.

9.6 - Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.6.1 - Durante o transcurso da sessão pública, os (as) licitantes serão informados (as), em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos (as) demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.7 - Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) poderá alertar o (a) licitante/proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do Sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo (a) proponente.

9.8 - A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o Sistema Eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

9.9 - No caso de desconexão com o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva deste certame, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos (as) licitantes para a recepção dos lances.

9.10 – O (A) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.11 - Quando a desconexão do Sistema Eletrônico para o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) aos participantes, no Sítio Eletrônico utilizado para divulgação no site https://www.licitanet.com.br

9.12 - Incumbirá ao (a) licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública deste certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

9.13 - A desistência em apresentar lance implicará exclusão do (a) licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele (a) apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

9.14 - Na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.14.1 - O sistema identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

9.14.2 - As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas pelo sistema como empatadas com a primeira colocada e o licitante ME ou EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

9.14.3 - Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) melhor classificada não apresente lance no prazo estabelecido, o sistema classificará e abrirá prazo para as demais licitantes ME ou EPP que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

9.14.4 - Caso sejam identificadas propostas de licitantes microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), o sistema realizará sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta.

9.14.5 - Somente após o procedimento de desempate ficto, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao prestador de serviços classificado em primeiro lugar.

9.15 - Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

9.16 - Após a negociação do preço, o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.17 - O licitante declarado vencedor, após a confirmação de sua habilitação nos termos previsto nesse edital, deverá apresentar o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) sua proposta readequada no sistema assim como, datilografada, processada em computador ou equivalente em papel timbrado da empresa, no prazo mínimo de 02h00min (duas horas), contado da comunicação do resultado lavrada em Ata, sob pena de preclusão.

9.18 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.19 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize; b) empresas brasileiras; c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.20 - As regras previstas no item 8.18 e 8.19 acima não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. 8.21 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo Sistema Eletrônico dentre as propostas empatadas. 8.22 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo Sistema, contraproposta ao (a) licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.21 – O (A) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) solicitará ao (a) licitante melhor classificado (a) que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.22 – O (A) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) poderá definir percentual ou valor de redução mínima entre os lances.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 10.024, e no item 8.17 deste Edital, e verificará a habilitação do(a) licitante, nos termos previsto no item 11 - DA CONDIÇÃO PRÉVIA PARA HABILITAÇÃO e 12 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, deste edital.

11 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 - O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo menor valor global ofertado, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.1.1 - Para análise dos documentos e das propostas comerciais, o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) e Equipe de apoio poderá solicitar à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura manifestação por meio de parecer conclusivo, ou por meio de manifestação verbal emitida por seus membros que estiverem presentes na sessão, hipótese em que a manifestação será consignada em ata.

11.2 - Considera-se preço global da proposta a soma dos valores relativos ao custo total apresentado na planilha.

11.3 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

11.3.1 - Serão desclassificadas as propostas nos termos do art. 59 da lei 14.133/2021:

a) Contiverem vícios insanáveis;
b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
f) Não atenda às exigências estabelecidas neste edital;
g) Não se refira à integralidade do objeto licitado;
h) Que contiverem opções de preços alternativos;
i) Contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capaz de dificultar o julgamento;
j) Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, superestimados, incompatíveis com os preços e insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;
k) Que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
11.3.2 - A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
11.3.3 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea "d" acima.
11.3.4 - No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
11.3.5 - Também será desclassificada a proposta final que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;
11.3.5.1 - Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.
11.3.6 - A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.
11.3.7 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos: a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade; b) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas; c) Verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada; d) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados; e) Verificação de notas fiscais de serviços prestados pela proponente; f) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, estadual ou Municipal; g) Análise de soluções técnicas

escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços; h) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.3.8 - Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

11.3.9 - Será desclassificada também a proposta final que apresentar "jogo de planilha", ou seja, a licitante oferta preço acima do estimado para alguns itens e preços abaixo da referência para outros itens, de modo que no preço global ela se mantenha como menor preço, mas com grandes disparidades nos preços unitários.

11.3.10 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.3.11 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3.12 – O (A) Pregoeiro (a) poderá convocar o (a) licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3.12.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) por solicitação escrita e justificada do (a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a).

11.3.13 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características dos serviços prestados, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3.14 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.3.15 - Havendo necessidade, o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.3.16 – O (A) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do Sistema Eletrônico, contraproposta ao (a) licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.3.17 - Também nas hipóteses em que o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o (a) licitante para que seja obtido preço melhor.

11.3.18 - A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos (as) demais licitantes.

11.3.18.1 - Para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) passar à subsequente,

haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.3.19 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) verificará a habilitação do (a) licitante, observado o disposto neste Edital.

12 – DA CONDIÇÃO PRÉVIA PARA HABILITAÇÃO

12.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do (a) licitante detentor (a) da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

12.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

12.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu (ua) sócio (a) majoritário (a), por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.2.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.2.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2 - Constatada a existência de sanção, o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) reputará o (a) licitante inabilitado (a), por falta de condição de participação.

12.3 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o (a) licitante será convocado (a) para encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.5 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1 - A verificação pelo (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) ou da entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.6 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.7 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do (a) licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivos, observando-se que:

12.7.1 - se o (a) licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

12.7.2 - se o (a) licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

9

12.7.3 - se o (a) licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

1.8 - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o(a) licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

12.10 - Os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor, na data da licitação. Os documentos (CERTIDÕES) que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, serão adotados a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não possui prazo de validade.

12.11 – O (A) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos (as) licitantes.

12.12 - Os documentos necessários à participação neste certame poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo (a) Pregoeiro (a).

12.12.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), no Setor de Licitação.

12.13 – Os (As) licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

13 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

13.1 – A (s) licitante (s)vencedor (es) deverá (ao)encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://www.licitanet.com.br os documentos de habilitação abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para a licitação os seguintes documentos:

13.2 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

13.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.2.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.2.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2.5 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da

respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; OBSERVAÇÃO: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTIRÁ EM:

13.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

13.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

13.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

13.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

13.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943 (CNDT);

13.3.8 - Declaração para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei n° 14.133/2021 em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999) que NÃO EMPREGAMOS MENOR de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, ( ) salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos de idade, conforme Anexo III.

13.4 - QUALIFICAÇÕES

13.4.1 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM:

A) Comprovação mediante apresentação de pelo menos um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando execução de no mínimo 50% das parcelas de maior relevância:

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.3.5.	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20.369,60
1.5.1.	SINAPI	103359	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X29 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2.175,80

1.8.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.354,20
1.8.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.354,20

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante, desde que demonstrada a vinculação entre a unidade executora e a pessoa jurídica participante do certame.

O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo a Administração, a qualquer tempo, exigir documentos complementares, tais como cópia do contrato que deu suporte à contratação, notas fiscais, medições, endereço atual da contratante e local de execução do objeto, entre outros elementos que se mostrem pertinentes à verificação da veracidade das informações.

Será exigida, ainda, comprovação de certificação válida no Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H, compatível com o objeto da contratação e dentro do prazo de validade na data da apresentação da documentação de habilitação.

B) Qualificação Técnico-Profissional

Para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, será exigida a apresentação de atestado(s) de responsabilidade técnica, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em nome do profissional indicado como responsável técnico pela execução do objeto.

O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta contratação, nos termos e quantitativos previamente definidos.

9

A comprovação de que o profissional indicado integra o corpo técnico da empresa licitante será realizada mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo a identificação do trabalhador e o registro do contrato de trabalho;
- ficha de registro de empregado;
- contrato social que comprove vínculo societário;
- ata de eleição, no caso de diretor;
- contrato de prestação de serviços;
- declaração formal de futura contratação do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do referido profissional.

O profissional indicado deverá participar efetivamente da execução do objeto contratual, não sendo admitida sua substituição sem prévia autorização da Administração. A eventual substituição somente será permitida por profissional de experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada e submetida à aprovação formal da Administração.

13.4.2 Qualificação Econômico-Financeira

A qualificação econômico-financeira da licitante será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, quando se tratar de pessoa física ou sociedade simples, caso admitida sua participação;

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

O balanço patrimonial deverá estar devidamente assinado por contador ou profissional equivalente, regularmente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Serão considerados aceitos na forma da lei:

- para sociedades anônimas: publicações em Diário Oficial ou jornal de grande circulação, ou cópia registrada/autenticada na Junta Comercial;
- para sociedades limitadas: cópia do Livro Diário com termos de abertura e encerramento autenticados ou cópia do balanço registrado na Junta Comercial;
- para empresa constituída no exercício em curso: balanço de abertura devidamente registrado.

As empresas obrigadas à Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar o comprovante de transmissão ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, bem como as demonstrações contábeis autenticadas por meio do código de verificação constante no recibo de entrega, nos termos da Instrução Normativa vigente à época da apresentação.

A boa situação financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes índices contábeis, cujos resultados deverão atender aos parâmetros mínimos estabelecidos:

- Liquidez Geral (LG) ≥ 1,0
- Liquidez Corrente (LC) ≥ 1,0
- Grau de Endividamento (GE) ≤ 0,50

As fórmulas utilizadas para cálculo dos índices deverão estar devidamente aplicadas em planilha ou memória de cálculo apresentada juntamente com o balanço patrimonial. Caso haja necessidade de atualização do balanço ou do capital social, deverá ser apresentado o respectivo memorial de cálculo.

Será exigida, ainda, comprovação de que a licitante possui Capital Social ou Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da obra.

13.4.3 - JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DA EXIGÊNCIA DE ATESTADO: A Lei 14.133/2021, disciplina exigências cabíveis para a comprovação, pelos licitantes, da sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Em relação a obras e serviços, a lei determina que a comprovação da aptidão deverá ser feita da seguinte forma: "Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a: I - apresentação de profissional,

devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação; II -certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei; Dispõe ainda: § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. § 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados. Ou seja, os licitantes deverão apresentar atestados que demonstrem sua experiência anterior na realização de obra ou serviço semelhante àqueles que é objeto do edital, conforme exigido pela Administração. No entanto, essas exigências por parte da Administração são limitadas às "parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas que tenha valor individual igual o superior a 4º do valor estimado para contratação", limitado estes a quantidade mínima de até 50º das parcelas a que se refere o § 1º.Além disso, o quantitativo exigido pelo Edital não ultrapassa 50% da quantidade total que será executada no contrato. Reputa-se que essa determinação está de acordo com o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que determina que os processos licitatórios deverão permitir somente "as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". A administração está exigindo das licitantes como comprovação de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, a apresentação de atestado ou certidão fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obra (s) com característica (s) semelhante (s)/similar (es) ao objeto ora licitado, dentro do limite de 50% das parcelas de maior relevância e valor significativo. Dessa forma, os quantitativos exigidos não estão em parâmetro elevado, não se revelam uma exigência excessiva e muito menos frustra o caráter competitivo deste certame ou reduz o universo dos licitantes, dirigindo a licitação a um único participante ou a um universo extremamente reduzido deles, mas visa tão somente garantir uma boa execução do contrato, com a comprovação de que as licitantes e seu (s) ressonável (is) técnico (s) demonstrem sua experiência anterior na realização de obra (s) semelhante (s)/similar (es) àquela (s) que é objeto do Edital em questão. Destarte, que os Atestados de Capacidade técnica bem como os quantitativos exigidos coaduna-se com a determinação legal, restando justificada e motivada a sua exigência.

13.4.4 - Declaração formal de Disponibilidade de Pessoal Técnico, Instalações e Aparelhamento Adequado e disponível para realização do objeto em questão, assinada pelo representante legal da empresa, comprovada mediante apresentação nominal dos equipamentos e dos empregados registrados no livro de registro que atuarão na execução da obra.

13.4.4.1- Fica vedado a licitante contratada no presente certame de remanejar empregados e equipamentos de contratos em vigor com a contratante, sob pena de incorrer em culpa pela rescisão contratual, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei 14.133/2021.

13.4.5 - Declaração que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, nos termos do § 3º do art. 63 da Lei 14.133/2021, conforme Anexo.

13.5. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ NA APRESENTAÇÃO DE:

13.5.1. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial de créditos expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física. Caso a licitante apresente certidão positiva deverá apresentar também certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência;

13.5.5 - Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação do (a) respectivo (a) licitante e envio dos documentos para o MPMG (Ministério Público do Estado de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021.

13.5.6 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

13.5.7 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o (a) licitante qualificado (a) como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado (a) vencedor (a), uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.

13.5.8 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.5.9 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.

13.5.10 - Será inabilitado o (a) licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5.11 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o (a) licitante será declarado (a) vencedor (a).

13.5.12 - Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o (a) licitante não atender às exigências para habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13.5.13 – O (A) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos (as) licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

13.5.13.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 13.5.13, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.6 -DA COMPROVAÇÃO PARA TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO PARA ME E EPP:

13.6.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

2.6.2 - Nos termos do art. 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, os licitantes deverão comprovar, no momento do credenciamento a condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada mediante a apresentação de:

13.6.2.1 - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis: a) Declaração de enquadramento arquivada, OU Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa (ME) ou da Empresa de Pequeno Porte (EPP), OU, Declaração de Enquadramento de Microempresa ou EPP e para obtenção de benefícios previsto na Lei 14.133/2021, podendo ser utilizado o modelo previsto no Anexo XI desse edital.

13.6.2.2 - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas: a) Declaração de enquadramento arquivada, OU Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa (ME) ou da Empresa de Pequeno Porte (EPP), OU, Declaração de Enquadramento de Microempresa ou EPP e para obtenção de benefícios previsto na Lei 14.133/2021, podendo ser utilizado o modelo previsto no Anexo desse edital.

13.6.3 - No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) com início de atividade no ano calendário corrente, deverá apresentar declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10 do art. 3º da LC 123/2006.

13.6.4 - A declaração prevista na alínea "b" dos itens 13.6.2.1 e 13.6.2.2 e item 13.6.3 acima, deverá estar devidamente assinada pelo representante legal ou procurador da empresa.

13.6.5 - A falta de comprovação da condição de ME ou EPP prevista no item 13.6.2.1 e 13.6.2.2 e item 13.6.3 acima, ou apresentação em desacordo, como previsto nesse edital, não será motivo de inabilitação do licitante, ficando assim, impedida apenas de exercer o tratamento diferenciado previsto na Lei complementar nº 123/2006.

13.6.6 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

13.6.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.6.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.6.9 -A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 13.6.8, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.6.10 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste processo, e não juntados até a data prevista para sessão pública do

certame, salvo na hipótese em sede de diligências nos termos do art. 64 da lei 14.133/2021 e conforme constante no item 13.6.8 acima.

13.6.11 - Os documentos acima exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial, por servidor do Setor de Licitações desta Administração ou por qualquer membro da comissão de licitação mediante apresentação dos originais, dispensada a autenticação desde que a licitante cumpra com os requisitos previstos no inciso II do art. 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

13.7 - DEMAIS DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.7.1 - Declaração que CONHECE E CONCORDA com os termos do Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2025, e dos respectivos anexos. DECLARANDO ainda que, estão incluídos na proposta todos os custos diretos e indiretos. DECLARA mais, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pelo (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) ou pela Administração, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

13.7.2 - Declaração que NÃO EXISTE NENHUM IMPEDIMENTO SUPERVENIENTE no que diz respeito a habilitação/ participação para a presente licitação, por não ter ou estar sofrendo nenhuma penalidade no âmbito da Administração Federal, estadual ou Municipal, centralizada e autárquica, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

13.7.3 - Declaração que NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA NEM SUSPENSA do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III e IV do artigo 156 da Lei 14.133/2021, bem como comunicar qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

13.7.4 - Declaração que na melhor forma de direito, ASSUME COMPROMISSO de executar o objeto do referido Processo licitatório, de acordo com as especificações contidas no Edital, assim como atendendo as Normas Técnicas e Legislações vigentes cabíveis.

13.7.5 -Declaração que ASSUME O COMPROMISSO de manter os preços conforme condição expressa em sua Proposta de preços, incluindo nos preços todos os custos diretos, indiretos e benefícios necessários à perfeita execução do objeto da Licitação em questão, tais como: Materiais, equipamentos, mão de obra, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, lucros, depreciações e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas no Edital, relativas ao objeto desta licitação.

13.7.6 - Declaração que NÃO POSSUI no seu quadro societário servidor público da ativa do município de Estrela do Sul/MG e por fim nenhum tipo de impedimento para celebrar contrato com este órgão nos termos do art. 14 da Lei 14.133/2021, ficando em caso positivo, ressalvado o (a)Agente de Contratação/Pregoeiro o direito de analisar os fatos para eventual impugnação, observados os termos do Edital e dos respectivos documentos e anexos da licitação;

13.7.7 - Por fim, DECLARAÇÃO para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei n° 14.133/2021 em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999) que NÃO EMPREGAMOS MENOR de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso

ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, ( ) salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos de idade.

13.7.8 - As declarações previstas nos 13.7 acima poderão obedecer ao modelo (DECLARAÇÃO GERAL) constante no Anexo IV desse edital. OBS: Não será obrigatório seguir os modelos das declarações previstos nesse edital. Entretanto, se apresentado de forma diferente deverão conter em sua essência a mesma interpretação dada em cada uma, mesmo que escrito de forma diferente.

13.8 - DEMAIS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ANEXOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO

13.8.1 - Anexo III - Modelo Declaração de Geral (OBRIGATÓRIO);

13.8.2 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Plano Atendimento Requisitos de Edital/habilitação (OBRIGATÓRIO);

13.8.3 - Anexo V - Modelo de Atestado Vistoria Técnica (FACULTATIVO);

13.8.4 - Anexo VI -Modelo Declaração Pleno Conhecimento Condições e Locais p/ Cumprimento Objeto e não Vistoria Técnica (OBRIGATÓRIO PARA QUEM TIVER OPTADO EM NÃO FAZER A VISITA TÉCNICA);

13.8.5 - Anexo VII -Modelo de Indicação do Responsável pela Assinatura do Contato (FACULTATIVO);

13.8.6 - Anexo VIII - Modelo Declaração de Disponibilidade Pessoal Técnico, Instalações e Aparelhamento Adequado (OBRIGATÓRIO);

13.8.7 - Anexo IX - Modelo Termo Compromisso do Profissional Técnico (OBRIGATÓRIO);

13.8.8 - Anexo X - Modelo de Declaração Enquadramento de Microempresa ou EPP (OBRIGATÓRIO QUANDO FOR O CASO);

13.9 - DA VISTORIA PRÉVIA DO LOCAL DA EXECUÇÃO:

13.9.1 - A vistoria prévia é facultativa, caso os interessados optem por pela visita, esta deverá ser agendada antecipadamente junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, tendo como termo a contar do primeiro dia útil ao da publicação, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para realização da sessão pública, no horário das 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

13.9.1.1 - A vistoria prévia tem por finalidade que o proponente possa constatar as condições de execução e particularidades inerentes à natureza dos trabalhos e sobre o local e para que perceba a realidade do cenário do empreendimento, suas peculiaridades, grau de dificuldade, quantitativos, etc., tendo condições de formar um conceito sobre os serviços como um todo e apresentando um preço justo em sua proposta não havendo dessa forma alegações futuras de desconhecimento das condições de execução dos serviços objeto deste Edital.

13.9.2 - Não será aceita visita sem o respectivo agendamento.

13.9.3 - A Visita Técnica deverá ser feita por representante da empresa, devidamente credenciado para tal. 13.9.4 - A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da vistoria prévia, sendo, neste caso, necessário apresentar, em substituição ao Atestado de Vistoria prévia, declaração formal assinada pelo responsável técnico da licitante, nos termos do parágrafo 3º do art. 63 da Lei 14.133/2021, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração e ficando impedida, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica ou financeira.

13.9.4.1 - A declaração prevista no item 13.9.4 acima poderá obedecer ao modelo constante do Anexo VII desse edital.

14 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 - A proposta final do (a) licitante declarado (a) vencedor (a) deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) no Sistema Eletrônico e deverá:

14.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo (a) licitante ou seu representante legal.

14.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do (a) licitante vencedor (a), para fins de pagamento.

14.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a (ao) CONTRATADA (O), se for o caso.

14.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a (o) CONTRATADA (O).

14.4 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

14.5 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.6 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.7 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro (a) licitante.

15 – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

15.1 - Declarado o (a) vencedor (a) e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.3 - A ausência de manifestação imediata do (a) licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, e o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) estará autorizado a declarar o objeto licitado ao (a) licitante vencedor (a).

9

15.4 - Dos atos da Administração referentes a este processo, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou de lavratura da ata, nos termos previstos no art. 165 da Lei 14.133/2021.

15.5 - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

15.6 - O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso conforme previsto no § 4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

15.7 - O recurso será dirigido ao Agente de Contratação/Pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, observando os trâmites previstos Lei 14.133/2021.

15.8 - Não serão considerados os recursos sobre matéria já decidida em grau de recurso.

15.9 - É vedada a apresentação de mais de um recurso sobre a mesma matéria pelo mesmo participante.

15.10 - Será assegurado ao proponente vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.11 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame conforme previsto no art. 164 da Lei 14.133/2021.

15.11.1 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.12 - O encaminhamento das razões de recursos e eventuais contrarrazões, bem como impugnações do edital deverá ser feito via portal eletrônico www.licitanet.com.br).

15.13 - Da decisão do recurso será comunicado a todos os licitantes via portal eletrônico (https://www.licitanet.com.brl), podendo ser disponibilizado no site www.estreladosul.mg.gov.br e publicado no Diário Oficial.

15.14 - Da resposta a impugnação e do pedido de esclarecimentos será comunicado ao impugnante via portal eletrônico (www.licitanet.com.brl) podendo ser disponibilizado no site www. estreladosul.mg.gov.br.

15.15- É facultado a Administração disponibilizar o inteiro teor da decisão do recurso e resposta e impugnação no site oficial do município, www.estreladosul.mg.gov.br/portal.

15.16 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

16- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o (a) licitante declarado (a) vencedor (a) não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2 – Todos (as) os (a) licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1 - A convocação se dará por meio do Sistema Eletrônico ("chat"). (www.licitanet.com.br)

17 - DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta licitação o Departamento Municipal de Obras ou Comissão especialmente designada, observados o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

17.3 - Em atendimento ao item 17.1 acima fica responsável pelo gerenciamento da obra/serviços será o determinado pelo projeto básico.

17.4 - A Administração Municipal reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato.

17.5 - As decisões, comunicações, ordens ou solicitações deverão se revestir, obrigatoriamente, da forma escrita e obedecer às normas emanadas pela Prefeitura.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - Os pagamentos serão efetuados conforme medição da seguinte forma: - A CONTRATADA obterá pagamentos somente referentes aos serviços efetivamente medidos e executados, conforme atestado e aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE, observado o cronograma físico financeiro. - A primeira medição só será paga após a apresentação obrigatória do: a) Relatório fotográfico (impresso e gravados em um CD); b) ART autêntica, quitada e registrada no CREA ou RRT autêntico, quitado e registrado no CAU; c) Diário de obras com as ocorrências diárias; d) Apresentação GFIP (Guia de recolhimento do FGTS e informações a Previdência Social);

18.1.3 - Nas medições mensais, até o término comprovado da obra, o pagamento só será efetuado após a apresentação obrigatória de: a) Diário de obras com as ocorrências mensais; b) Relatório fotográfico (impresso e gravados em um CD); c) Apresentação GFIP (Guia de recolhimento do FGTS e informações a Previdência Social); d) Apresentação GPS (Guia de Previdência Social);

18.1.4 - As medições só serão pagas ainda mediante a apresentação de Prova de regularidade fiscal, trabalhista e prova de quitação junto ao CREA ou CAU, bem como laudo de recebimento provisório das obras emitidas pela fiscalização/supervisão do CONTRATANTE.

18.1.5 - As medições devem observar os preços unitários constantes da Proposta vencedora, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços que, apresentado pela CONTRATADA, houver sido aprovado pela Prefeitura.

18.2 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a apresentação da nota fiscal com a respectiva medição e aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

18.3 - O item relativo à Administração Local será medido em valor proporcional a cada medição de serviços efetivamente executados, cumulativamente até o total da verba constante da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.

18.3.1 - Não será devido pagamento da despesa relativa à Administração Local, sobre os itens Mobilização / Desmobilização e Instalação do canteiro de Obra.

18.3.2 - O valor a (lo) da Administração Local a ser pago em cada medição será calculado da seguinte forma: AL(mensal) = AL____ x Valor da medição dos serviços executados no mês. VC + AL AL (mensal) → Valor a ser pago em cada medição mensal; AL → Valor total da verba Administração Local constante do Quadro de Quantidades e Preços Unitários; VC → Valor inicial do contrato (lo) menos os valores relativos à Mobilização/Desmobilização e Instalação e Manutenção do canteiro de obra (se houverem).

18.3.3 - Em caso de adiamento que implique em aumento de valor contratual ou prorrogação de prazo, não haverá alteração no valor definido na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários para o item Administração Local.

18.3.4 - Quando ocorrer execução total do objeto contratual em prazo ou valor inferior aos definidos inicialmente ou restar resíduo, será devido ao pagamento total da verba remanescente na medição final.

18.3.5 - Em caso de medição zero, ou paralisação da obra, não será devido nenhum pagamento relativo à Administração Local.

18.3.6 - Todos os demais serviços serão medidos de acordo com os critérios de medição e pagamentos estabelecidos neste instrumento e no Edital.

18.4 - Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

18.5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

18.6 - A Administração poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos: I - Imperfeição dos serviços executados; II - Obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura; III - débito da CONTRATADA para com a Prefeitura quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;

IV - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida.

18.7 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços executados.

18.8 - As notas fiscais deverão constar o número do processo licitatório, sob pena de devolução pelo Contratante.

19 - DO PREÇO

19.1 - Os preços a serem pagos pelo CONTRATANTE, em decorrência do objeto contratado, será, única e exclusivamente, em relação aos serviços executados pela CONTRATADA, referenciados aos valores constantes da proposta comercial.

9

19.2 - O preço pelo qual serão contratados os serviços é irreajustável, todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas e constitui a única remuneração pela execução dos serviços contratados, exceto o reajuste previsto no contrato.

19.3 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alteração no projeto ou especificações que impliquem redução ou aumento de serviços, de que resulte ou não correção do valor contratual, obedecido o limite previsto no artigo 125 da Lei 14.133/2021, caso em que serão utilizados os preços unitários constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA.

19.4 - Serão reconhecidas como alterações do projeto ou das especificações somente aquelas feitas com autorização escrita da CONTRATANTE.

19.5 - Na hipótese de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou "fato do príncipe", configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá ser alterado, objetivando a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

19.6 - Inclui-se no preço ajustado no contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão de obra comum, técnica, especializada, e de supervisão; transporte de equipamentos e empregados; utilização de ferramentas e de instrumentos especiais necessários à correta execução dos serviços, instalações e fornecimentos; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunísticas, providenciarias, fiscais, etc.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

20.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

20.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

20.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

20.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

20.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

20.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

21 – DA FISCALIZAÇÃO

21.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) Secretaria Municipal Obras Urbanas e Engenharia Municipal, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

21.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

9

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);

g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE;**

m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

22. DO PAGAMENTO

22.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o **30º (trigésimo) dia**, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

22.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

22.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização deste município e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Estrela do Sul, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

22.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Estrela do Sul.

22.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

22.3 – O Município de Estrela do Sul poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador deste município.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Estrela do Sul.

d) Débito da **CONTRATADA** para com este município, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

22.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Estrela do Sul, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do **INCC** do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

23 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Estrela do Sul, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

23.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

23.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

23.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

23.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

23.4.1.1 - Retardarem a execução da licitação;

23.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

23.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

24 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

24.1 - O Objeto contratado terá vigência até 31/12/2024, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores.

24.2 - O Prazo de entrega do objeto contratado será de dez meses a partir da Ordem de Serviço, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

25 - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES

25.1 - As obras e serviços serão recebidos nos termos do art. 140 da lei 14.133/2021: a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

25.2 - O prazo para emissão do termo detalhado de recebimento provisório será 60(sessenta) dias após sua conclusão e a emissão do termo detalhado de recebimento definitivo será 90(noventa) dias após o término.

25.3 - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

25.4 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

25.5 - A responsável pelo gerenciamento da obra/serviços será os indicados no Projeto Básico.

25.6 - Nos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão registradas eventuais pendências constatadas na vistoria realizada em conjunto pelas partes contratantes.

25.7 - Caso as eventuais pendências impeçam a utilização imediata e plena dos serviços executados, o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo só será firmado após a solução completa e definitiva dos problemas, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização do CONTRATANTE;

25.8 - A Secretaria Municipal de Obra e Serviços Urbanos não aceitará ou receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar correções ou reparos necessários emprazo a ser determinado, sem direito a indenização, sob pena de aplicação de sanções previstas e/ou rescisão contratual.

25.9 - O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a contratada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados, conforme estabelece o § 6º do Art. 140 da Lei nº 14.133/21.

26 - DO REAJUSTE

26.1 - A periodicidade de reajuste do valor do presente contrato será anual, contado da data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme disposto no art. 25, § 7º da Lei 14.133/2021 e art. 3º, §1º da Lei 10.192/2001, e mediante aplicação de índices.

26.1.1 - O índice utilizado para reajuste tem por base o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, ou outro que venha substituí-lo.

26.1.2 - As medições serão reajustadas na forma da lei com aplicação da seguinte fórmula de reajuste: Onde: R = Valor da parcela de reajustamento procurado. Io = Índice de preço verificado no mês do orçamento. Ii = Índice de preços referente ao mês de reajustamento. V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obras ou serviços a ser reajustado. Ii e Io = Fornecidos pelo INCC - FGV.

26.2 - Caso os valores dos índices não estejam divulgados na data do cálculo do reajuste, serão utilizados os últimos índices disponíveis e o cálculo do reajuste será corrigido na medição seguinte.

26.3 - Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - O encaminhamento referente a esclarecimento/questionamento do edital deverá ser feito via portal eletrônico www.licitanet.com.br).

27.2 - Da resposta aos questionamentos e do pedido de esclarecimentos será comunicado a licitante via portal eletrônico (https://www.licitanet.com.brl) podendo ser disponibilizado no site www.estreladosul.mg.gov.br.

27.3 - É facultado a Administração disponibilizar o inteiro teor da resposta do questionamento no site oficial do município, (www.estreladosul.mg.gov.br), salvo quando o conteúdo questionado gerar alteração do edital, oportunidade em que será elaborado um edital de retificação e disponibilizado nos meios anteriormente publicados.

27.1 - Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

27.1 - Inexistindo manifestação recursal o (a) Autoridade Superior competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9

27.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

27.1 - Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 - Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3 - É facultado ao **Agente de Contratação** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 - Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6 - Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 - Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8 - A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

27.9 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 -É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão da licitação.

9

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **Agente de Contratação.**

27.16 - Integram o Presente Edital:

Anexo I e II – PROJETO BÁSICO, ACOMPANHADO DE MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DE ENGENHARIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROQUIS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;

Anexo III – Declaração de Atendimento aos Índices Econômicos

Anexo IV – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP (Leis nº 123/2006 e 14.133/2021)

Anexo V – Modelo de Proposta Comercial Anexo VI – Declaração de Integralidade dos Custos (Art. 62, §1º da Lei 14.133/2021)

Anexo VII – Declaração de Execução dos Serviços e Disponibilização de Pessoal e Equipamentos

Anexo VIII – Atestado de Vistoria Técnica de Obra

Anexo IX – Declaração de Pleno Conhecimento e Não Realização de Visita Técnica

Anexo X – Termo de Compromisso do Profissional Técnico

Anexo XI – Minuta de Contrato;

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do site oficial da Prefeitura Municipal de Estrela do Sul.

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 -O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26- Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone 0800 000 4412 e e-mail: licitaestreladosul@yahoo.com.br.

Estrela do Sul/MG, 20 de fevereiro de 2026

GABRIELLY CARNEIRO CANHETE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o **interesse público** envolvido e a sua **melhor solução** e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. ***"Art.5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021"***

MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Necessidade da Administração: **Construção de 20 unidades habitacionais populares no Loteamento, em Estrela do Sul/MG, destinadas a famílias de baixa renda.**

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A necessidade da contratação decorre da demanda crescente por moradia digna no Município de Estrela do Sul/MG, especialmente entre famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social. O déficit habitacional local se manifesta tanto na ausência de unidades formais disponíveis, quanto na presença de moradias precárias, improvisadas ou superlotadas, que não atendem aos padrões mínimos de segurança, salubridade e acessibilidade. Nesse contexto, a implantação de um conjunto de casas populares no Loteamento Estrela do Sul surge como medida concreta de política pública para garantir o direito social à moradia e ordenar o crescimento urbano.

O empreendimento foi concebido para assegurar habitações unifamiliares padronizadas, com metragem adequada e atendimento às normas técnicas vigentes, inclusive de acessibilidade, possibilitando que famílias hoje em condições habitacionais inadequadas sejam reassentadas em unidades regulares, com infraestrutura básica e segurança jurídica. A inexistência de imóveis públicos disponíveis para acomodar essas famílias e a incapacidade da população alvo de acessar o mercado imobiliário privado reforçam a urgência da medida, sob pena de perpetuação de ocupações irregulares, loteamentos informais e ampliação de áreas de risco.

Os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário, bem como o memorial descritivo e a memória de cálculo, já foram elaborados e aprovados pelos órgãos competentes, definindo o padrão construtivo das unidades, os materiais a serem empregados, as especificações

técnicas e os quantitativos necessários. Há, ainda, levantamento topográfico, relatório técnico, termo de aprovação dos projetos e documentos de viabilidade de atendimento por concessionárias, o que demonstra que a necessidade foi precedida de adequado planejamento técnico e urbanístico, em consonância com as exigências da Lei nº 14.133/2021 quanto à instrução do processo de contratação.

A execução das obras demanda a contratação de empresa especializada em construção civil, haja vista que a Administração Municipal não dispõe de estrutura própria – em termos de maquinário, equipe técnica e operacional – capaz de assumir diretamente a construção das 20 unidades habitacionais dentro dos prazos e padrões de qualidade exigidos. A complexidade do objeto envolve fundações, alvenaria, coberturas, instalações elétricas e hidrossanitárias, pavimentação, drenagem e demais itens correlatos, impondo a necessidade de mão de obra qualificada e de responsável técnico habilitado, com emissão de ART e observância estrita às normas da ABNT e às exigências dos órgãos de fiscalização profissional.

Do ponto de vista do interesse público, a contratação contribuirá diretamente para a redução do déficit habitacional, a promoção da inclusão social e a prevenção de ocupações desordenadas em áreas ambientalmente sensíveis ou urbanisticamente inadequadas. O projeto está alinhado às diretrizes do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e, quando aplicável, do Plano Diretor Municipal, que preveem ações voltadas à habitação de interesse social, melhoria da qualidade de vida da população e desenvolvimento urbano sustentável. Também converge com os objetivos de desenvolvimento sustentável relacionados a cidades inclusivas, seguras e resilientes.

O planejamento da contratação foi estruturado a partir da consolidação dos estudos técnicos, incluindo levantamento topográfico da área do Loteamento Estrela do Sul, análise de viabilidade de ligações de água, energia e esgotamento, avaliação de eventuais condicionantes ambientais – com a devida instrução quanto à dispensa ou não de licenciamento – e elaboração de orçamento detalhado com base em composições de custos e BDI específicos. Esses documentos permitem delimitar com precisão o escopo da obra, o padrão de acabamento, os prazos estimados e o custo global, evitando improvisações e reduzindo o risco de aditivos decorrentes de falhas de planejamento.

Considerando a existência de projeto completo e de memória de cálculo com quantitativos definidos, o regime de execução escolhido para a contratação é o de empreitada por preço global, por

se mostrar o mais adequado à natureza do objeto. Esse regime permite maior previsibilidade orçamentária, facilita o controle da execução, reduz litígios sobre medições e reequilíbrios, e distribui de forma mais clara os riscos entre contratante e contratada. A Administração poderá, assim, acompanhar a obra com base em etapas físicas bem delimitadas e em cronograma previamente aprovado.

No âmbito organizacional, o planejamento contempla a atuação integrada das unidades administrativas envolvidas, como a Secretaria Municipal responsável pela habitação e/ou assistência social, que define a demanda e acompanha o processo de seleção das famílias beneficiárias, e a Secretaria de Obras ou setor de engenharia, encarregado da elaboração dos projetos, da fiscalização técnica e do acompanhamento da execução contratual. Também se prevê a designação formal de fiscais e gestores do contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, para garantir o controle de qualidade, a medição correta dos serviços e a tempestividade dos pagamentos.

Por fim, a necessidade da contratação articula-se com ações complementares de política pública, como o cadastramento e seleção dos beneficiários, a regularização fundiária da área, quando necessária, e a implantação de equipamentos e serviços públicos no entorno do conjunto habitacional (iluminação, vias de acesso, transporte, educação, saúde e assistência social). O planejamento da obra, portanto, não se limita ao aspecto físico da construção, mas integra-se a uma estratégia mais ampla de desenvolvimento urbano e social, a fim de assegurar que as novas unidades habitacionais no Loteamento Estrela do Sul sejam efetivamente incorporadas ao tecido da cidade como espaços dignos, seguros e sustentáveis para as famílias contempladas.

II – REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

Os estudos técnicos e levantamentos necessários à caracterização da demanda e à definição da solução foram elaborados com base em sondagens SPT, levantamento topográfico da área do Loteamento Estrela do Sul, projeto urbanístico do loteamento, projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário, memorial descritivo, memória de cálculo, composições de custos unitários, planilha orçamentária e quadro de BDI. Todo esse conjunto técnico foi desenvolvido sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, conforme ART nº MG20254398732, bem como validado pelo Termo de Aprovação dos Projetos e demais declarações juntadas ao processo (acessibilidade, ISSQN, SINAPI, não enquadramento em macrosserviços da EAP, etc.).

Dentre os requisitos indispensáveis à solução, destaca-se a necessidade de contratação de empresa especializada em construção civil, com comprovada capacidade técnica e operacional para executar, em regime de empreitada por preço global, as obras de construção das 20 (vinte) unidades habitacionais unifamiliares previstas no conjunto habitacional, observando integralmente os projetos e memoriais aprovados. A contratada deverá possuir estrutura organizacional compatível com o porte da obra, incluindo equipe de campo, equipamentos, canteiro de obras e capacidade de gestão de cronograma físico-financeiro.

No que se refere à qualificação técnica, a solução pressupõe que a futura contratada comprove:

a) Registro ou inscrição da empresa no CREA e/ou CAU em plena validade: Fundamentase na necessidade de garantir que a pessoa jurídica esteja legalmente habilitada a exercer atividades técnicas regulamentadas, nos termos da legislação profissional aplicável, assegurando que a empresa atua sob a fiscalização do respectivo Conselho de Classe. Tal exigência encontra respaldo no art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, não configurando restrição indevida à competitividade, mas sim condição mínima de legalidade para o exercício da atividade contratada.

b) Certidão de Registro e Quitação do profissional indicado pela empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA e/ou CAU, em plena validade: Visa assegurar que o responsável técnico pela obra esteja regularmente habilitado, sem pendências que possam comprometer a assunção formal da responsabilidade técnica, a emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica – ART e o acompanhamento efetivo da execução contratual. Trata-se de medida preventiva que resguarda a Administração quanto à validade jurídica dos atos técnicos praticados durante a execução da obra.

c) A exigência de comprovação da qualificação técnica operacional, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, justifica-se pela necessidade de assegurar que o licitante possua experiência prévia efetiva e compatível com a complexidade e a relevância do objeto a ser contratado, consistente na execução de obras habitacionais em alvenaria, com múltiplos sistemas construtivos integrados. A obra em questão envolve a construção de unidades habitacionais padronizadas, com execução simultânea de serviços estruturais, de vedação, cobertura e acabamento, os quais demandam domínio técnico, capacidade de planejamento, organização de

canteiro, coordenação de equipes e controle de qualidade. A comprovação de experiência anterior em parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto é medida necessária para mitigar riscos de execução inadequada, atrasos, falhas construtivas e prejuízos ao interesse público. As parcelas eleitas como de maior relevância — tais como armação de laje em concreto armado, alvenaria de vedação, fabricação e instalação de tesouras de madeira, estrutura e telhamento, bem como concretagem de radier e lajes — representam os elementos essenciais da obra habitacional, sendo determinantes para a segurança estrutural, durabilidade, habitabilidade e atendimento às normas técnicas aplicáveis, especialmente às normas da ABNT e às exigências dos programas habitacionais de interesse social. A exigência de comprovação mínima de execução de 50% das referidas parcelas observa os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, uma vez que não restringe indevidamente a participação de licitantes, mas assegura que a empresa detenha experiência suficiente para executar o objeto com qualidade e segurança. Além disso, a exigência está em conformidade com o art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a demandar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, justamente para garantir a adequada execução contratual.

d) Certificação da licitante no Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H, em plena validade: A exigência desta certificação encontra-se justificada, no item 3 do Anexo III deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, justificativa esta realizada pelo engenheiro responsável pela elaboração de toda a documentação técnica (projetos, planilha orçamentaria e demais documentos necessários para a execução da obra.

e) A exigência de comprovação da capacidade técnico-profissional, mediante apresentação de atestado acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em nome do responsável técnico da empresa licitante, revela-se indispensável para assegurar que a execução da obra seja conduzida por profissional legalmente habilitado e com experiência comprovada em atividades diretamente relacionadas ao objeto da contratação. A obra objeto da licitação consiste na execução de unidades habitacionais, envolvendo serviços estruturais, de vedação, cobertura e fundação, cuja correta execução impacta diretamente a segurança, a durabilidade e a habitabilidade das edificações. Tais serviços demandam conhecimento técnico especializado, domínio das normas técnicas aplicáveis, capacidade de tomada de decisão em campo e responsabilidade técnica formalmente assumida, o que justifica a exigência de profissional com acervo técnico compatível. As

parcelas definidas como de maior relevância ou valor significativo — tais como armação de laje em concreto armado, alvenaria de vedação, fabricação e instalação de estruturas de madeira para cobertura, execução de telhamento cerâmico e concretagem de radier ou laje sobre solo — correspondem às etapas essenciais da obra habitacional, sendo determinantes para o desempenho estrutural, a estabilidade da edificação e o atendimento às exigências técnicas e normativas vigentes. A exigência de comprovação de experiência mínima correspondente a 50% dessas parcelas busca assegurar que o profissional indicado já tenha vivenciado situações técnicas semelhantes às que serão enfrentadas na execução contratual, sem, contudo, impor restrições excessivas à competitividade do certame. Tal exigência encontra amparo no art. 67, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração Pública a exigir comprovação de aptidão técnico-profissional por meio de atestados devidamente registrados no conselho profissional competente, desde que relacionada às parcelas de maior relevância do objeto. A fixação de quantitativos mínimos, quando tecnicamente justificada, é igualmente admitida pela jurisprudência dos Tribunais de Contas, desde que observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, o que se verifica no presente caso. A obrigatoriedade de comprovação do vínculo do profissional com o corpo técnico da licitante, seja por meio de relação empregatícia, vínculo societário, cargo de direção, contrato de prestação de serviços ou declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional, visa garantir que o responsável técnico indicado efetivamente participe da execução da obra, evitando contratações meramente formais e assegurando a responsabilidade técnica contínua durante todo o período de execução contratual. Do mesmo modo, a exigência de que o profissional participe diretamente da obra, admitida a substituição apenas por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Administração, reforça o controle técnico da execução e contribui para a mitigação de riscos de falhas construtivas, atrasos e não conformidades, em consonância com o princípio da eficiência e com o dever de boa gestão dos recursos públicos.

Exigência de qualificação econômico-financeira para a LICITANTE VENCEDORA tem como objetivo assegurar que a empresa participante possua capacidade compatível com as obrigações contratuais a serem assumidas, garantindo a execução regular, segura e eficiente da construção das 20 unidades habitacionais no Município de Abadia dos Dourados/MG, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50. Essa medida visa proteger o interesse público, garantindo a economicidade, a legalidade e a continuidade da obra, evitando riscos de paralisação ou atrasos por dificuldades financeiras da contratada.

Considerando a relevância social, técnica e financeira do empreendimento habitacional, a Administração precisa ter garantias de que o contratado terá condições de concluir a obra dentro dos prazos estipulados, com qualidade e sem comprometimento dos recursos públicos envolvidos.

A seguir, justificam-se individualmente os documentos e índices requeridos:

a) Certidão negativa de insolvência civil ou certidão equivalente.

A apresentação da certidão negativa de insolvência civil (para pessoa física ou sociedade simples) é indispensável para comprovar que o licitante não se encontra impedido judicialmente de administrar bens e não está sujeito a restrições que comprometam sua capacidade legal e financeira para assumir obrigações contratuais.

A exigência previne a contratação de pessoas ou entidades com restrições graves, resguardando o interesse público e evitando riscos de interrupção da obra por incapacidade legal de gestão econômica.

b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial
(Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art. 69, II)

A certidão negativa de falência ou de recuperação judicial comprova que a empresa:

- não se encontra falida,
- não está em processo de recuperação judicial ou extrajudicial,
- não está submetida a regime jurídico que possa comprometer sua continuidade operacional.

A ausência desse documento aumenta o risco de colapso financeiro durante a execução da obra, o que pode gerar paralisação, necessidade de rescisão e dano ao erário.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social

A exigência do balanço patrimonial atende ao previsto na legislação e permite aferir a real situação financeira, a solvência, a capacidade operacional e o grau de endividamento da empresa.

A apresentação obrigatória:

• impede que empresas economicamente frágeis participem da licitação;

• permite ao Município avaliar os riscos financeiros antes da contratação;

• assegura isonomia, pois todas as empresas apresentam documentos contábeis padronizados;

• evita fraudes, ao exigir documentos registrados em Junta Comercial ou assinados por contador habilitado.

A possibilidade de atualização pelo IGP-DI visa manter a atualidade e fidedignidade das informações econômico-financeiras.

A exigência da ECD (Sped) para empresas obrigadas garante autenticidade e integridade dos dados apresentados.

d) Exigência dos Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE).

A avaliação da boa situação financeira por meio dos índices LG, LC e GE constitui mecanismo objetivo, transparente e proporcional para medir a capacidade econômico-financeira mínima necessária para execução da obra.

- certidões que comprovem a inexistência de falência, recuperação judicial ou insolvência civil;

- balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados e/ou assinados por contador habilitado, permitindo avaliar solvência e grau de endividamento;

- atendimento a índices econômico-financeiros mínimos, tais como Liquidez Geral (LG ≥ 1,0), Liquidez Corrente (LC ≥ 1,0) e Grau de Endividamento (GE ≤ 0,50), ou parâmetros equivalentes a serem definidos no edital, como critério objetivo de capacidade financeira;

- capital social ou patrimônio líquido mínimo em torno de até 10% do valor estimado da obra, conforme art. 69, §1º, da Lei nº 14.133/2021, devidamente justificado em função do porte e da relevância social do empreendimento.

Do ponto de vista operacional, a solução demanda que a contratada se responsabilize pelo fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução do objeto, inclusive implantação, manutenção e desmobilização do canteiro de obras, bem como por todas as ligações provisórias indispensáveis (água, energia, esgoto), em conformidade com as especificações da memória de cálculo e das composições orçamentárias. Todos os materiais deverão atender aos padrões mínimos de qualidade fixados nas normas da ABNT e nas especificações de projeto, vedadas substituições sem prévia anuência da fiscalização.

Sob o enfoque normativo e de conformidade, a solução exige estrita observância às normas de acessibilidade (NBR 9050 e correlatas), às declarações de conformidade apresentadas (Declaração de Acessibilidade, Declaração de Não Enquadramento EAP, Declaração de ISSQN) e à Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental do loteamento, assegurando que a execução da obra mantenha as condições que fundamentaram a dispensa e respeite a legislação ambiental vigente. Igualmente, deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho, saúde ocupacional e gestão de resíduos da construção civil.

Por fim, a execução será estruturada em empreitada por preço global, com escopo claramente definido e cronograma físico-financeiro previamente estabelecido, o que constitui requisito central da solução para garantir previsibilidade de custos, controle adequado da execução e tempestividade na entrega das 20 unidades habitacionais. A fiscalização do contrato será exercida por profissional(ais) da Administração formalmente designado(s), que acompanharão o cumprimento de todos os requisitos técnicos, operacionais e econômico-financeiros aqui delineados, assegurando que a solução contratada atenda, com eficiência e segurança, às necessidades habitacionais do Município de Estrela do Sul/MG.

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado pela Administração teve por finalidade identificar as soluções disponíveis para a execução das 20 (vinte) unidades habitacionais no Loteamento Estrela do Sul, bem como verificar a existência de fornecedores aptos a atender ao objeto em regime de empreitada por preço global, com custos compatíveis com a realidade do setor da construção civil. Esse procedimento buscou, ainda, subsidiar a definição do critério de julgamento, do regime de execução e dos requisitos de habilitação a serem estabelecidos no edital, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Inicialmente, foram analisadas três alternativas principais: (i) execução direta pela própria Prefeitura, mediante aquisição isolada de materiais e contratação de mão de obra avulsa; (ii) contratação fragmentada de empresas distintas para etapas específicas (terraplanagem, estrutura, alvenaria, coberturas, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, revestimentos, etc.); e (iii) contratação de empresa única de engenharia, responsável por todas as etapas da obra, em regime de empreitada por preço global. Do ponto de vista técnico, todas as alternativas são teoricamente possíveis, porém apresentam impactos distintos em termos de riscos, gestão contratual e economicidade.

A alternativa de execução direta pela Administração foi considerada menos vantajosa, uma vez que o Município não dispõe de equipe de engenharia, corpo operacional e parque de máquinas suficientes para assumir, com segurança, a construção simultânea das 20 unidades habitacionais, dentro dos prazos e padrões de qualidade exigidos. Além disso, tal modelo demandaria múltiplas aquisições de materiais e contratações pontuais de mão de obra, ampliando a burocracia, a fragmentação das responsabilidades e o risco de atrasos ou descontinuidade da obra.

A hipótese de contratação fragmentada por especialidade também foi analisada e, apesar de viável, mostrou-se pouco eficiente do ponto de vista operacional. A celebração de vários contratos autônomos implicaria a necessidade de compatibilização de cronogramas entre diferentes empresas, maior complexidade na fiscalização, dificuldade de imputar responsabilidades em caso de vícios construtivos e aumento do risco de conflitos entre contratadas. Essa fragmentação poderia gerar aditivos, paralisações e sobrecarga da equipe interna de gestão e fiscalização, sem ganho proporcional de economicidade.

A terceira alternativa – contratação de empresa única por empreitada por preço global – se apresentou como a solução mais adequada e alinhada à realidade de mercado. O levantamento de preços foi desenvolvido com base em composições de custos unitários e planilha orçamentária elaboradas a partir da tabela SINAPI/SEINFRA/MG vigente à época da estimativa, complementada por memórias de cálculo, BDI específico e demais documentos técnicos juntados aos autos. Também foram consultadas contratações similares em municípios da região, bem como registros no PNCP,

portais de transparência e bases públicas de licitações, permitindo a comparação de valores praticados em empreendimentos habitacionais de porte equivalente.

No que tange à disponibilidade de fornecedores, a pesquisa identificou a existência de diversas empresas de construção civil com atuação local, regional e estadual, aptas a executar obras de unidades habitacionais em regime de empreitada global, com experiência comprovada por meio de contratos anteriores com entes públicos e privados. Foram considerados orçamentos referenciais, contratos já executados em programas habitacionais e informações obtidas em consultas a sites institucionais e a registros de licitações, o que demonstra que o objeto não se restringe a um único fornecedor e que os requisitos mínimos de qualificação técnica e econômico-financeira não configuram barreira indevida à competitividade.

A análise dos dados coletados indica que os preços estimados pelo Município se mostram compatíveis com o mercado, situando-se dentro da faixa usualmente praticada para empreendimentos de mesma natureza, padrão construtivo e metragem das unidades projetadas. O uso da tabela oficial de referência, aliado ao detalhamento das composições de custos e do BDI, reforça a confiabilidade da estimativa e reduz a probabilidade de propostas inexequíveis ou superfaturadas, permitindo que o certame atraia empresas idôneas e tecnicamente capacitadas.

Diante desse cenário, conclui-se que a contratação de empresa única, por empreitada por preço global, representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico, operacional e jurídico. Esse modelo permite maior integração entre as etapas da obra, centralização da responsabilidade na contratada, simplificação da gestão contratual e melhor controle do custo global, atendendo ao interesse público e às diretrizes de planejamento e eficiência da Administração para a implantação das 20 unidades habitacionais no Loteamento Estrela do Sul.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O levantamento de mercado realizado pela Administração teve por finalidade identificar as soluções disponíveis para a execução das 20 (vinte) unidades habitacionais no Loteamento Estrela do Sul, bem como verificar a existência de fornecedores aptos a atender ao objeto em regime de empreitada por preço global, com custos compatíveis com a realidade do setor da construção civil. Esse procedimento buscou, ainda, subsidiar a definição do critério de julgamento, do regime de

execução e dos requisitos de habilitação a serem estabelecidos no edital, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Inicialmente, foram analisadas três alternativas principais: (i) execução direta pela própria Prefeitura, mediante aquisição isolada de materiais e contratação de mão de obra avulsa; (ii) contratação fragmentada de empresas distintas para etapas específicas (terraplanagem, estrutura, alvenaria, coberturas, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, revestimentos, etc.); e (iii) contratação de empresa única de engenharia, responsável por todas as etapas da obra, em regime de empreitada por preço global. Do ponto de vista técnico, todas as alternativas são teoricamente possíveis, porém apresentam impactos distintos em termos de riscos, gestão contratual e economicidade.

A alternativa de execução direta pela Administração foi considerada menos vantajosa, uma vez que o Município não dispõe de equipe de engenharia, corpo operacional e parque de máquinas suficientes para assumir, com segurança, a construção simultânea das 20 unidades habitacionais, dentro dos prazos e padrões de qualidade exigidos. Além disso, tal modelo demandaria múltiplas aquisições de materiais e contratações pontuais de mão de obra, ampliando a burocracia, a fragmentação das responsabilidades e o risco de atrasos ou descontinuidade da obra.

A hipótese de contratação fragmentada por especialidade também foi analisada e, apesar de viável, mostrou-se pouco eficiente do ponto de vista operacional. A celebração de vários contratos autônomos implicaria a necessidade de compatibilização de cronogramas entre diferentes empresas, maior complexidade na fiscalização, dificuldade de imputar responsabilidades em caso de vícios construtivos e aumento do risco de conflitos entre contratadas. Essa fragmentação poderia gerar aditivos, paralisações e sobrecarga da equipe interna de gestão e fiscalização, sem ganho proporcional de economicidade.

A terceira alternativa – contratação de empresa única por empreitada por preço global – se apresentou como a solução mais adequada e alinhada à realidade de mercado. O levantamento de preços foi desenvolvido com base em composições de custos unitários e planilha orçamentária elaboradas a partir da tabela SINAPI/MG vigente à época da estimativa, complementada por memórias de cálculo, BDI específico e demais documentos técnicos juntados aos autos. Também foram

consultadas contratações similares em municípios da região, bem como registros no PNCP, portais de transparência e bases públicas de licitações, permitindo a comparação de valores praticados em empreendimentos habitacionais de porte equivalente.

No que tange à disponibilidade de fornecedores, a pesquisa identificou a existência de diversas empresas de construção civil com atuação local, regional e estadual, aptas a executar obras de unidades habitacionais em regime de empreitada global, com experiência comprovada por meio de contratos anteriores com entes públicos e privados. Foram considerados orçamentos referenciais, contratos já executados em programas habitacionais e informações obtidas em consultas a sites institucionais e a registros de licitações, o que demonstra que o objeto não se restringe a um único fornecedor e que os requisitos mínimos de qualificação técnica e econômico-financeira não configuram barreira indevida à competitividade.

A análise dos dados coletados indica que os preços estimados pelo Município se mostram compatíveis com o mercado, situando-se dentro da faixa usualmente praticada para empreendimentos de mesma natureza, padrão construtivo e metragem das unidades projetadas. O uso da tabela oficial de referência, aliado ao detalhamento das composições de custos e do BDI, reforça a confiabilidade da estimativa e reduz a probabilidade de propostas inexequíveis ou superfaturadas, permitindo que o certame atraia empresas idôneas e tecnicamente capacitadas.

Diante desse cenário, conclui-se que a contratação de empresa única, por empreitada por preço global, representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico, operacional e jurídico. Esse modelo permite maior integração entre as etapas da obra, centralização da responsabilidade na contratada, simplificação da gestão contratual e melhor controle do custo global, atendendo ao interesse público e às diretrizes de planejamento e eficiência da Administração para a implantação das 20 unidades habitacionais no Loteamento Estrela do Sul.

V – ESTIMATIVAS

A estimativa de quantitativos e valores para a construção das 20 (vinte) unidades habitacionais no Loteamento Estrela do Sul encontra-se detalhadamente descrita na Memória de Cálculo – Estrela do Sul e na planilha orçamentária que integram o projeto básico da contratação. Esses documentos foram elaborados a partir dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário, bem como

do memorial descritivo, de modo a dimensionar todos os serviços e insumos necessários à perfeita execução da obra (fundações, estrutura, alvenaria, coberturas, instalações, revestimentos e acabamentos).

O orçamento foi desenvolvido com base em composições unitárias de preços e critérios técnicos usualmente adotados em obras públicas, considerando materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, benefícios e despesas indiretas. As composições estão consolidadas no documento "Composições" e utilizam como referência principal a tabela SINAPI/MG, em data compatível com a elaboração do orçamento, observando-se as especificações dos insumos e serviços constantes no projeto.

Para apuração do custo final da obra, foi elaborado o "BDI – Estrela do Sul", que define os percentuais de Benefícios e Despesas Indiretas aplicáveis ao empreendimento, em consonância com a legislação tributária municipal e com o regime de contribuição previdenciária adotado (com desoneração). O BDI considera, entre outros fatores, administração central, seguros, tributos (inclusive ISS com base e alíquota definidas), riscos e lucro, resultando em um coeficiente a ser aplicado sobre o custo direto apurado na memória de cálculo.

A estimativa contempla todos os itens previstos no projeto, incluindo escavações, fundações, estrutura em concreto, alvenarias, esquadrias, coberturas, instalações elétricas e hidrossanitárias, revestimentos internos e externos, pisos, louças, metais, pintura, bem como eventuais serviços complementares necessários à conclusão das unidades habitacionais. Estão incluídos, ainda, os custos relacionados à implantação e manutenção do canteiro de obras, mobilização e desmobilização, transporte de materiais e resíduos, observando-se as diretrizes de segurança do trabalho e de gestão de resíduos da construção civil.

O valor global estimado da contratação foi obtido pela soma dos custos diretos de todos os serviços previstos na memória de cálculo, acrescidos do BDI definido no respectivo quadro de composição. Esse valor, registrado na planilha orçamentária que integra o processo, será adotado como valor estimado da licitação, servindo de parâmetro para análise de vantajosidade e avaliação da exequibilidade das propostas, em conformidade com o art. 23 e o art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaca-se que a estimativa foi objeto de análise crítica quanto à coerência interna dos quantitativos, à compatibilidade com os projetos e à aderência aos preços praticados no mercado para empreendimentos habitacionais de padrão e metragem equivalentes. Assim, o orçamento de referência atende aos princípios da economicidade, da razoabilidade e da compatibilidade com o mercado, constituindo base técnica idônea para o desenvolvimento do certame e a contratação da empresa responsável pela execução das unidades habitacionais no Município de Estrela do Sul/MG.

VI – PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

No contexto desta licitação, não se mostra viável o parcelamento da solução, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Embora, em tese, fosse possível fragmentar o objeto em etapas ou lotes (por exemplo, por grupos de serviços ou por blocos de unidades habitacionais), tal medida acarretaria perda de economia de escala, aumento da complexidade operacional e riscos relevantes à adequada execução do empreendimento, em comparação com a contratação integral de empresa única, por empreitada por preço global.

A construção das 20 (vinte) unidades habitacionais no Loteamento Estrela do Sul constitui obra de natureza essencialmente integrada, fundada em um conjunto único de projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário, bem como em uma memória de cálculo e orçamento consolidados. A execução simultânea e coordenada das etapas de fundações, estrutura, alvenaria, instalações e acabamentos demanda planejamento unificado, cronograma físico-financeiro único e centralização de responsabilidades, o que se mostra incompatível com a fragmentação em múltiplos contratos independentes.

O parcelamento por especialidade (terraplanagem, alvenaria, cobertura, instalações, etc.) aumentaria o risco de conflitos de interface entre contratadas, dificultaria a apuração de responsabilidades por eventuais vícios construtivos e exigiria da Administração maior aparato técnico e administrativo para gerir, fiscalizar e compatibilizar diversos contratos, sem ganho proporcional de economicidade. Da mesma forma, a divisão do objeto por grupos de unidades (por exemplo, em lotes de casas) poderia resultar em padrões construtivos distintos, cronogramas desencontrados, dificuldades de logística de canteiro e potenciais atrasos na entrega global do empreendimento.

Diante disso, conclui-se que, embora o objeto pudesse ser teoricamente parcelado, o fracionamento implicaria prejuízo à economia de escala, à padronização construtiva, ao controle técnico e à gestão contratual, enquadrando-se na hipótese do art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021. Assim, justifica-se a não adoção do parcelamento e a contratação de uma única empresa de engenharia, responsável pela execução integral da obra, como solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional para o Município de Estrela do Sul/MG.

VII – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRAÇÕES

Não existe PCA elaborado para o exercício vigente, porém está presente no Plano Plurianual e no Orçamento Anual, conforme ação "Habitações Urbanas", no Programa de Ação de 1180 – Moradias e Projetos Habitacionais.

VIII – RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a execução da obra de construção das 20 (vinte) unidades habitacionais no Loteamento Estrela do Sul concentram-se, primordialmente, na redução do déficit habitacional do Município de Estrela do Sul/MG e na garantia do direito fundamental à moradia digna para famílias de baixa renda. Pretende-se substituir situações de moradia precária, improvisada ou irregular por unidades formais, construídas segundo padrões técnicos adequados de segurança, salubridade e acessibilidade, proporcionando melhores condições de vida e maior proteção social aos beneficiários.

Almeja-se, ainda, a promoção da inclusão social e da estabilidade familiar, ao oferecer às famílias contempladas um ambiente residencial adequado, com infraestrutura básica e segurança jurídica, favorecendo o desenvolvimento de vínculos comunitários mais sólidos, a permanência das crianças na escola, a redução de conflitos decorrentes da precariedade habitacional e o fortalecimento da autoestima dos moradores. A casa própria regularizada tende a funcionar como um importante fator de proteção, sobretudo para famílias vulneráveis, contribuindo para a redução de situações de risco social.

Do ponto de vista urbanístico, espera-se a organização e o ordenamento do território, com a ocupação planejada da área destinada ao loteamento, evitando a expansão de assentamentos informais e ocupações desordenadas. As unidades habitacionais, implantadas de forma padronizada e

integrada ao sistema viário e à infraestrutura urbana, devem contribuir para a coerência do tecido urbano, facilitando o planejamento futuro de equipamentos públicos e serviços (saúde, educação, transporte, lazer), bem como a atuação da Administração em ações de manutenção e conservação.

Outro resultado relevante é a melhoria das condições sanitárias e de segurança dos moradores, por meio de edificações projetadas com instalações elétricas e hidrossanitárias adequadas, ventilação e iluminação natural em conformidade com as normas técnicas, e utilização de materiais que garantam maior durabilidade e conforto. Com isso, pretende-se diminuir riscos de acidentes domésticos, doenças relacionadas à insalubridade e vulnerabilidade estrutural das moradias, favorecendo, em médio e longo prazo, a saúde e o bem-estar da população atendida.

Sob a ótica econômica e de desenvolvimento local, a execução do empreendimento deverá gerar efeitos positivos na economia do Município, tanto pela movimentação da cadeia produtiva da construção civil (geração de empregos diretos e indiretos, aquisição de materiais e serviços locais) quanto pela futura regularização e valorização imobiliária da área, com repercussões na arrecadação municipal e no fortalecimento da base tributária. A obra também poderá servir como referência técnica para outros projetos habitacionais, consolidando a experiência da Administração em programas de habitação de interesse social.

Por fim, pretende-se que a entrega integral e qualificada das unidades habitacionais resulte em melhorias concretas e mensuráveis na qualidade de vida das famílias beneficiadas, com reflexos na educação, saúde, segurança e convivência comunitária, alinhando-se às diretrizes de desenvolvimento urbano sustentável e aos objetivos de políticas públicas habitacionais do Município de Estrela do Sul/MG. O empreendimento, assim, não se limita à construção física de casas, mas representa um instrumento de transformação social e de valorização do patrimônio coletivo.

IX – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES AO CONTRATO

- Elaboração do Projeto Básico e confecção do Edital.
- Reunião prévia com a empresa vencedora para dar a ordem de serviço.

X – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A área destinada à construção das 20 (vinte) unidades habitacionais localiza-se em solo urbano parcelado, no âmbito do Loteamento Estrela do Sul, já caracterizado como área antropizada, sem presença de áreas de preservação permanente (APP) ou corpos d'água no interior do terreno. Consta nos autos a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental emitida pela SEMAD/COPAM, referente ao loteamento, atestando que, pelas características e dimensão do empreendimento, a atividade não é passível de licenciamento ambiental no âmbito estadual, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

As sondagens de solo e o levantamento topográfico apresentados no processo indicam que a intervenção ocorrerá em área de uso consolidado, sem necessidade de supressão de vegetação nativa relevante nem de movimentação de terra de grande porte que possa causar instabilidade de taludes ou impactos significativos na drenagem natural. Não foram identificadas, na documentação técnica, interferências em cursos hídricos, nascentes ou áreas sujeitas a inundação que demandem medidas específicas de proteção além das boas práticas usuais de engenharia.

Os principais impactos ambientais potenciais decorrem, portanto, da própria fase de obras, em especial: geração de resíduos da construção civil (entulho, restos de materiais, embalagens), emissão de poeira e partículas em suspensão, aumento de ruído e vibrações durante o uso de máquinas e equipamentos, compactação localizada do solo e eventual interferência pontual no escoamento superficial de águas pluviais. Tais impactos têm caráter temporário e localizado, restritos ao período de execução e ao entorno imediato do canteiro de obras.

Como forma de tratamento e mitigação, a contratada deverá adotar boas práticas de gestão ambiental de obras, incluindo, no mínimo:

- implantação de canteiro organizado, com áreas específicas para armazenamento de materiais e resíduos;

- controle de poeira por meio de umedecimento periódico de vias internas e pilhas de materiais soltos, especialmente em períodos secos;

- controle de ruído, observando horários de trabalho compatíveis com a legislação municipal e

promovendo a manutenção adequada de máquinas e equipamentos;

- uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos trabalhadores, em conformidade com as normas de segurança do trabalho;

- proteção de solos expostos e taludes durante o período chuvoso, evitando erosão superficial e carreamento de sedimentos.

No que se refere aos resíduos da construção civil, será exigido o cumprimento das diretrizes da Resolução CONAMA nº 307/2002 e normas municipais correlatas, com a segregação em classes (A, B, C e D), acondicionamento adequado em caçambas ou baias específicas, destinação a áreas licenciadas ou a sistemas de reaproveitamento/reciclagem quando disponíveis. É vedado o descarte irregular em áreas públicas, cursos d'água, lotes vagos ou locais não autorizados, devendo a contratada comprovar, sempre que solicitado, a destinação ambientalmente adequada.

Adicionalmente, a obra deverá respeitar as normas de acessibilidade e as diretrizes urbanísticas e sanitárias aplicáveis, favorecendo a implantação de unidades habitacionais com infraestrutura adequada de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de águas pluviais. Tais medidas contribuem, a médio e longo prazo, para a melhoria das condições ambientais urbanas, reduzindo riscos de contaminação do solo e da água, ocorrência de esgoto a céu aberto e problemas sanitários associados à habitação precária.

Dessa forma, conclui-se que a construção das unidades habitacionais não tende a gerar impactos ambientais significativos ou irreversíveis, sendo plenamente possível sua prevenção e mitigação por meio das medidas técnicas e operacionais descritas. Ao contrário, a implantação de moradias regulares, com infraestrutura adequada, tende a produzir efeitos ambientais positivos em relação ao cenário atual de déficit habitacional e possíveis ocupações irregulares, alinhando-se aos princípios do desenvolvimento urbano sustentável e à política ambiental vigente.

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando todas as informações apresentadas anteriormente, pode-se concluir que esta contratação é viável, havendo recursos suficientes, levantamentos técnicos necessários, sendo a solução

proposta a mais vantajosa e econômica para o município.

Este Estudo Técnico Preliminar será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e suas alterações posteriores, aplicando-se as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos em caso de lacunas ou omissões não contempladas neste instrumento.

Estrela do Sul/MG, 19 de fevereiro de 2026

MICHEL ALVES VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

GABRIELLY CARNEIRO CANHETE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº 13/2025

PROJETO BÁSICO

I – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO(art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

1.1 – O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, sob o regime de empreitada por preço global, para execução da obra de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais unifamiliares de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV FNHIS Sub 50, no Loteamento Estrela do Sul, localizado no Município de Estrela do Sul/MG, em conformidade com os projetos e demais elementos técnicos aprovados.

1.2 – Com o intuito de definir de forma clara e precisa o objeto da licitação, integram o presente Projeto Básico, como parte indissociável da contratação, os seguintes elementos técnicos:

1.2.1 – Memorial Descritivo das unidades habitacionais – "Memorial Descritivo – Casas Populares – Estrela do Sul";

1.2.2 – Projeto Arquitetônico – código EST-PR01-ARQ-0000-REV00;

1.2.3 – Projeto Estrutural – código EST-PR01-EST-0000-REV00;

1.2.4 – Projeto de Instalações Elétricas – código EST-PR01-ELE-0000-REV00;

1.2.5 – Projeto de Instalações Hidrossanitárias – código EST-PR01-HDS-0000-REV00;

1.2.6 – Projeto de Implantação – código EST-PR01-IMP-0000-REV00;

1.2.7 – Memória de Cálculo – "Memória de Cálculo – Estrela do Sul";

1.2.8 – Composições de Custos Unitários – "Composições";

1.2.9 – Quadro de Composição do BDI – "BDI – Estrela do Sul";

1.2.10 – Planilha Orçamentária de Custos e Formação do Preço Global da obra;

1.2.11 – Cronograma Físico-Financeiro da execução (quando aplicável);

1.2.12 – Levantamento Topográfico – "Topografia – Estrela do Sul";

1.2.13 – Termo de Aprovação dos Projetos "Termo_de_Aprovacao_dos_Projetos_assinado";

1.2.14 – Matrícula do imóvel – "Matrícula nº 14.740";

1.2.15 – Certidão/Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental do loteamento;

1.2.16 – ART do responsável técnico pelos projetos – "ART MG20254398732";

1.2.17 – Demais declarações e documentos complementares que instruem o processo (Declaração de Acessibilidade, Declaração de Não Enquadramento na EAP, Declaração de ISSQN, Documentação Necessária, Ofício de encaminhamento, Relatório técnico, etc.).

1.3 – O custo estimado total da contratação corresponde ao valor de **R$ 2.947.606,55(dois milhões novecentos e quarenta e sete reais e seiscentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme planilha orçamentária, obtido a partir das composições unitárias de serviços constantes da Memória de Cálculo e do Quadro de BDI, elaborados com base nos projetos técnicos e nos referenciais oficiais de preço (SINAPI/SEINFRA/MG), observadas as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

1.4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O critério de julgamento a ser adotado na licitação será o de Menor Valor Global, considerando o preço total ofertado para a execução integral da obra, em regime de empreitada por preço global, nos termos deste Projeto Básico.

1.5 – CLASSIFICAÇÃO: A presente contratação classifica-se como obra de engenharia – construção de unidades habitacionais de interesse social, nos termos da legislação aplicável.

1.6 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: O prazo de vigência da contratação será de até 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses e condições previstas no art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e na legislação correlata, sem prejuízo da fixação, em cláusula própria, do prazo de execução da obra.

II – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social no Loteamento Estrela do Sul, no Município de Estrela do Sul/MG, destinadas a famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e habitacional. O Município enfrenta déficit habitacional relevante, caracterizado tanto pela inexistência de moradias formais suficientes quanto pela presença de edificações precárias, improvisadas e, muitas vezes, localizadas em áreas inadequadas ou sem infraestrutura básica.

A implantação do conjunto habitacional surge como resposta concreta a essa demanda, permitindo a substituição de moradias irregulares ou subnormais por unidades residenciais regulares, seguras e salubres, projetadas de acordo com normas técnicas de engenharia, acessibilidade e segurança. Busca-se assegurar moradia digna, com infraestrutura mínima adequada (água, esgoto, energia elétrica, drenagem e acesso viário), contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários e para a redução de riscos sociais e sanitários.

Além de atender diretamente à população vulnerável, a contratação está alinhada às políticas públicas de desenvolvimento urbano e habitacional do Município, às diretrizes de planejamento territorial e aos instrumentos de gestão orçamentária (PPA, LDO e LOA), configurando-se como ação estratégica de ordenação do território e de promoção do desenvolvimento urbano sustentável. A ocupação planejada da área do Loteamento Estrela do Sul evita a expansão de ocupações informais, facilita a implantação futura de equipamentos públicos e reforça a função social da propriedade urbana.

A escolha pela execução da obra por empreitada por preço global se justifica em razão da existência de projeto básico completo – abrangendo projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária e BDI – e da natureza integrada da solução, o que permite maior controle sobre custos, prazos e qualidade, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

A contratação está juridicamente fundamentada, em primeiro plano, no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a obrigatoriedade de licitar para contratações de obras, serviços, compras e alienações, ressalvadas as hipóteses legais de contratação direta. No plano infraconstitucional, aplica-se a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, especialmente seus arts. 1º, 5º, 18 e seguintes, que tratam do planejamento da contratação, da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Projeto Básico.

Nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021, a concorrência é a modalidade de licitação destinada à contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços de engenharia, cujo

critério de julgamento poderá ser, entre outros, o menor preço. Considerando que o objeto em questão consiste em obra de engenharia (construção de unidades habitacionais), mostra-se juridicamente adequada a adoção da modalidade Concorrência, com critério de julgamento de Menor Valor Global, compatível com a natureza do contrato e com a definição legal da modalidade.

Ademais, o art. 28 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que a concorrência é a modalidade aplicável às contratações de obras e serviços de engenharia, enquanto modalidades como o pregão se destinam à aquisição de bens e serviços comuns, o que não se confunde com o presente objeto. Assim, por se tratar de obra de engenharia com escopo detalhado em projeto básico, não se mostra cabível a adoção de modalidades voltadas a bens e serviços comuns, sendo a concorrência o instrumento licitatório adequado para assegurar ampla competitividade, isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa.

A forma de execução escolhida – empreitada por preço global – encontra amparo no regime previsto pela Lei nº 14.133/2021 para obras com escopo perfeitamente definido, uma vez que todos os quantitativos, especificações e condições de execução estão previamente descritos nos projetos e documentos técnicos integrantes deste Projeto Básico. Tal regime favorece o controle orçamentário, a previsibilidade de custos e a mitigação de aditivos decorrentes de variações quantitativas, atendendo ao princípio da eficiência e ao dever de planejamento prévio.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a solução mais adequada para atender à necessidade de redução do déficit habitacional no Município de Estrela do Sul/MG é a contratação de empresa especializada em construção civil, em regime de empreitada por preço global, para a execução integral da obra de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social no Loteamento Estrela do Sul. A empresa contratada será responsável por todas as etapas da obra, desde a mobilização do canteiro até a entrega definitiva das unidades prontas para uso, em estrita observância aos projetos e memoriais que integram o presente Projeto Básico.

A solução contempla um conjunto único e integrado de projetos – arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e de implantação – devidamente aprovados, que definem o padrão construtivo das unidades, a organização dos ambientes internos, os materiais a serem empregados, as dimensões e especificações técnicas das instalações. A execução envolverá, de forma coordenada, serviços de terraplenagem, fundações, estrutura, alvenaria, coberturas, esquadrias, revestimentos, instalações elétricas e hidrossanitárias, pintura e demais acabamentos necessários à entrega de moradias completas e habitáveis, com infraestrutura adequada para ligações de água, esgoto e energia elétrica.

No que se refere ao ciclo de vida do objeto, a solução foi concebida considerando não apenas a fase de construção, mas também a durabilidade, a funcionalidade e os custos futuros de operação e manutenção das unidades habitacionais. Foram especificados materiais e sistemas construtivos correntes no mercado, de fácil reposição e manutenção, resistentes às condições climáticas locais e compatíveis com o padrão de habitação de interesse social, de modo a reduzir a necessidade de intervenções corretivas frequentes. As instalações elétricas e hidrossanitárias foram dimensionadas segundo normas técnicas, buscando minimizar perdas, vazamentos e riscos, o que impacta positivamente tanto na segurança dos moradores quanto nos custos de uso ao longo do tempo.

A solução também incorpora diretrizes de acessibilidade e habitabilidade, garantindo circulação adequada, ventilação e iluminação natural compatíveis com as normas aplicáveis, o que contribui para o conforto térmico, a salubridade e a qualidade de vida dos futuros ocupantes. Sempre que tecnicamente viável dentro do padrão adotado, privilegiam-se soluções que favoreçam o uso racional de recursos (água e energia), bem como a adequada drenagem das águas pluviais na área do loteamento, mitigando riscos de umidade, infiltrações e degradação precoce dos elementos construtivos.

Após a conclusão das obras e a entrega definitiva do objeto, inicia-se a fase de operação e uso das unidades habitacionais pelas famílias beneficiárias, cabendo à Administração a gestão do empreendimento em termos de seleção de beneficiários, acompanhamento social e articulação com demais políticas públicas (saúde, educação, assistência social, transporte). A empresa contratada deverá fornecer todas as informações técnicas necessárias para a correta utilização e manutenção das edificações, inclusive indicando cuidados básicos com revestimentos, coberturas, instalações e

componentes, contribuindo para prolongar a vida útil das unidades e preservar o investimento público realizado.

A centralização das responsabilidades em uma única contratada, ao longo de todo o ciclo de execução da obra, reduz o risco de incompatibilidades entre serviços, facilita o controle técnico e gerencial pela fiscalização municipal e favorece a entrega de um produto uniforme, padronizado e coerente com os objetivos do programa habitacional. Dessa forma, a solução foi planejada para garantir que o investimento público se traduza em moradias seguras, duráveis e sustentáveis ao longo do tempo, atendendo ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", e no art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, quanto à consideração do ciclo de vida do objeto na modelagem da contratação.

IV – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO(art. 6º, XXIII, alínea 'd',da Lei nº 14.133/21)

4.1 Condições Gerais de Participação

Poderá participar da presente contratação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, cujo objeto social seja compatível com o objeto deste Termo de Referência, que atenda às exigências do Edital e do Projeto Básico, esteja devidamente credenciada, quando exigido, munida de chave de identificação e senha, e satisfaça integralmente as condições estabelecidas para o certame.

A participação na licitação importa na aceitação irrestrita das condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico, Projeto Executivo, Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão integral às condições estipuladas no instrumento convocatório.

Os licitantes assumem responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2 Vedações à Participação

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato:

I – Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

II – Empresa que estiver em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

III – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

IV – Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

V – Interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

VI – Pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;

VII – Agente público do órgão ou entidade contratante, nos termos do §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021;

VIII – Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento a ele relacionados.

Participação de empresa em recuperação judicial: É admitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada por certidão emitida pela instância judicial competente que comprove aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório, conforme entendimento do TCU (Acórdão 8.271/2011 – 2ª Câmara).

4.3 Disposições Complementares sobre Impedimentos

O impedimento será aplicado também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa com o intuito de burlar sanção aplicada, inclusive controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado ilícito ou fraude.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

Não se aplica a vedação quando a contratação incluir a elaboração de projeto básico e executivo nas contratações integradas ou do projeto executivo nos demais regimes.

Em contratações financiadas por organismo internacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de sancionados por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação como integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou representante de empresa de assessoria técnica.

4.4 Requisitos Documentais Gerais

Todos os documentos deverão ser apresentados em língua portuguesa e com valores expressos em moeda nacional.

Documentos em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

4.5 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar a documentação abaixo para fins de habilitação:

4.5.1 Habilitação Jurídica

a) Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da Junta Comercial;

b) Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de MEI – CCMEI, com verificação de autenticidade;

c) Sociedade empresária, SLU ou EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento comprobatório dos administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil publicada no DOU e arquivada na Junta Comercial;

e) Sociedade simples: inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

f) Filial, sucursal ou agência: inscrição do ato constitutivo no registro competente, com averbação na matriz;

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social arquivado na Junta Comercial ou Registro Civil, além do registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

Deverão ser apresentadas todas as alterações contratuais ou consolidação vigente. Se consolidadas, bastará o contrato social consolidado registrado.

4.5.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria

Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa a atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

i. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

j. Documento de Identificação dos sócios da empresa com número do CPF e RG.

O MEI que pretenda usufruir dos benefícios da LC 123/2006 está dispensado da inscrição estadual e municipal.

4.5.3 Qualificação Técnica

A) Comprovação mediante apresentação de pelo menos um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando execução de no mínimo 50% das parcelas de maior relevância:

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.3.5.	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20.369,60
1.5.1.	SINAPI	103358	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X29 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2.175,80
1.8.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.354,20
1.8.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.354,20

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante, desde que demonstrada a vinculação entre a unidade executora e a pessoa jurídica participante do certame.

O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo a Administração, a qualquer tempo, exigir documentos complementares, tais como cópia do contrato que deu suporte à contratação, notas fiscais, medições, endereço atual da contratante e local de execução do objeto, entre outros elementos que se mostrem pertinentes à verificação da veracidade das informações.

Será exigida, ainda, comprovação de certificação válida no Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H, compatível com o objeto da contratação e dentro do prazo de validade na data da apresentação da documentação de habilitação.

B) Qualificação Técnico-Profissional

Para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, será exigida a apresentação de atestado(s) de responsabilidade técnica, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico

(CAT), devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em nome do profissional indicado como responsável técnico pela execução do objeto.

O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta contratação, nos termos e quantitativos previamente definidos.

A comprovação de que o profissional indicado integra o corpo técnico da empresa licitante será realizada mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo a identificação do trabalhador e o registro do contrato de trabalho;
- ficha de registro de empregado;
- contrato social que comprove vínculo societário;
- ata de eleição, no caso de diretor;
- contrato de prestação de serviços;
- declaração formal de futura contratação do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do referido profissional.

O profissional indicado deverá participar efetivamente da execução do objeto contratual, não sendo admitida sua substituição sem prévia autorização da Administração. A eventual substituição somente será permitida por profissional de experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada e submetida à aprovação formal da Administração.

4.5.4 Qualificação Econômico-Financeira

A qualificação econômico-financeira da licitante será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, quando se tratar de pessoa física ou sociedade simples, caso admitida sua participação;

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

O balanço patrimonial deverá estar devidamente assinado por contador ou profissional equivalente, regularmente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Serão considerados aceitos na forma da lei:

- para sociedades anônimas: publicações em Diário Oficial ou jornal de grande circulação, ou cópia registrada/autenticada na Junta Comercial;
- para sociedades limitadas: cópia do Livro Diário com termos de abertura e encerramento autenticados ou cópia do balanço registrado na Junta Comercial;
- para empresa constituída no exercício em curso: balanço de abertura devidamente registrado.

As empresas obrigadas à Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar o comprovante de transmissão ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, bem como as demonstrações contábeis autenticadas por meio do código de verificação constante no recibo de entrega, nos termos da Instrução Normativa vigente à época da apresentação.

A boa situação financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes índices contábeis, cujos resultados deverão atender aos parâmetros mínimos estabelecidos:

- Liquidez Geral (LG) ≥ 1,0
- Liquidez Corrente (LC) ≥ 1,0
- Grau de Endividamento (GE) ≤ 0,50

As fórmulas utilizadas para cálculo dos índices deverão estar devidamente aplicadas em planilha ou memória de cálculo apresentada juntamente com o balanço patrimonial. Caso haja necessidade de atualização do balanço ou do capital social, deverá ser apresentado o respectivo memorial de cálculo.

Será exigida, ainda, comprovação de que a licitante possui Capital Social ou Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da obra.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art.6°, Inciso XXIII, alínea e)

5.1 Diretrizes Gerais para Execução

A execução do objeto compreenderá a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, distribuídas nas seguintes frentes de obra:

- Quadra G – Lotes 02 a 06 (05 UH)
- Quadra G – Lotes 07 a 11 (05 UH)
- Quadra G – Lotes 12 a 17 (06 UH)
- Quadra D – Lotes 20 a 23 (04 UH)

A obra será executada sob o regime de empreitada por preço global, devendo a contratada fornecer integralmente materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos trabalhistas, encargos previdenciários, seguros obrigatórios, tributos e todos os insumos necessários à perfeita execução do objeto.

A execução obedecerá rigorosamente:

- Ao Projeto Básico aprovado;
- Aos projetos arquitetônicos e complementares;
- Às planilhas orçamentárias;
- Ao Cronograma Físico-Financeiro constante no CFF do Transferegov (Instrumento nº 987141);
- Às normas técnicas da ABNT aplicáveis;
- Às exigências do Ministério das Cidades e da mandatária;
- À legislação ambiental, trabalhista e de segurança do trabalho.

A obra somente será iniciada após emissão formal da Ordem de Serviço pela Administração.

5.2 Metodologia Executiva e Organização das Frentes

A execução será organizada em frentes simultâneas e progressivas, permitindo sobreposição de etapas conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro.

As frentes avançarão de forma escalonada entre as quadras, garantindo:

- Racionalização de recursos;
- Otimização de mão de obra;
- Controle de qualidade por etapa;
- Cumprimento dos marcos de medição estabelecidos no CFF.

A lógica executiva respeitará a seguinte sequência técnica:

1. Preparação do terreno e mobilização;
2. Implantação das fundações por frente;
3. Elevação estrutural progressiva;
4. Fechamentos e coberturas;
5. Instalações embutidas;
6. Revestimentos internos e externos;
7. Acabamentos finais;
8. Instalação de equipamentos e complementos;
9. Limpeza final e entrega por unidade.

5.3 Etapas Técnicas Conforme Eventos do CFF

A execução está formalmente estruturada em 21 eventos técnicos, conforme o Cronograma Físico-Financeiro oficial.

Evento 1 – Serviços Preliminares Gerais

Compreende mobilização de equipe, implantação do canteiro de obras, instalações provisórias de água e energia, placa da obra, tapumes, locação topográfica das unidades, limpeza inicial do terreno e preparação das áreas de trabalho.

Este evento distribui-se entre as frentes no início do cronograma, especialmente nos períodos 1 e 2.

Evento 2 – Administração Local

Abrange toda a estrutura de gerenciamento da obra, incluindo:

- Engenheiro responsável;
- Mestre de obras;
- Técnico de segurança;
- Controle tecnológico;
- Diário de obra;
- Apoio administrativo;
- Gestão de suprimentos.

Permanece ativo durante praticamente toda a execução (períodos 1 a 10).

Evento 3 – Fundações

Inclui:

- Escavações;
- Execução de sapatas/blocos;
- Baldrames;
- Impermeabilizações;
- Concretagens estruturais iniciais.

Distribuição por frentes:

- Quadra G – Lotes 02 a 06: conclusão no período 1
- Quadra G – Lotes 07 a 11: período 1
- Quadra G – Lotes 12 a 17: período 2
- Quadra D – Lotes 20 a 23: período 3

Evento 4 – Supraestrutura

Execução de pilares, vigas, lajes e estrutura de concreto armado.

Conclusão escalonada entre períodos 1 a 4, conforme frente.

Eventos 5 a 7 – Paredes e Painéis

Evento 5 – Alvenaria e fechamentos estruturais

Evento 6 – Esquadrias metálicas

Evento 7 – Esquadrias de madeira

Compreendem elevação de alvenarias, instalação de vergas e contravergas, fixação de esquadrias metálicas e de madeira.

Distribuição entre períodos 2 a 7.

Evento 8 – Cobertura e Proteções

Inclui estrutura de madeira, telhamento cerâmico, cumeeiras, rufos e proteções.

Distribuição entre períodos 4 a 6.

Eventos 9 a 12 – Revestimentos

- Revestimentos internos;
- Revestimento cerâmico;
- Revestimentos externos;
- Forros.

Execução distribuída entre períodos 4 a 9, conforme frente.

Evento 13 – Pintura

Execução de seladores, massas, pintura interna e externa.

Conclusão entre períodos 7 a 9.

Eventos 14 a 16 – Pavimentação

- Piso cerâmico;
- Cimentados;
- Rodapés, soleiras e peitoris.

Conclusão entre períodos 5 a 8.

Eventos 17 a 20 – Instalações

- Instalações elétricas e telefônicas;
- Instalações hidráulicas, gás e incêndio;
- Instalações sanitárias e pluviais;
- Instalação de aparelhos, metais e bancadas.

Distribuição técnica entre períodos 1 a 9.

Evento 21 – Complementos

- Calafetação;
- Revisões finais;
- Testes de funcionamento;
- Limpeza final;
- Preparação para entrega.

Conclusão integral no período 10 para todas as frentes.

5.4 Prazo de Execução: O prazo total para execução da obra será de 10 (dez) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.

5.5 Fiscalização e Controle: A fiscalização será exercida por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, com atribuição para: acompanhar a execução; verificar conformidade técnica; atestar medições; registrar ocorrências; exigir correções; determinar adequações. A contratada deverá manter diário de obra atualizado.

5.6 Medições e Pagamentos: As medições ocorrerão por evento concluído e por período de execução, conforme marcos do CFF. Somente serão pagos serviços: efetivamente executados; medidos; aprovados pela fiscalização; compatíveis com o cronograma.

5.7 Recebimento da Obra: O recebimento ocorrerá em duas etapas: Provisório: após conclusão física e vistoria técnica. Definitivo: após prazo de observação e correção de eventuais inconformidades. A obra será considerada concluída após a entrega das 20 unidades habitacionais totalmente aptas ao uso.

VI – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 – O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

6.1.1 – GESTOR DO CONTRATO: MICHEL ALVES VIEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

6.1.2 – FISCAL DO CONTRATO: MARCOS WUESLEY SOUSA, ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL CREA: 424585MG.

6.2 – Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3 – Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.4 – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 – A medição será mediante a confirmação realização dos serviços licitados pela Secretaria Municipal de Obras, conforme cronograma físico-financeiro e medições, onde ocorrerá a liquidação da nota fiscal.

7.2 – O pagamento estará condicionado à apresentação da medição pela Secretaria competente e documento fiscal encaminhado pela empresa.

7.3 – Caso o documento fiscal apresente informações incorretas este será devolvido para que se realize a correção.

7.4 – O pagamento será efetuado de forma á vista em até 30 dias da apresentação da documentação fiscal.

VIII – CRITÉRIO DE REAJUSTE

8.1 – Poderá haver reajustamento, caso seja justificado pelo prestador, conforme o índice recomendado para cada tipo de contratação. No caso de obras, adota-se o INCC.

IX – DEFINIÇÕES

9.1 – A forma, critério de seleção, de habilitação e contratação estarão rigorosamente definidos no edital.

X – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ORÇAMENTO

10.1 – O valor estimado para esta contratação perfaz-se em **R$ 2.947.606,55(dois milhões novecentos e quarenta e sete reais e seiscentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos)** e está melhor detalhada na planilha de custos.

10.2 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art.6°, Inciso XXIII, alínea j):

10.2.1 – A contratação será atendida pela seguinte dotação:

00746 - 029600 16 482 1180 1.0482 0000 449051

XI – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

11.1 – DA CONTRATADA

11.1.1 – Executar a obra de construção das 20 (vinte) unidades habitacionais em perfeitas condições de segurança, qualidade e funcionalidade, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância:

- às especificações deste Projeto Básico e dos projetos anexos;
- à proposta vencedora;
- às normas técnicas da ABNT e demais legislações aplicáveis,
- acompanhando cada medição da correspondente nota fiscal, com a devida discriminação dos serviços executados.

11.1.2 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer parcelas da obra, salvo nas hipóteses e limites expressamente autorizados no edital, neste Projeto Básico ou na minuta de contrato, observando-se o art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.3 – Comunicar à CONTRATANTE, por escrito e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência que possa prejudicar, ainda que temporariamente, o cumprimento dos prazos e obrigações contratuais (caso fortuito, força maior, problemas técnicos relevantes, intercorrências de fornecimento etc.), indicando as providências que serão adotadas para saná-la.

11.1.4 – Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos e despesas decorrentes da execução contratual, incluindo, mas não se limitando a:

- tributos incidentes;
- encargos trabalhistas, previdenciários e securitários;

- taxas, fretes, seguros, transporte de materiais e resíduos;

- custos de mobilização e desmobilização de canteiro;

- eventuais licenças e autorizações que lhe caibam na forma da lei.

11.1.5 – Responder pela qualidade dos materiais e serviços empregados na obra, obrigando-se, a critério da Administração, a substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo a ser fixado pela fiscalização (observado, como referência, o limite de 72 horas para providências iniciais), quaisquer trechos, elementos ou serviços que apresentem defeitos, vícios, inconformidades com o projeto ou com as normas técnicas.

11.1.6 – Manter, durante toda a vigência do contrato, responsável(is) técnico(s) legalmente habilitado(s) junto ao CREA/CAU, com respectivas ARTs/RRTs registradas, assegurando o acompanhamento efetivo da obra, bem como a atualização de documentos técnicos sempre que necessário.

11.1.7 – Responder por todos os danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, incluindo danos ao patrimônio público, a imóveis vizinhos, a redes de infraestrutura e a pessoas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a existência de fiscalização da Administração, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.8 – Cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho, fornecendo e exigindo o uso de EPIs/EPCs, bem como observando as Normas Regulamentadoras – NRs, respondendo por eventuais autuações decorrentes de descumprimento.

11.1.9 – Observar as normas relativas à gestão de resíduos da construção civil, procedendo à segregação, acondicionamento, transporte e destinação final adequada, vedado o descarte em áreas públicas ou não licenciadas, arcando integralmente com os custos dessas operações.

11.2 – DA CONTRATANTE

11.2.1 – Empenhar os recursos orçamentários necessários e efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço, prazo e forma estabelecidas no edital, na nota de empenho e/ou no contrato, mediante apresentação das medições, relatórios e notas fiscais devidamente atestados pela fiscalização.

11.2.2 – Disponibilizar o local da obra em condições de acesso, bem como indicar formalmente o ponto de ligação com as redes públicas existentes (quando aplicável), prestando as informações necessárias à correta implantação do canteiro e ao desenvolvimento dos serviços.

11.2.3 – Verificar, dentro do prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações deste Projeto Básico, dos projetos e da proposta, por meio da fiscalização e dos relatórios de acompanhamento, para fins de recebimento provisório e definitivo da obra.

11.2.4 – Comunicar formalmente à CONTRATADA, por escrito, quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução da obra, fixando prazo para correção, substituição ou complementação dos serviços, sem ônus adicional para a Administração.

11.2.5 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor(es) ou comissão especialmente designado(s), com apoio de profissionais habilitados em engenharia, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, registrando as ocorrências pertinentes em diário de obra ou meio equivalente.

11.2.6 – Assegurar à CONTRATADA as condições mínimas necessárias para o regular andamento da obra, inclusive com a análise tempestiva de eventuais pedidos de esclarecimentos, reprogramações e demais demandas técnicas que dependam de manifestação da Administração.

11.2.7 – A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, total ou parcialmente, mediante manifestação por escrito e observância do contraditório e ampla defesa, nas hipóteses previstas no art.

139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

XII – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A empresa interessada assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.2 – Em caso de divergência entre disposições deste PROJETO BÁSICO e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá os do instrumento convocatório.

12.3 – Este Projeto Básico será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e suas alterações posteriores, aplicando-se as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos em caso de lacunas ou omissões não contempladas neste termo.

12.4 – A Administração poderá revogar este procedimento por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, assegurado, nessas hipóteses, a prévia manifestação dos interessados, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da divulgação, na plataforma eletrônica, da intenção de revogar ou anular este procedimento.

Estrela do Sul/MG, 20 de fevereiro de 2026

MICHEL ALVES VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

GABRIELLY CARNEIRO CANHETE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº 13/2025

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

DECLARO, que estou ciente quanto a minha indicação como gestor e fiscal da presente demanda, assim como estou ciente das atribuições inerentes a essa designação, e que realizarei a fiscalização/gestão de acordo com o Projeto Básico, legislação, o Edital, seus anexos e outras normas aplicáveis, sob pena de procedimentos disciplinares aplicáveis.

Estrela do Sul/MG, 19 de fevereiro de 2026

Gestor:

MICHEL ALVES VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Fiscal:

MARCOS WUESLEY SOUSA
ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL CREA: 424585MG

ANEXO III

DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO NA ÁREA CONTÁBIL, QUE ATESTE O ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NESTE EDITAL

Nome completo: _____ RG nº: _____, CPF nº: _____, CRC: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ interessado em participar da Concorrência nº ___/____, Processo n° ____/_____, atende os índices econômicos previstos neste edital maiores que 1 (um) abaixo citados:

a) Índices de Liquidez Geral (LG)

b) Solvência Geral (SG)

c) Liquidez Corrente (LC)

d) Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial.

(Local e data)

(Nome/assinatura profissional da área contábil)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E OBTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREFVISTOS NAS LEIS Nº 123/2006 E Nº 14.133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº __/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº ____/2025

[nome da empresa], endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], para fins do disposto no Edital Concorrência Eletrônica nº 01/2025, **D E C L A R A**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaramos, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame. Declaramos ainda nos termos do art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021, que ainda não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Declaramos, mais, sob as penalidades lei, ser:

( ) MICROEMPRESA - Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

[local], _____ de _____ de 2025.

_____

Nome do representante legal da empresa Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

FOLHA TIMBRADA

PROPOSTA
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL

DESCRIÇÃO	**VALOR TOTAL**
OBJETO	**R$**

Prezados Senhores,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a nossa Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R$_____(_____). No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados neste edital e seus Anexos.

Declaramos que executaremos os serviços obedecendo fielmente o que estabelece no edital, quantitativos, orçamento contratado, memorial descritivo, projetos executivos e demais orientações e documentos técnicos constantes no processo técnico referencial apresentado;

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de 90 (NOVENTA) dias consecutivos, a contar de sua apresentação;

Declaramos que utilizaremos somente materiais e mão-de-obra de 1ª qualidade, e ainda que a variação de quantidades (respeitado as quantidades mínimas estabelecidas na planilha) será de nossa inteira responsabilidade e que haverá a garantia dos serviços prestados.

Declaramos que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos, as variações de quantidades serão da empresa construtora contratada, que analisou e aprovou o processo técnico de engenharia fornecido como anexo desta licitação, que aprova o edital de licitação e que tem ciência que inexiste a possibilidade de reprogramação ou aditivo financeiro no cumprimento do contrato da obra escopo dessa licitação.

Declaração que o prazo para execução dos serviços é .....

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTERALIDADE DOS CUSTOS

Art. 62 § 1º da Lei 14.133/2021 (Apresentar junto com a proposta)

Nome completo: _____ RG nº: _____ CPF nº: _____ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº ___/_____, declara de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____, DECLARA que executará os serviços e disponibilizará pessoal necessário e equipamentos necessários ao bom andamento dos serviços de acordo com os prazos estabelecidos no Edital.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VIII

ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA DE OBRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº __/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº __/2025

Declaramos para fins de direito e em atendimento ao art. 63 §4º da lei 14.133/2021, que a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____ – _____ - _____, através de seu representante técnico o Engº. _____, CREA nº _____, esteve no local de execução da obra destinado a ..... . Incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, conforme previsto no edital e seus anexos, visitando e tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações do objeto do referido certame. A visita realizada e os elementos necessários á elaboração da proposta, bem como, o desenvolvimento dos serviços a serem realizados, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas pela empresa em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de aumento de serviços ou materiais não relacionados no projeto básico.

Estrela do Sul/MG, ____ de _____ de 2025.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES, CONDIÇÕES E LOCAIS PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO EM QUESTÃO E NÃO VISITA TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº __/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº __/2025

A Empresa _____, com sede na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____ na cidade de _____ Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo seu Sócio gerente/Administrador o Sr. _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____ SSP/_____, DECLARA, para fins de direito, em atendimento ao inciso VI do art. 67 da lei 14.133/2021, que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto em questão, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere o referido edital de credenciamento. DECLARO ainda que recebi os documentos e tomei conhecimento de todas as informações, bem como as condições e peculiaridade inerentes à natureza dos trabalhos, locais e elementos necessários que possam vir a ter influência no valor da proposta destinado ao cumprimento das obrigações do objeto do Processo Licitatório nº 61/2025 -Concorrência Eletrônica nº 01/2025.

DECLARO mais, para os devidos fins, que **NÃO** visitei os locais onde seriam executados os serviços objeto da licitação, por opção própria, assumindo assim que **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que, ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da minha omissão na verificação das condições dos locais de execução do objeto do referido Processo Licitatório.

DECLARO também, que estou ciente de que o preço proposto está de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório referente a este processo, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

DECLARO outrossim, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores. E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

[local], _____, _____ de _____ de 2025.

_____

Nome do representante legal da empresa Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO X

TERMO DE COMPROMISSO DO PROFISSIONAL TÉCNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº ___/2025

A Empresa _____, com sede na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____ na cidade de _____ Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo seu Sócio gerente/Administrador o Sr. _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____ SSP/_____, DECLARA para fins de direito e na condição de participante do referido certame, destinado a ..... Incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, que comprometemos a manter na condução dos serviços até a conclusão como Responsável Técnico pela empresa o(a)profissional Sr(a)._____, nº CREA/CAU_____, o qual possui atestado e demais documentos que atendem às exigências de qualificação técnica. Declaramos que estamos cientes de que a substituição do referido profissional somente será possível, se previamente autorizada pela Administração Municipal, enquanto vigente o contrato, com a devida justificativa e que o novo Responsável Técnico pela empresa preencha todos os requisitos exigidos na habilitação e que o não cumprimento do presente compromisso implicará desobediência ao Edital, com possível aplicação das sanções cabíveis.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

[local], _____, ____ de _____ de 2025.

_____

Nome do representante legal da empresa Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00/2025

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Tormin nº 32, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 18.592.162/0001-21, neste ato representado pela Prefeito Municipal, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00000000000000, representada por seu sócio-diretor **NOME DO REPRESENTANTE,** brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 123456, inscrito no CPF sob o nº 123.123.123-12, empresa com sede à Rua , Nº , Bairro, Estado de Minas Gerais.

As partes têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório nº 00/2025**, modalidade **Concorrência nº 00/2025** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Trata-se da .....

PARÁGRAFO ÚNICO – Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do termo de referência, bem como, a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – O valor estimado deste contrato é de **R$ 000000 (zero)** pagos de forma **parcelada**, por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota fiscal, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

2.2 – O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

2.3 – A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

2.4 – A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Estrela do Sul e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

2.5 – Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Estrela do Sul, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

2.6 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Estrela do Sul.

2.7 – A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

2.8 – O Município de Estrela do Sul poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador deste município.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades deste Município.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Estrela do Sul quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 – O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

3.2 – O prazo para entrega dos objetos deste instrumento encerra-se em _____, devendo a **CONTRATADA** cumpri-lo, caso contrário estará sujeita as sanções previstas neste contrato, salvo se for acolhida a justificativa.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS

4.1 – Para atender as despesas decorrentes desta contratação, serão utilizados os recursos provenientes da dotação orçamentária constante no orçamento de 2025:

CLAÚSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora:

5.1.1 – Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra ou serviço, mediante agendamento prévio junto ao Licitação do Município de Estrela do Sul.

5.1.2 – O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do termo de referência.

5.1.3 – O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município, caso este seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

5.1.4 – Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

5.1.5 – Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

5.1.6 – Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

5.1.7 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

5.1.8 – Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos, e Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.9 – Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

6.2 –Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Termo de Referência.

6.3 – Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

6.4 –Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

6.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

6.6 – Efetuar o pagamento na forma ajustada no Termo de Referência e no Instrumento Contratual;

6.7 – Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 – O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

7.2 – Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Estrela do Sul, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

f) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

8.2 – As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

8.3 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1 – O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 70/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes no Processo Licitatório nº 00/2025.

9.2 – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

10.1 – A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

10.2 – Os preços serão fixos e irreajustáveis.

10.3 – Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do INCC.

10.4 – Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal n° 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

10.5 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Estrela do Sul/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Estrela do Sul-MG, 00 de _____ de 2025.

_____

PREFEITO MUNICIPAL
SEBASTIÃO DA SILVEIRA
CONTRATANTE

_____

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA
CNPJ: 0000000000000000
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.592.162/0001-21

Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000
Telefax: (34) 3843-1255 / 1355 / 1777 / 1200
www.estreladosul.mg.gov.br

PROJETO: **Construção de Casas Populares – Conjunto Habitacional** **ESTRELA DO SUL**
CONTEÚDO: **MEMORIAL DESCRITIVO ARQUITETÔNICO**

MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.592.162/0001-21

Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000
Telefax: (34) 3843-1255 / 1355 / 1777 / 1200
www.estreladosul.mg.gov.br

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG
ENDEREÇO DA OBRA: LOTEAMENTO ESTRELA DO SUL
TIPO DE PROJETO: Habitação unifamiliar (20 unidades)
ÁREA TOTAL A CONSTRUIR: 49,22 m^2 por unidade
ÁREA ÚTIL A CONSTRUIR: 43,12 m^2 por unidade

GENERALIDADES: Este memorial descritivo tem por objetivo descrever de forma suscinta os materiais e a forma que será realizada a obra de edificações residenciais do programa FNHIS Sub 50, com área total de 49,22 m^2 por unidade. Não dispensa o atendimento à norma de Desempenho de Edificações Habitacionais (ABNT NBR 15.575), às Normas Técnicas da ABNT de processos e produtos, bem como à legislação municipal e estadual incidente. Este documento foi elaborado com base na Portaria MCID nº 1416, de 6 de novembro de 2023.

SERVIÇOS PRELIMINARES: O lote onde será edificada a unidade habitacional deverá ser limpo e nivelado antes do início dos serviços de locação, atendendo os níveis de piso determinados em projeto. A seguir a obra será locada conforme determinado nas plantas. A placa de obra, de responsabilidade da empresa contratada, deverá seguir os padrões constantes no “Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras” da Caixa Econômica Federal, bem como observar disposições locais, e ser instalada em lugar visível.

A terraplanagem dos lotes será de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

FUNDAÇÕES: Compactação mecânica de solo para execução de radier. A fundação é radier em concreto de resistência característica de 30 MPa, aço do tipo CA-50 e espessura de 16 cm, a qual será impermeabilizada com argamassa polimérica / membrana acrílica, com 3 demãos em todas as faces.

SUPERESTRUTURA: A superestrutura será de concreto armado, sendo os pilares de dimensões 12 x 30 cm e as vigas do nível 2,65 com dimensões 12 x 30 cm. Todo concreto da superestrutura será de 30 Mpa. Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm em montagem. Deverão ser previstos pilaretes de amarração da alvenaria destinada aos oitões da casa, conforme indicado no projeto estrutural. A laje do teto do banheiro será rebaixada conforme cota do projeto e será do tipo vigotas pré-moldadas h = 12cm, com pé direito de 2,52 m (já que o mínimo na portaria é de 2,40 m nesta área), com laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para piso, enchimento em cerâmica e vigota convencional.

ALVENARIA: As paredes da edificação serão de alvenaria de bloco cerâmico furados na horizontal de dimensões 11,5 x 19 x 29 cm, posicionados com argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Antes de serem utilizados, os tijolos serão umedecidos, evitando que estes absorvam a água da argamassa de assentamento. As fiadas serão alinhadas e aprumadas, podendo as juntas apresentarem espessura máxima de 1,5 cm. Nos vãos das portas e janelas serão executadas vergas transpassando a alvenaria em no mínimo 30 cm para cada lado. As contravergas serão executadas em todas as janelas. Vergas e contravergas serão moldadas in loco em concreto com espessura de 10 cm.

PISO: Em todos os cômodos será executado o assentamento do piso com revestimento cerâmico com placas tipo esmaltadas de dimensões de 45 x 45 cm. Será feito piso e rodapé de 7 cm em toda a unidade, incluindo o hall e as áreas de circulação interna. O revestimento deve ser em cerâmica esmaltada PEI 4, com índice de absorção inferior a 10% e desnível máximo de 15 mm. Para áreas molháveis, o coeficiente de atrito dinâmico deve ser superior a 0,4. Em todo perímetro da unidade habitacional será

executada uma calçada com 50 cm de largura. As cotas dos pisos serão superiores à cota da calçada ao redor da casa.

FORRO: O forro da edificação será em réguas de PVC, frisado, com estrutura unidirecional de fixação. Já no banheiro terá laje.

COBERTURA: A cobertura será com estrutura de madeira tratada com pintura imunizante para madeira, composta por ripas, caibros, terças e tesouras com 2 águas e telha cerâmica capa-canal com inclinação de 30%, com cumeeira para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para telhados com até 2 águas. Será realizada a fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6 m, para telha cerâmica ou de concreto, com içamento incluso. Deverá ser realizada a amarração de 3 fiadas de telhas dos beirais de 60 cm.

REVESTIMENTO: As paredes externas da edificação receberão chapisco, emboço e reboco. Em todas as paredes será aplicado no chapisco, nas alvenarias e estruturas de concreto internas e externas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Já no teto e banheiro o chapisco será com rolo para textura acrílica, argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400l.
Nas paredes onde possui o revestimento cerâmico será realizado o emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicado manualmente, e = 10mm, com taliscas. As paredes dos banheiros receberão revestimento cerâmico com placas tipo esmaltadas de dimensões de 20 x 20 cm, do piso ao forro na área do box de chuveiro. As demais paredes do banheiro, assim como a da cozinha e lavanderia receberão revestimento cerâmico com 1,80m de altura. Nas áreas onde terá a pintura, é feito o reboco/massa única, onde será executada argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico, aplicado manualmente.

ESQUADRIAS E FERRAGENS: As portas externas de acesso (sala e cozinha) serão de alumínio com veneziana. As portas internas da edificação serão de madeira para pintura, semi-oca, padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm. Todas as portas deverão respeitar as dimensões do projeto, com vão livre entre batentes de 0,80 x 2,10 m e soleira em mármore com largura 15 cm e espessura 2,0 cm. As janelas serão metálicas de correr com 2 folhas para vidros (vidros inclusos), batente/ requadro 6 a 14 cm, acabamento com acetato ou brilhante, fixação com parafuso, sem guarnição/ alizar, dimensões 100x120 cm, vedação com silicone, exclusive contramarco. Já nos dormitórios, as janelas serão de alumínio de correr com 3 folhas (2 venezianas e 1 folha para vidro), batente/ requadro 6 a 14 cm, sem acabamento, fixação com parafuso, sem guarnição/ alizar, dimensões 100x120 cm, vedação com silicone, com peitoril linear em granito ou mármore com largura de 17,5cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo adicionando canaleta de escoamento como mostra no detalhamento 4 da prancha 01 do projeto arquitetônico. A janela do banheiro será de alumínio tipo maxim-ar, batente/ requadro 3 a 14 cm, vidro incluso, fixação com parafuso, sem guarnição/ alizar, dimensões 60x80 (a x l) cm, sem acabamento, vedação com silicone, exclusive contramarco. Os vidros utilizados nas janelas serão transparentes e lisos, com espessura de no mínimo 4 mm. Todas as portas deverão conter maçanetas de alavanca entre 0,90 m e 1,10 m.
OBS: Quando os contramarcos não forem solidarizados à estrutura, as juntas receberão aplicação adequada de vedante para evitar infiltrações de água. Deve ser prevista a utilização de selante a base de poliuretano ou poliéster para calefação das janelas.

PINTURA: As paredes internas e externas serão previamente lixadas, depois será aplicado uma demão de fundo de selador acrílico, em seguida pintadas com tinta látex acrílica standard com duas

demãos. Para a pintura das portas de madeira, será feito o lixamento para a aplicação do fundo, com a pintura de fundo nivelador acrílico branco e acabamento com tinta pigmentada esmalte sintético acetinado, com 2 demãos. A pintura das paredes externas será predominantemente em cores claras (absortância solar abaixo de 0,4) ou serão empregados acabamentos externos predominantemente com absortância solar abaixo de 0,4. As cores escuras são admitidas nos detalhes. O preparo das superfícies que receberão a pintura deverá seguir ABNT NBR 13.245.

INSTALAÇÔES HIDROSSANITÁRIAS: Para atender a demanda de consumo de água fria conforme cálculo, será instalado um reservatório de polietileno com capacidade de 500L para cada unidade. Todas as torneiras e acabamentos de registro deverão possuir acionamento por alavanca ou cruzeta, em conformidade com a ABNT NBR 10281/2015. As instalações hidráulicas deverão permanecer embutidas, não sendo permitida sua exposição. As tubulações de esgoto seguirão o sistema proposto pelo projeto de instalações hidrossanitárias.

INSTALAÇÔES ELÉTRICAS: As instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e da concessionária de energia local. Os quadros de distribuição internos possuirão circuitos separados, sendo estes divididos entre iluminação, tomadas, tomadas especiais e chuveiro.

SERVIÇOS FINAIS: Após a conclusão dos serviços, a obra será limpa, os entulhos totalmente removidos, em perfeitas condições para receber o Habite-se.

Estrela do Sul/MG, 24 de outubro de 2025.

ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR:81170327168

Assinado de forma digital por ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR:81170327168
Dados: 2025.10.26 13:37:05 -03'00'

Arivaldo Oliveira Júnior
Engenheiro Civil
CREA SP 5.061.062.206/D

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
040014/2025	56000004048/202	MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N/D: 'Referência 09-2025.xlsm)	09-25 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ESTRELA DO SUL	25,22%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS									**2.947.606,55**	
1.			**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS**					**-**	**2.947.606,55**	
1.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS**					**-**	**60.243,39**	
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	478,11	BDI 1	598,69	3.879,51	RA
1.1.2.	Composição	CPU002	CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,00	19.489,82	BDI 1	24.405,15	24.405,18	RA
1.1.3.	SEINFRA	ED-50150	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	un	1,00	543,10	BDI 1	680,07	680,07	RA
1.1.4.	SEINFRA	ED-50151	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	un	1,00	888,54	BDI 1	1.112,63	1.112,63	RA
1.1.5.	SINAPI	99061	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	UN	200,00	120,45	BDI 1	150,83	30.166,00	RA
1.2.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**-**	**186.801,79**	
1.2.1.	Composição	CPU001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UN	1,00	149.178,88	BDI 1	186.801,79	186.801,79	RA
1.3.			**FUNDAÇÕES**					**-**	**439.755,44**	
1.3.1.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	1.288,60	3,14	BDI 1	3,93	5.064,20	RA
1.3.2.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.288,60	2,90	BDI 1	3,63	4.677,61	RA
1.3.3.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	32,20	200,03	BDI 1	250,48	8.065,45	RA
1.3.4.	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	103,80	133,38	BDI 1	167,02	17.336,68	RA
1.3.5.	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20.369,60	9,40	BDI 1	11,77	239.750,20	RA
1.3.6.	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	UN	1.045,20	9,62	BDI 1	12,05	12.594,67	RA
1.3.7.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	UN	206,20	500,00	BDI 1	626,10	129.101,83	RA
1.3.8.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	632,40	29,25	BDI 1	36,63	23.164,80	RA
1.4.			**SUPRAESTRUTURA**					**-**	**251.899,10**	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
040014/2025	56000004048/202	MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N/D: 'Referência 09-2025.xlsm)	09-25 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ESTRELA DO SUL	25,22%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS									**2.947.606,55**	
1.4.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	643,40	60,09	BDI 1	75,24	48.409,40	RA
1.4.2.	COMPOSIÇÃO	CPU006	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	592,00	63,78	BDI 1	79,87	47.283,04	RA
1.4.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.356,20	13,05	BDI 1	16,34	22.160,31	RA
1.4.4.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	53,60	12,18	BDI 1	15,25	817,40	RA
1.4.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4.354,60	10,07	BDI 1	12,61	54.911,51	RA
1.4.6.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	47,40	207,06	BDI 1	259,28	12.289,87	RA
1.4.7.	COMPOSIÇÃO	CPU005	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	27,60	860,37	BDI 1	1.077,36	29.735,13	RA
1.4.8.	COMPOSIÇÃO	CPU004	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	31,40	923,02	BDI 1	1.155,81	36.292,44	RA
1.5.			**PAREDES E PAINÉIS - alvenaria/fechamentos**					**-**	**214.196,52**	
1.5.1.	SINAPI	103358	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X29 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2.175,80	66,75	BDI 1	83,58	181.853,36	RA
1.5.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	328,00	54,34	BDI 1	68,04	22.317,12	RA
1.5.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	188,00	42,59	BDI 1	53,33	10.026,04	RA
1.6.			**PAREDES E PAINÉIS - esquadrias metálicas**					**-**	**110.758,60**	
1.6.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,20	637,19	BDI 1	797,89	53.618,20	RA
1.6.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	295,78	BDI 1	370,38	20.741,28	RA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
040014/2025	56000004048/202	MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N/D: 'Referência 09-2025.xlsm)	09-25 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ESTRELA DO SUL	25,22%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS									**2.947.606,55**	
1.6.3.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	422,87	BDI 1	529,52	29.653,12	RA
1.6.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60	561,18	BDI 1	702,71	6.746,00	RA
1.7.			**PAREDES E PAINÉIS - esquadrias de madeira**					**-**	**63.868,20**	
1.7.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	850,08	BDI 1	1.064,47	63.868,20	RA
1.8.			**COBERTURA E PROTEÇÕES - telhados**					**-**	**544.436,00**	
1.8.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.354,20	99,43	BDI 1	124,51	168.611,44	RA
1.8.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.354,20	90,77	BDI 1	113,66	153.918,36	RA
1.8.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	1.868,80	10,40	BDI 1	13,02	24.331,77	RA
1.8.4.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	5.481,40	2,83	BDI 1	3,54	19.404,16	RA
1.8.5.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	188,60	37,84	BDI 1	47,38	8.935,87	RA
1.8.6.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00	1.689,37	BDI 1	2.115,43	169.234,40	RA
1.9.			**REVESTIMENTOS - revestimentos internos**					**-**	**114.629,34**	
1.9.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.980,80	4,44	BDI 1	5,56	16.573,24	RA
1.9.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	38,40	5,62	BDI 1	7,04	270,33	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
040014/2025	56000004048/202	MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N/D: 'Referência 09-2025.xlsm)	09-25 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ESTRELA DO SUL	25,22%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS									**2.947.606,55**	
1.9.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	371,40	29,36	BDI 1	36,76	13.652,67	RA
1.9.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.885,20	26,42	BDI 1	33,08	62.362,40	RA
1.9.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	690,80	23,38	BDI 1	29,28	20.226,63	RA
1.9.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	38,40	32,11	BDI 1	40,21	1.544,07	RA
1.10.			**REVESTIMENTOS - revestimento cerâmico**					**-**	**27.736,84**	
1.10.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	272,20	61,02	BDI 1	76,41	20.798,80	RA
1.10.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	99,20	55,85	BDI 1	69,94	6.938,04	RA
1.11.			**REVESTIMENTOS - revestimentos externos**					**-**	**98.097,02**	
1.11.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.079,40	7,92	BDI 1	9,92	10.707,64	RA
1.11.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	239,40	6,80	BDI 1	8,51	2.037,29	RA
1.11.3.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.079,40	54,18	BDI 1	67,84	73.226,49	RA
1.11.4.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	239,40	40,45	BDI 1	50,65	12.125,60	RA
1.12.			**REVESTIMENTOS - forros**					**-**	**50.089,89**	
1.12.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	704,40	56,79	BDI 1	71,11	50.089,89	RA
1.13.			**PINTURA - pinturas**					**-**	**86.113,34**	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
040014/2025	56000004048/202	MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N/D: 'Referência 09-2025.xlsm)	09-25 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ESTRELA DO SUL	25,22%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS									**2.947.606,55**	
1.13.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.597,60	4,24	BDI 1	5,31	13.793,25	RA
1.13.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	38,40	5,16	BDI 1	6,46	248,07	RA
1.13.3.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.597,60	10,45	BDI 1	13,09	34.002,60	RA
1.13.4.	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	38,40	11,41	BDI 1	14,29	548,73	RA
1.13.5.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.318,80	5,16	BDI 1	6,46	8.519,44	RA
1.13.6.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.318,80	10,45	BDI 1	13,09	17.263,09	RA
1.13.7.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	252,00	2,02	BDI 1	2,53	637,56	RA
1.13.8.	COMPOSIÇÃO	CPU010	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	252,00	17,22	BDI 1	21,56	5.433,12	RA
1.13.9.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	252,00	17,96	BDI 1	22,49	5.667,48	RA
1.14.			**PAVIMENTAÇÃO - cerâmica**					**-**	**62.869,89**	
1.14.1.	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	336,20	57,87	BDI 1	72,46	24.361,05	RA
1.14.2.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	274,60	49,32	BDI 1	61,76	16.959,29	RA
1.14.3.	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	251,60	68,40	BDI 1	85,65	21.549,55	RA
1.15.			**PAVIMENTAÇÃO - cimentados**					**-**	**48.726,96**	
1.15.1.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	306,20	52,67	BDI 1	65,95	20.193,89	RA
1.15.2.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	556,20	40,97	BDI 1	51,30	28.533,07	RA
1.16.			**PAVIMENTAÇÃO - rodapés, soleiras e peitoris**					**-**	**30.734,67**	
1.16.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	48,00	78,85	BDI 1	98,74	4.739,52	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
040014/2025	56000004048/202	MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N/D: 'Referência 09-2025.xlsm)	09-25 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ESTRELA DO SUL	25,22%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS									**2.947.606,55**	
1.16.2.	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	825,20	8,16	BDI 1	10,22	8.433,55	RA
1.16.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	128,00	109,57	BDI 1	137,20	17.561,60	RA
1.17.			**INSTALAÇÕES - elétricas/telefônicas**					**-**	**256.545,42**	
1.17.1.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	70,81	BDI 1	88,67	1.773,40	RA
1.17.2.	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	77,15	BDI 1	96,61	1.932,20	RA
1.17.3.	SEINFRA	ED-34480	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	un	20,00	47,69	BDI 1	59,72	1.194,40	RA
1.17.4.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	100,00	13,71	BDI 1	17,17	1.717,00	RA
1.17.5.	SEINFRA	ED-16601	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) MONOPOLAR, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 45KA, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	un	60,00	67,67	BDI 1	84,74	5.084,40	RA
1.17.6.	SEINFRA	ED-15114	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, SENSIBILIDADE DE 30MA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	un	40,00	129,92	BDI 1	162,69	6.507,60	RA
1.17.7.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	574,75	BDI 1	719,70	14.394,00	RA
1.17.8.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	160,00	27,55	BDI 1	34,50	5.520,00	RA
1.17.9.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	160,00	27,84	BDI 1	34,86	5.577,60	RA
1.17.10.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	300,00	32,91	BDI 1	41,21	12.363,00	RA
1.17.11.	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	34,83	BDI 1	43,61	872,20	RA
1.17.12.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	26,86	BDI 1	33,63	672,60	RA
1.17.13.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	44,42	BDI 1	55,62	1.112,40	RA
1.17.14.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	420,00	17,86	BDI 1	22,36	9.391,20	RA
1.17.15.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	160,00	15,97	BDI 1	20,00	3.200,00	RA
1.17.16.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.950,00	2,94	BDI 1	3,68	7.176,00	RA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
040014/2025	56000004048/202	MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N/D: 'Referência 09-2025.xlsm)	09-25 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ESTRELA DO SUL	25,22%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS									**2.947.606,55**	
1.17.17.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.638,00	4,29	BDI 1	5,37	30.276,07	RA
1.17.18.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	246,00	6,64	BDI 1	8,31	2.044,27	RA
1.17.19.	SINAPI	101886	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	1.368,00	15,50	BDI 1	19,41	26.552,88	RA
1.17.20.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.616,00	16,65	BDI 1	20,85	33.693,60	RA
1.17.21.	SINAPI	91861	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	844,00	10,73	BDI 1	13,44	11.343,36	RA
1.17.22.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	808,00	7,93	BDI 1	9,93	8.023,44	RA
1.17.23.	SINAPI	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	20,00	207,92	BDI 1	260,36	5.207,20	RA
1.17.24.	SEINFRA	ED-20579	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B1, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE ATÉ 10KW, BIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	un	20,00	2.432,38	BDI 1	3.045,83	60.916,60	RA
1.18.			**INSTALAÇÕES - hidráulicas/gás/incêndio**					**-**	**51.886,71**	
1.18.1.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	555,40	5,19	BDI 1	6,50	3.610,11	RA
1.18.2.	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	207,60	10,32	BDI 1	12,92	2.682,20	RA
1.18.3.	SINAPI	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	140,00	3,32	BDI 1	4,16	582,40	RA
1.18.4.	SINAPI	103948	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	7,64	BDI 1	9,57	574,20	RA
1.18.5.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	240,00	8,39	BDI 1	10,51	2.522,40	RA
1.18.6.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	11,73	BDI 1	14,69	2.350,40	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
040014/2025	56000004048/202	MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N/D: 'Referência 09-2025.xlsm)	09-25 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ESTRELA DO SUL	25,22%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS									**2.947.606,55**	
1.18.7.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	12,54	BDI 1	15,70	1.256,00	RA
1.18.8.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	15,69	BDI 1	19,65	393,00	RA
1.18.9.	SINAPI	89424	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	6,31	BDI 1	7,90	474,00	RA
1.18.10.	SINAPI	89381	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	11,97	BDI 1	14,99	299,80	RA
1.18.11.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	12,68	BDI 1	15,88	635,20	RA
1.18.12.	SINAPI	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	17,67	BDI 1	22,13	1.770,40	RA
1.18.13.	SINAPI	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	19,70	BDI 1	24,67	1.973,60	RA
1.18.14.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	133,93	BDI 1	167,71	3.354,20	RA
1.18.15.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	141,35	BDI 1	177,00	10.620,00	RA
1.18.16.	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	20,12	BDI 1	25,19	503,80	RA
1.18.17.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	28,72	BDI 1	35,96	1.438,40	RA
1.18.18.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	183,03	BDI 1	229,19	4.583,80	RA
1.18.19.	SINAPI	95673	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	20,00	151,13	BDI 1	189,24	3.784,80	RA
1.18.20.	SINAPI	102605	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	291,35	BDI 1	364,83	7.296,60	RA
1.18.21.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	33,88	BDI 1	42,42	848,40	RA
1.18.22.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00	4,08	BDI 1	5,11	102,20	RA
1.18.23.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00	4,61	BDI 1	5,77	230,80	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
040014/2025	56000004048/202	MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N/D: 'Referência 09-2025.xlsm)	09-25 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ESTRELA DO SUL	25,22%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS									**2.947.606,55**	
1.19.			**INSTALAÇÕES - sanitárias/pluvial**					**-**	**89.156,91**	
1.19.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	42,80	21,32	BDI 1	26,70	1.142,76	RA
1.19.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	297,40	27,29	BDI 1	34,17	10.162,16	RA
1.19.3.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	421,00	38,00	BDI 1	47,58	20.031,19	RA
1.19.4.	SINAPI	89852	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	47,03	BDI 1	58,89	1.177,80	RA
1.19.5.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	10,44	BDI 1	13,07	522,80	RA
1.19.6.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	15,25	BDI 1	19,10	764,00	RA
1.19.7.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	10,20	BDI 1	12,77	510,80	RA
1.19.8.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	180,00	14,48	BDI 1	18,13	3.263,40	RA
1.19.9.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	42,71	BDI 1	53,48	1.069,60	RA
1.19.10.	SINAPI	89754	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	20,97	BDI 1	26,26	1.575,60	RA
1.19.11.	SINAPI	89779	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	100,00	34,73	BDI 1	43,49	4.349,00	RA
1.19.12.	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	260,00	9,35	BDI 1	11,71	3.044,60	RA
1.19.13.	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	17,97	BDI 1	22,50	900,00	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
040014/2025	56000004048/202	MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N/D: 'Referência 09-2025.xlsm)	09-25 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ESTRELA DO SUL	25,22%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS									**2.947.606,55**	
1.19.14.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	11,59	BDI 1	14,51	290,20	RA
1.19.15.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	23,74	BDI 1	29,73	1.189,20	RA
1.19.16.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	40,00	546,45	BDI 1	684,26	27.370,40	RA
1.19.17.	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	71,21	BDI 1	89,17	1.783,40	RA
1.19.18.	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	20,00	399,70	BDI 1	500,50	10.010,00	RA
1.20.			**INSTALAÇÕES - aparelhos, metais e bancadas**					**-**	**146.639,80**	
1.20.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	540,36	BDI 1	676,64	13.532,80	RA
1.20.2.	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	445,41	BDI 1	557,74	11.154,80	RA
1.20.3.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	69,21	BDI 1	86,66	1.733,20	RA
1.20.4.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	438,42	BDI 1	548,99	10.979,80	RA
1.20.5.	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	660,70	BDI 1	827,33	16.546,60	RA
1.20.6.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	106,37	BDI 1	133,20	2.664,00	RA
1.20.7.	SINAPI	100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	357,24	BDI 1	447,34	35.787,20	RA
1.20.8.	SINAPI	100865	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	562,38	BDI 1	704,21	28.168,40	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
040014/2025	56000004048/202	MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N/D: 'Referência 09-2025.xlsm)	09-25 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ESTRELA DO SUL	25,22%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS									**2.947.606,55**	
1.20.9.	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1.041,09	BDI 1	1.303,65	26.073,00	RA
1.21.			**COMPLEMENTOS - calafete/limpeza**					**-**	**12.420,72**	
1.21.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	6,13	BDI 1	7,68	153,60	RA
1.21.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40	15,68	BDI 1	19,63	282,67	RA
1.21.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	862,40	3,27	BDI 1	4,09	3.527,20	RA
1.21.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	738,40	1,42	BDI 1	1,78	1.314,36	RA
1.21.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	121,60	3,22	BDI 1	4,03	490,04	RA
1.21.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	862,40	5,01	BDI 1	6,27	5.407,24	RA
1.21.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	252,00	0,93	BDI 1	1,16	292,32	RA
1.21.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	371,40	1,53	BDI 1	1,92	713,09	RA
1.21.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	9,59	BDI 1	12,01	240,20	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

ESTRELA DO SUL
Local

sexta-feira, 24 de outubro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR
CREA/CAU: 5.061.062.206/D SP
ART/RRT: MG20254398732

]

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	CASA TÉRREA ACESSÍVEL, 2 QUARTOS, CONFORME PORTARIA MCID 1416/2023	**DATA:**
LOCAL:	CONJUNTO HABITACIONAL ESTRELA DO SUL - ESTRELA DO SUL/MG	24/10/2025
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR - ENGENHEIRO CIVIL	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	VARIÁVEIS				QUANT.
					VAR 1	VAR 2	VAR 3	VAR 4	
1.1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**							
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2					6,48
			Placa de Obra						
			LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019		**largura (m)**	**altura (m)**			
					3,60	1,80			6,48
1.1.2.	Composição	CPU002	CANTEIRO DE OBRAS	UN					1,00
			Referente a Locação de Container - Medir conforme evolução da Obra						
					quant.				
					1,00				1,00
1.1.3.	SEINFRA	ED-50150	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	un					1,00
			Referente a Implantação do Canteiro de Obras						
					quant.				
					1,00				1,00
1.1.4.	SEINFRA	ED-50151	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	un					1,00
			Referente a Implantação do Canteiro de Obras						
					quant.				
					1,00				1,00
1.1.5.	SINAPI	99061	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	UN					10,00
			Execução da Locação da Obra						
					quant.				
					10,00				10,00
1.2		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA**							
1.2.1.	Composição	CPU001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UN					1,00
			A ser medido conforme andamento da obra						
					unidade				
					1,00				1,00
1.3		**FUNDAÇÕES**							
1.3.1.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2					64,43
			Extraído do Projeto Estrutural						
					compr. (m)	**largura (m)**			
					9,23	6,98			64,43
1.3.2.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2					64,43
			Extraído do Projeto Estrutural						
					compr. (m)	**largura (m)**			
					9,23	6,98			64,43
1.3.3.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3					1,61
			Extraído do Projeto Estrutural						
					compr. (m)	**largura (m)**	**espessura (m)**		
					9,23	6,98	0,025		1,61

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	CASA TÉRREA ACESSÍVEL, 2 QUARTOS, CONFORME PORTARIA MCID 1416/2023	**DATA:**
LOCAL:	CONJUNTO HABITACIONAL ESTRELA DO SUL - ESTRELA DO SUL/MG	24/10/2025
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR - ENGENHEIRO CIVIL	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	VARIÁVEIS				QUANT.
					VAR 1	VAR 2	VAR 3	VAR 4	
1.3.4.	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2					5,19
			Extraído do Projeto Estrutural						
					perímetro (m)	**altura (m)**			
					32,42	0,16			5,19
1.3.5.	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG					1.018,48
			Extraído do Projeto Estrutural						
			Armação Inferior do Radier + Armação Superior do Radier						
					compr. (m)	**taxa (kg/m)**			
			Armação Inferior do Radier		1.337,80	0,390			521,74
			Armação Superior do Radier		1.273,70	0,390			496,74
1.3.6.	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	UN					52,26
			Extraído do Projeto Estrutural						
			Aramdura de Punção e Cisalhamento do Radier						
					compr. (m)	**taxa (kg/m)**			
					84,70	0,617			52,26
1.3.7.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	UN					10,31
			Extraído do Projeto Estrutural						
					volume (m3)				
					10,31				10,31
1.3.8.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2					31,62
			Aplicado sobre o radier, onde haverá alvenaria						
					área (m2)				
					31,62				31,62
1.4		**SUPRAESTRUTURA**							
1.4.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2					32,17
			Extraído do Projeto Estrutural						
					área (m2)				
					32,17				32,17
1.4.2.	COMPOSIÇÃO	CPU006	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2					29,60
			Extraído do Projeto Estrutural						
					área (m2)				
					29,60				29,60
1.4.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG					67,81
			Extraído do Projeto Estrutural						
					compr. (m)	**taxa (kg/m)**			
			Pilares		234,30	0,154			36,08
			Vigas		198,50	0,154			30,57
			Laje		7,50	0,154			1,16

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	CASA TÉRREA ACESSÍVEL, 2 QUARTOS, CONFORME PORTARIA MCID 1416/2023	**DATA:**
LOCAL:	CONJUNTO HABITACIONAL ESTRELA DO SUL - ESTRELA DO SUL/MG	24/10/2025
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR - ENGENHEIRO CIVIL	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	VARIÁVEIS				QUANT.
					VAR 1	VAR 2	VAR 3	VAR 4	
1.4.4.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG					2,68
			Extraído do Projeto Estrutural						
					compr. (m)	**taxa (kg/m)**			
			Vigas		1,30	0,250			0,33
			Laje		9,40	0,250			2,35
1.4.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG					217,73
			Extraído do Projeto Estrutural						
					compr. (m)	**taxa (kg/m)**			
			Pilares		154,40	0,617			95,26
			Vigas		198,50	0,617			122,47
1.4.6.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2					2,37
			Extraído do Projeto Estrutural						
					largura (m)	**compr. (m)**			
					0,99	2,39			2,37
1.4.7.	COMPOSIÇÃO	CPU005	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3					1,38
			Extraído do Projeto Estrutural						
					volume (m3)				
					1,38				1,38
1.4.8.	COMPOSIÇÃO	CPU004	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3					1,57
			Extraído do Projeto Estrutural						
					volume (m3)				
					1,57				1,57
1.5			**PAREDES E PAINÉIS - alvenaria/fechamentos**						
1.5.1.	SINAPI	103358	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X29 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2					108,79
			Extraído do Projeto						
					compr. (m)	**altura (m)**	**quant**		
			Parede 01		3,09	3,53			10,91
			Parede 02		2,44	3,53			8,61
			P1		0,80	2,10	(1,00)		(1,68)
			Parede 03		3,09	2,70			8,34
			P2		0,80	2,10	(1,00)		(1,68)
			Parede 04		0,96	2,70			2,59
			P2		0,80	2,10	(1,00)		(1,68)
			Parede 05		2,13	2,70			5,75
			Parede 06		2,44	3,53			8,61
			P1		0,80	2,10	(1,00)		(1,68)
			J1		1,40	1,00	(1,00)		(1,40)
			Parede 07		3,09	3,53			10,91
			J1		1,40	1,00	(1,00)		(1,40)
			Parede 08		8,23	3,10			25,51
			J1		1,40	1,00	(1,00)		(1,40)
			J2		0,80	0,60	(1,00)		(0,48)
			Parede 09		2,36	2,70			6,37
			P2		0,80	2,10	(1,00)		(1,68)
			Parede 10		6,52	2,70			17,60
			Parede 11		5,83	3,10			18,07
			J1		1,40	1,00	(1,00)		(1,40)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	CASA TÉRREA ACESSÍVEL, 2 QUARTOS, CONFORME PORTARIA MCID 1416/2023	**DATA:**
LOCAL:	CONJUNTO HABITACIONAL ESTRELA DO SUL - ESTRELA DO SUL/MG	24/10/2025
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR - ENGENHEIRO CIVIL	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	VARIÁVEIS				QUANT.
					VAR 1	VAR 2	VAR 3	VAR 4	
1.5.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M					16,40
			Extraído do Projeto						
			Avanço de 30cm						
					compr. (m)	**quant**			
			JANELAS						
			J1 - 1,40 x 1,00	1,4	2,00	4,00			8,00
			J2 - 0,80 x 0,60	0,8	1,40	1,00			1,40
			PORTAS						
			P1 - 0,80x2,10	0,8	1,40	2,00			2,80
			P2 - 0,80x2,10	0,8	1,40	3,00			4,20
1.5.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M					9,40
			Extraído do Projeto						
			Avanço de 30cm						
					compr. (m)	**quant**			
			JANELAS						
			J1 - 1,40 x 1,00	1,4	2,00	4,00			8,00
			J2 - 0,80 x 0,60	0,8	1,40	1,00			1,40
1.6		**PAREDES E PAINÉIS - esquadrias metálicas**							
1.6.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2					3,36
			Extraído do Projeto						
					largura (m)	**altura (m)**	**quantidade**		
			P1 - 0,80 x 2,10		0,80	2,10	2,00		3,36
1.6.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2					2,80
			Extraído do Projeto - Quartos						
					largura (m)	**altura (m)**	**quantidade**		
			J1 - 1,40 x 1,00		1,40	1,00	2,00		2,80
1.6.3.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2					2,80
			Extraído do Projeto - Sala e Cozinha						
					compr. (m)	**altura (m)**	**quant**		
			J1 - 1,40 x 1,00		1,40	1,00	2,00		2,80
1.6.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2					0,48
			Extraído do Projeto						
					compr. (m)	**altura (m)**	**quant**		
			J2 - 0,80 x 0,60		0,80	0,60	1,00		0,48

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	CASA TÉRREA ACESSÍVEL, 2 QUARTOS, CONFORME PORTARIA MCID 1416/2023	**DATA:**
LOCAL:	CONJUNTO HABITACIONAL ESTRELA DO SUL - ESTRELA DO SUL/MG	24/10/2025
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR - ENGENHEIRO CIVIL	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	VARIÁVEIS				QUANT.
					VAR 1	VAR 2	VAR 3	VAR 4	
1.7		**PAREDES E PAINÉIS - esquadrias de madeira**							
1.7.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN					3,00
			Extraído do Projeto						
					quant				
			P2 - 0,80x2,10		3,00				3,00
1.8		**COBERTURA E PROTEÇÕES - telhados**							
1.8.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2					67,71
			Extraído do Projeto						
					largura (m)	**compr. (m)**			
					7,18	9,43			67,71
1.8.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2					67,71
			Extraído do Projeto						
					largura (m)	**compr. (m)**			
					7,18	9,43			67,71
1.8.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2					93,44
			Extraído do Projeto						
					largura (m)	**compr. (m)**	**taxa**		
					7,18	9,43	1,38		93,44
1.8.4.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN					274,07
			Extraído do Projeto - Somente Beiral						
					largura (m)	**compr. (m)**	**telhas/m2**		
					7,18	0,60	27,50		118,47
					9,43	0,60	27,50		155,60
					7,18	0,60	27,50		118,47
					9,43	0,60	27,50		155,60
1.8.5.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M					9,43
			Extraído do Projeto						
					compr. (m)				
					9,43				9,43
1.8.6.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN					4,00
			Extraído do Projeto						
					quant.				
					4,00				4,00
1.9		**REVESTIMENTOS - revestimentos internos**							
1.9.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2					149,04
			Extraído do Projeto						
					perímetro (m)	**altura (m)**	**quant**		
			Varanda		3,79	3,53			13,38
			P1		0,80	2,10	(1,00)		-1,68

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	CASA TÉRREA ACESSÍVEL, 2 QUARTOS, CONFORME PORTARIA MCID 1416/2023	**DATA:**
LOCAL:	CONJUNTO HABITACIONAL ESTRELA DO SUL - ESTRELA DO SUL/MG	24/10/2025
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR - ENGENHEIRO CIVIL	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	VARIÁVEIS				QUANT.
					VAR 1	VAR 2	VAR 3	VAR 4	
			J1		1,40	1,00	(1,00)		-1,40
			Estar/Cozinha		15,94	2,90			46,23
			P1		0,80	2,10	(2,00)		-3,36
			J1		1,40	1,00	(2,00)		-2,80
			VÃO CIRC.		1,71	2,60	(1,00)		-4,45
			Lavanderia		3,79	3,53			13,38
			P1		0,80	2,10	(1,00)		-1,68
			Quarto 01		11,78	2,90			34,16
			P2		0,80	2,10	(1,00)		-1,68
			J1		1,40	1,00	(1,00)		-1,40
			Circulação		5,54	2,60			14,40
			P2		0,80	2,10	(3,00)		-5,04
			VÃO COPA		1,71	2,60	(1,00)		-4,45
			Banho		8,68	2,90			25,17
			P2		0,80	2,10	(1,00)		-1,68
			J2		0,80	0,60	(1,00)		-0,48
			Quarto 02		12,24	2,90			35,50
			P2		0,80	2,10	(1,00)		-1,68
			J1		1,40	1,00	(1,00)		-1,40
1.9.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2					1,92
			Extraído do Projeto						
					compr. (m)	**largura (m)**			
			Circulação		0,96	2,00			1,92
1.9.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2					18,57
			Extraída do Projeto						
					compr. (m)	**altura (m)**	**desconto**		
			BANHO						
			Parede 01		0,95	2,68			2,55
					1,41	1,80			2,54
			Desconto - Janela J2		0,80	0,60	(1,00)		-0,48
			Parede 02		1,98	1,80			3,56
			Parede 03		2,36	1,80			4,25
			Desconto - Porta P2		0,80	1,80	(1,00)		-1,44
			Parede 04		1,08	1,80			1,94
					0,90	2,68			2,41
			COZINHA						
			Parede Pia		1,20	0,90			1,08
			LAVANDERIA						
			Parede Tanque		1,20	1,80			2,16
1.9.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2					94,26
			Extraído do Projeto						
					perímetro (m)	**altura (m)**	**quant**		
			Varanda		3,79	3,53			13,38
			P1		0,80	2,10	(1,00)		-1,68
			J1		1,40	1,00	(1,00)		-1,40
			Lavanderia		3,79	3,53			13,38
			P1		0,80	2,10	(1,00)		-1,68
			Desconto - Emboço		1,20	1,80	(1,00)		-2,16
			Quarto 01		11,78	2,90			34,16
			P2		0,80	2,10	(1,00)		-1,68
			J1		1,40	1,00	(1,00)		-1,40
			Circulação		5,54	2,60			14,40
			P2		0,80	2,10	(3,00)		-5,04
			VÃO COPA		1,71	2,60	(1,00)		-4,45
			Banho - Acima de 1,80						
			Parede 01		1,41	0,88			1,24
			Parede 02		1,98	0,88			1,74
			Parede 03		2,36	0,88			2,08
			Parede 04		1,08	0,88			0,95
			Quarto 02		12,24	2,90			35,50

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	CASA TÉRREA ACESSÍVEL, 2 QUARTOS, CONFORME PORTARIA MCID 1416/2023	**DATA:**
LOCAL:	CONJUNTO HABITACIONAL ESTRELA DO SUL - ESTRELA DO SUL/MG	24/10/2025
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR - ENGENHEIRO CIVIL	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	VARIÁVEIS				QUANT.
					VAR 1	VAR 2	VAR 3	VAR 4	
			P2		0,80	2,10	(1,00)		-1,68
			J1		1,40	1,00	(1,00)		-1,40
1.9.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2					34,54
			Extraído do Projeto						
					perímetro (m)	**altura (m)**	**quant**		
			Estar/Cozinha		15,94	2,90			46,23
			P1		0,80	2,10	(2,00)		-3,36
			J1		1,40	1,00	(2,00)		-2,80
			VÃO CIRC.		1,71	2,60	(1,00)		-4,45
			Desconto Emboço Pia		1,20	0,90	(1,00)		-1,08
1.9.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2					1,92
			Extraído do Projeto						
					compr. (m)	**largura (m)**			
			Circulação		0,96	2,00			1,92
1.10			**REVESTIMENTOS - revestimento cerâmico**						
1.10.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2					13,61
			Extraída do Projeto						
					compr. (m)	**altura (m)**	**desconto**		
			BANHO						
			Parede 01		1,41	1,80			2,54
			Desconto - Janela J2		0,80	0,60	(1,00)		-0,48
			Parede 02		1,98	1,80			3,56
			Parede 03		2,36	1,80			4,25
			Desconto - Porta P2		0,80	1,80	(1,00)		-1,44
			Parede 04		1,08	1,80			1,94
			COZINHA						
			Parede Pia		1,20	0,90			1,08
			LAVANDERIA						
			Parede Tanque		1,20	1,80			2,16
1.10.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2					4,96
			Extraído do Projeto						
					perímetro (m)	**altura (m)**	**quant**		
			BANHO						
			Parede 01		0,95	2,68			2,55
			Parede 04		0,90	2,68			2,41
1.11			**REVESTIMENTOS - revestimentos externos**						
1.11.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2					53,97
			Extraído do Projeto						
					perímetro (m)	**altura (m)**	**quant**		
			Fachada Frente		3,39	3,53			11,97
			J1		1,40	1,00	(1,00)		(1,40)
			Fachada Direita		5,83	3,10			18,07
			J1		1,40	1,00	(1,00)		(1,40)
			Fachada Esquerda		9,23	3,10			28,61
			J1		1,40	1,00	(1,00)		(1,40)
			J2		0,80	0,60	(1,00)		(0,48)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	CASA TÉRREA ACESSÍVEL, 2 QUARTOS, CONFORME PORTARIA MCID 1416/2023	**DATA:**
LOCAL:	CONJUNTO HABITACIONAL ESTRELA DO SUL - ESTRELA DO SUL/MG	24/10/2025
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR - ENGENHEIRO CIVIL	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	VARIÁVEIS				QUANT.
					VAR 1	VAR 2	VAR 3	VAR 4	
1.11.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2					11,97
			Extraído do Projeto						
					perímetro (m)	**altura (m)**	**quant**		
			Fachada Fundo		3,39	3,53			11,97
1.11.3.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2					53,97
			Extraído do Projeto						
					perímetro (m)	**altura (m)**	**quant**		
			Fachada Frente		3,39	3,53			11,97
			J1		1,40	1,00	(1,00)		(1,40)
			Fachada Direita		5,83	3,10			18,07
			J1		1,40	1,00	(1,00)		(1,40)
			Fachada Esquerda		9,23	3,10			28,61
			J1		1,40	1,00	(1,00)		(1,40)
			J2		0,80	0,60	(1,00)		(0,48)
1.11.4.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2					11,97
			Extraído do Projeto						
					perímetro (m)	**altura (m)**	**quant**		
			Fachada Fundo		3,39	3,53			11,97
1.12		**REVESTIMENTOS - forros**							
1.12.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2					35,22
			Extraído do Projeto						
					área (m2)				
			Estar/Cozinha		13,73				13,73
			Banho		4,68				4,68
			Quarto 1		8,16				8,16
			Quarto 2		8,65				8,65
1.13		**PINTURA - pinturas**							
1.13.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2					129,88
			Extraído do Projeto						
					perímetro (m)	**altura (m)**	**quant**		
			Varanda		3,79	3,53			13,38
			P1		0,80	2,10	(1,00)		-1,68
			J1		1,40	1,00	(1,00)		-1,40
			Estar/Cozinha		15,94	2,90			46,23
			P1		0,80	2,10	(2,00)		-3,36
			J1		1,40	1,00	(2,00)		-2,80
			VÃO CIRC.		1,71	2,60	(1,00)		-4,45
			Lavanderia		3,79	3,53			13,38
			P1		0,80	2,10	(1,00)		-1,68
			Desconto - Emboço		1,20	1,80	(1,00)		-2,16
			Quarto 01		11,78	2,90			34,16
			P2		0,80	2,10	(1,00)		-1,68
			J1		1,40	1,00	(1,00)		-1,40
			Circulação		5,54	2,60			14,40
			P2		0,80	2,10	(3,00)		-5,04
			VÃO COPA		1,71	2,60	(1,00)		-4,45
			Banho - Acima de 1,80						
			Parede 01		1,41	0,88			1,24
			Parede 02		1,98	0,88			1,74
			Parede 03		2,36	0,88			2,08
			Parede 04		1,08	0,88			0,95
			Quarto 02		12,24	2,90			35,50

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	CASA TÉRREA ACESSÍVEL, 2 QUARTOS, CONFORME PORTARIA MCID 1416/2023	**DATA:**
LOCAL:	CONJUNTO HABITACIONAL ESTRELA DO SUL - ESTRELA DO SUL/MG	24/10/2025
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR - ENGENHEIRO CIVIL	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	VARIÁVEIS				QUANT.
					VAR 1	VAR 2	VAR 3	VAR 4	
			P2		0,80	2,10	(1,00)		-1,68
			J1		1,40	1,00	(1,00)		-1,40
1.13.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2					1,92
			Extraído do Projeto						
					compr. (m)	**largura (m)**			
			Circulação		0,96	2,00			1,92
1.13.3.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2					129,88
			Extraído do Projeto						
					perímetro (m)	**altura (m)**	**quant**		
			Varanda		3,79	3,53			13,38
			P1		0,80	2,10	(1,00)		-1,68
			J1		1,40	1,00	(1,00)		-1,40
			Estar/Cozinha		15,94	2,90			46,23
			P1		0,80	2,10	(2,00)		-3,36
			J1		1,40	1,00	(2,00)		-2,80
			VÃO CIRC.		1,71	2,60	(1,00)		-4,45
			Lavanderia		3,79	3,53			13,38
			P1		0,80	2,10	(1,00)		-1,68
			Desconto - Emboço		1,20	1,80	(1,00)		-2,16
			Quarto 01		11,78	2,90			34,16
			P2		0,80	2,10	(1,00)		-1,68
			J1		1,40	1,00	(1,00)		-1,40
			Circulação		5,54	2,60			14,40
			P2		0,80	2,10	(3,00)		-5,04
			VÃO COPA		1,71	2,60	(1,00)		-4,45
			Banho - Acima de 1,80						
			Parede 01		1,41	0,88			1,24
			Parede 02		1,98	0,88			1,74
			Parede 03		2,36	0,88			2,08
			Parede 04		1,08	0,88			0,95
			Quarto 02		12,24	2,90			35,50
			P2		0,80	2,10	(1,00)		-1,68
			J1		1,40	1,00	(1,00)		-1,40
1.13.4.	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2					1,92
			Extraído do Projeto						
					compr. (m)	**largura (m)**			
			Circulação		0,96	2,00			1,92
1.13.5.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2					65,94
			Extraído do Projeto						
					compr. (m)				
			Fachada Frente		3,39	3,53			11,97
			J1		1,40	1,00	(1,00)		(1,40)
			Fachada Direita		5,83	3,10			18,07
			J1		1,40	1,00	(1,00)		(1,40)
			Fachada Esquerda		9,23	3,10			28,61
			J1		1,40	1,00	(1,00)		(1,40)
			J2		0,80	0,60	(1,00)		(0,48)
			Fachada Fundo		3,39	3,53			11,97
1.13.6.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2					65,94
			Extraído do Projeto						
					compr. (m)				
			Fachada Frente		3,39	3,53			11,97
			J1		1,40	1,00	(1,00)		(1,40)
			Fachada Direita		5,83	3,10			18,07
			J1		1,40	1,00	(1,00)		(1,40)
			Fachada Esquerda		9,23	3,10			28,61
			J1		1,40	1,00	(1,00)		(1,40)
			J2		0,80	0,60	(1,00)		(0,48)
			Fachada Fundo		3,39	3,53			11,97

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	CASA TÉRREA ACESSÍVEL, 2 QUARTOS, CONFORME PORTARIA MCID 1416/2023	**DATA:**
LOCAL:	CONJUNTO HABITACIONAL ESTRELA DO SUL - ESTRELA DO SUL/MG	24/10/2025
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR - ENGENHEIRO CIVIL	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	VARIÁVEIS				QUANT.
					VAR 1	VAR 2	VAR 3	VAR 4	
1.13.7.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2					12,60
			Extraído do Projeto						
					largura (m)	**altura (m)**	**quant.**	**taxa**	
			P2		0,80	2,10	3,00	2,50	12,60
1.13.8.	COMPOSIÇÃO	CPU010	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2					12,60
			Extraído do Projeto						
					largura (m)	**altura (m)**	**quant.**	**taxa**	
			P2		0,80	2,10	3,00	2,50	12,60
1.13.9.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2					12,60
			Extraído do Projeto						
					largura (m)	**altura (m)**	**quant.**	**taxa**	
			P2		0,80	2,10	3,00	2,50	12,60
1.14		**PAVIMENTAÇÃO - cerâmica**							
1.14.1.	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2					16,81
			Extraído do Projeto						
					área (m2)				
			Quarto 1		8,16				8,16
			Quarto 2		8,65				8,65
1.14.2.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2					13,73
			Extraído do Projeto						
					área (m2)				
			Estar/Cozinha		13,73				13,73
1.14.3.	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2					12,58
			Extraído do Projeto						
					área (m2)				
			Varanda		3,10				3,10
			Lavanderia		3,10				3,10
			Circulação		1,70				1,70
			Banho		4,68				4,68
1.15		**PAVIMENTAÇÃO - cimentados**							
1.15.1.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2					15,31
			Extraído do Projeto						
					área (m2)				
			Cozinha		4,43				4,43
			Banho		4,68				4,68
			Varanda		3,10				3,10
			Lavanderia		3,10				3,10

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	CASA TÉRREA ACESSÍVEL, 2 QUARTOS, CONFORME PORTARIA MCID 1416/2023	**DATA:**
LOCAL:	CONJUNTO HABITACIONAL ESTRELA DO SUL - ESTRELA DO SUL/MG	24/10/2025
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR - ENGENHEIRO CIVIL	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	VARIÁVEIS				QUANT.
					VAR 1	VAR 2	VAR 3	VAR 4	
1.15.2.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2					27,81
			Extraído do Projeto						
					área (m2)				
			Sala/Copa		9,30				9,30
			Circulação		1,70				1,70
			Quarto 1		8,16				8,16
			Quarto 2		8,65				8,65
1.16		**PAVIMENTAÇÃO - rodapés, soleiras e peitoris**							
1.16.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M					2,40
			Extraído do Projeto						
					compr. (m)	**quant.**			
			P1		0,80	2,00			1,60
			P2		0,80	1,00			0,80
1.16.2.	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M					41,26
			Extraído do Projeto						
					perímetro (m)	**quant.**			
			Varanda		3,79				3,79
			P1		0,80	(1,00)			-0,80
			Estar/Cozinha		15,94				15,94
			P1		0,80	(2,00)			-1,60
			Vão Hall		1,71	(1,00)			-1,71
			Lavanderia		2,59				2,59
					0,80	(1,00)			-0,80
			Circulação		5,54				5,54
			P2		0,80	(3,00)			-2,40
			Vão Copa		1,71	(1,00)			-1,71
			Quarto 01		12,24				12,24
					0,80	(1,00)			-0,80
			Quarto 02		11,78				11,78
					0,80	(1,00)			-0,80
1.16.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M					6,40
			Extraído do Projeto						
					compr (m)	**quant**			
			J1		1,40	4,00			5,60
			J2		0,80	1,00			0,80
1.17		**INSTALAÇÕES - elétricas/telefônicas**							
1.17.1.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN					1,00
1.17.2.	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN					1,00
1.17.3.	SEINFRA	ED-34480	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	un					1,00
1.17.4.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN					5,00
1.17.5.	SEINFRA	ED-16601	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) MONOPOLAR, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 45KA, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	un					3,00
1.17.6.	SEINFRA	ED-15114	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, SENSIBILIDADE DE 30MA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	un					2,00
1.17.7.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN					1,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	CASA TÉRREA ACESSÍVEL, 2 QUARTOS, CONFORME PORTARIA MCID 1416/2023	**DATA:**
LOCAL:	CONJUNTO HABITACIONAL ESTRELA DO SUL - ESTRELA DO SUL/MG	24/10/2025
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR - ENGENHEIRO CIVIL	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	VARIÁVEIS				QUANT.
					VAR 1	VAR 2	VAR 3	VAR 4	
1.17.8.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN					8,00
1.17.9.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN					8,00
1.17.10.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN					15,00
1.17.11.	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN					1,00
1.17.12.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN					1,00
1.17.13.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN					1,00
1.17.14.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN					21,00
1.17.15.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN					8,00
1.17.16.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M					97,50
1.17.17.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M					281,90
1.17.18.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M					12,30
1.17.19.	SINAPI	101886	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M					68,40
1.17.20.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M					80,80
1.17.21.	SINAPI	91861	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M					42,20
1.17.22.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M					40,40
1.17.23.	SINAPI	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN					1,00
1.17.24.	SEINFRA	ED-20579	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B1, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE ATÉ 10KW, BIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	un					1,00
1.18		**INSTALAÇÕES - hidráulicas/gás/incêndio**							
1.18.1.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M					27,77
1.18.2.	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M					10,38
1.18.3.	SINAPI	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN					7,00
1.18.4.	SINAPI	103948	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN					3,00
1.18.5.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN					12,00
1.18.6.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN					8,00
1.18.7.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN					4,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	CASA TÉRREA ACESSÍVEL, 2 QUARTOS, CONFORME PORTARIA MCID 1416/2023	**DATA:**
LOCAL:	CONJUNTO HABITACIONAL ESTRELA DO SUL - ESTRELA DO SUL/MG	24/10/2025
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR - ENGENHEIRO CIVIL	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	VARIÁVEIS				QUANT.
					VAR 1	VAR 2	VAR 3	VAR 4	
1.18.8.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN					1,00
1.18.9.	SINAPI	89424	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN					3,00
1.18.10.	SINAPI	89381	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN					1,00
1.18.11.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN					2,00
1.18.12.	SINAPI	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN					4,00
1.18.13.	SINAPI	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN					4,00
1.18.14.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN					1,00
1.18.15.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN					3,00
1.18.16.	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN					1,00
1.18.17.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN					2,00
1.18.18.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN					1,00
1.18.19.	SINAPI	95673	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN					1,00
1.18.20.	SINAPI	102605	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN					1,00
1.18.21.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN					1,00
1.18.22.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN					1,00
1.18.23.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN					2,00
1.19		**INSTALAÇÕES - sanitárias/pluvial**							
1.19.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M					3,19
1.19.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M					19,73
1.19.3.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M					20,97
1.19.4.	SINAPI	89852	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN					2,00
1.19.5.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN					1,00
1.19.6.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN					2,00
1.19.7.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN					8,00
1.19.8.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN					2,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	CASA TÉRREA ACESSÍVEL, 2 QUARTOS, CONFORME PORTARIA MCID 1416/2023	**DATA:**
LOCAL:	CONJUNTO HABITACIONAL ESTRELA DO SUL - ESTRELA DO SUL/MG	24/10/2025
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR - ENGENHEIRO CIVIL	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	VARIÁVEIS				QUANT.
					VAR 1	VAR 2	VAR 3	VAR 4	
1.19.9.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN					2,00
1.19.10.	SINAPI	89754	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN					8,00
1.19.11.	SINAPI	89779	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN					1,00
1.19.12.	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN					3,00
1.19.13.	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN					4,00
1.19.14.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN					3,00
1.19.15.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN					1,00
1.19.16.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN					2,00
1.19.17.	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN					3,00
1.19.18.	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN					4,00
1.20			**INSTALAÇÕES - aparelhos, metais e bancadas**						
1.20.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN					1,00
1.20.2.	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN					1,00
1.20.3.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN					1,00
1.20.4.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN					1,00
1.20.5.	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN					1,00
1.20.6.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN					1,00
1.20.7.	SINAPI	100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN					4,00
1.20.8.	SINAPI	100865	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN					2,00
1.20.9.	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN					1,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	CASA TÉRREA ACESSÍVEL, 2 QUARTOS, CONFORME PORTARIA MCID 1416/2023	**DATA:**
LOCAL:	CONJUNTO HABITACIONAL ESTRELA DO SUL - ESTRELA DO SUL/MG	24/10/2025
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR - ENGENHEIRO CIVIL	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	VARIÁVEIS				QUANT.
					VAR 1	VAR 2	VAR 3	VAR 4	
1.21		**COMPLEMENTOS - calafete/limpeza**							
1.22.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN					1,00
					quant				
					1,00				1,00
1.22.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2					0,72
					área (m2)				
					0,72				0,72
1.22.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2					43,12
					área (m2)				
			Cozinha		4,43				4,43
			Banho		4,68				4,68
			Varanda		3,10				3,10
			Lavanderia		3,10				3,10
			Sala/Copa		9,30				9,30
			Circulação		1,70				1,70
			Quarto 1		8,16				8,16
			Quarto 2		8,65				8,65
1.22.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2					36,92
					área (m2)				
			Cozinha		4,43				4,43
			Banho		4,68				4,68
			Sala/Copa		9,30				9,30
			Circulação		1,70				1,70
			Quarto 1		8,16				8,16
			Quarto 2		8,65				8,65
1.22.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2					6,08
					compr. (m)	**altura (m)**	**quant**		
			J1		0,80	0,60	1,00		0,48
			J2		1,40	1,00	4,00		5,60
1.22.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2					43,12
					área (m2)				
			Cozinha		4,43				4,43
			Banho		4,68				4,68
			Varanda		3,10				3,10
			Lavanderia		3,10				3,10
			Sala/Copa		9,30				9,30
			Circulação		1,70				1,70
			Quarto 1		8,16				8,16
			Quarto 2		8,65				8,65
1.22.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2					12,60
					compr. (m)	**altura (m)**	**quant**	**taxa**	
			P1		0,80	2,10	3,00	2,50	12,60
1.22.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2					18,57
					área (m2)				
					18,57				18,57

]

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	CASA TÉRREA ACESSÍVEL, 2 QUARTOS, CONFORME PORTARIA MCID 1416/2023	**DATA:**
LOCAL:	CONJUNTO HABITACIONAL ESTRELA DO SUL - ESTRELA DO SUL/MG	24/10/2025
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR - ENGENHEIRO CIVIL	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	VARIÁVEIS				QUANT.
					VAR 1	VAR 2	VAR 3	VAR 4	
1.22.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN					1,00
					quant				
					1,00				1,00

ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR:81170327168

Assinado de forma digital por ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR:81170327168
Dados: 2025.10.26 13:48:52 -03'00'

ARIVALDO OLIVEIRA JÚNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA SP 5.061.062.206/D

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
040014/2025	56000004048/2025	MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS / CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,49%
BDI COM desoneração	BDI DES	**25,22%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ESTRELA DO SUL
Local

sexta-feira, 24 de outubro de 2025
Data

ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR:81170327168
Assinado de forma digital por ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR:81170327168
Dados: 2025.10.26 13:30:18 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR
CREA/CAU: 5.061.062.206/D SP
ART/RRT: MG20254398732

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	**CPU001**	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**	**U**		**157.030,40**	**174.892,20**
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400	117,64	131,30
SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10	10.997,44	12.237,22
Composição	**CPU002**	**CANTEIRO DE OBRAS**	**U**		**20.515,60**	**20.515,60**
SINAPI-I	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	10	789,06	789,06
SINAPI-I	10778	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	10	1.262,50	1.262,50
Composição	**CPU004**	**CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM**	**M3**		**971,60**	**998,45**
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE	CHI	0,249	0,56	0,56
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE	CHP	0,942	1,52	1,52
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,407	20,92	22,64
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,571	28,60	31,21
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,19	28,17	30,75
SINAPI-I	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20	M3	1,103	597,03	597,03
Composição	**CPU005**	**CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO**	**M3**		**905,66**	**931,11**
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,417	0,56	0,56
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,042	1,52	1,52
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,377	20,92	22,64
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	28,60	31,21
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	28,17	30,75
SINAPI-I	34494	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	552,48	552,48
Composição	**CPU006**	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES,**	**M2**		**67,14**	**70,62**
SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM.	M2	0,236	123,28	127,01
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,884	28,17	30,75
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,162	22,90	24,85
SINAPI-I	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,049	21,54	21,54
SINAPI-I	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU	M	0,328	25,43	25,43
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,01	6,19	6,19
Composição	**CPU010**	**PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021**	**M2**		**18,13**	**19,32**
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4597	30,27	32,86
SINAPI-I	43653	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	L	0,1002	37,18	37,18
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,4	1,27	1,27

21/10/2025

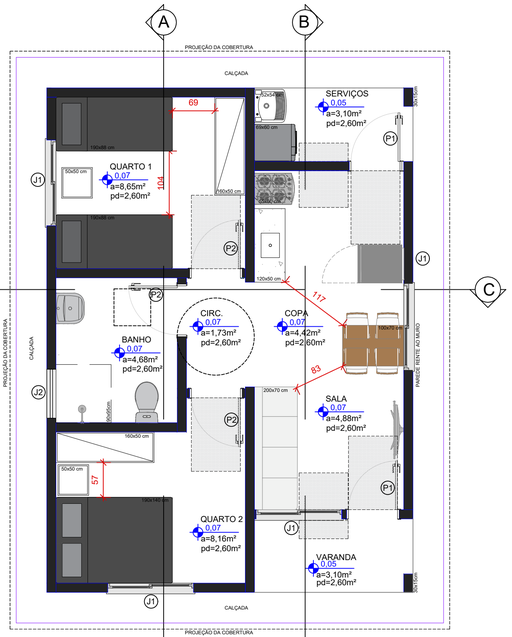
Data

ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR:81170327168

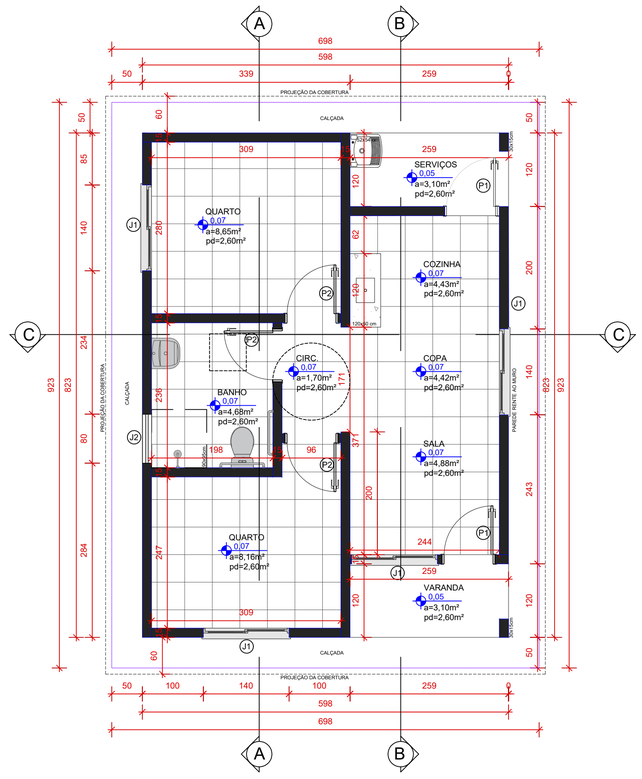
Assinado de forma digital por ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR:81170327168
Dados: 2025.10.26 13:38:23 -03'00'

Responsável Técnico: ARIVALDO OLIVEIRA JÚNIOR

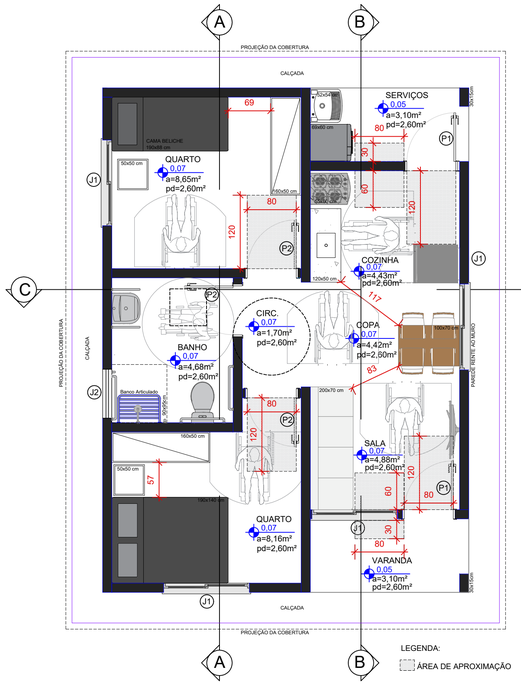
CREA/CAU: 5.061.062.206/D



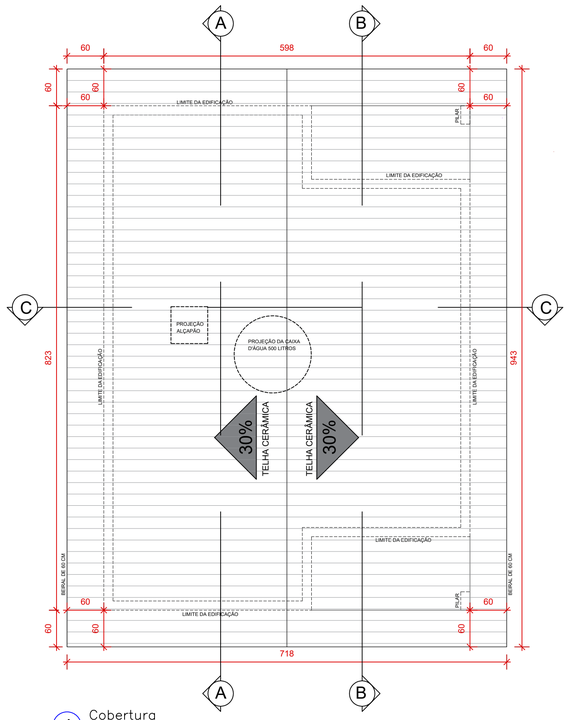
1 Planta Baixa de Layout
Escala 1/50



2 Planta Baixa Técnica
Escala 1/50



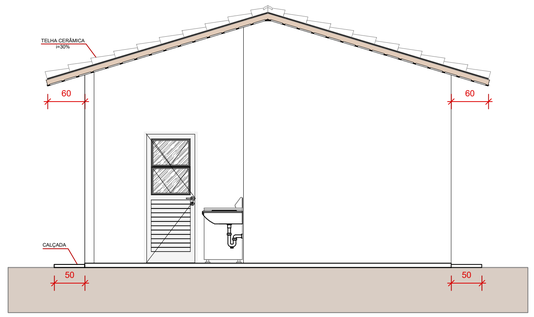
3 Planta Baixa com Layout PCD
Escala 1/50



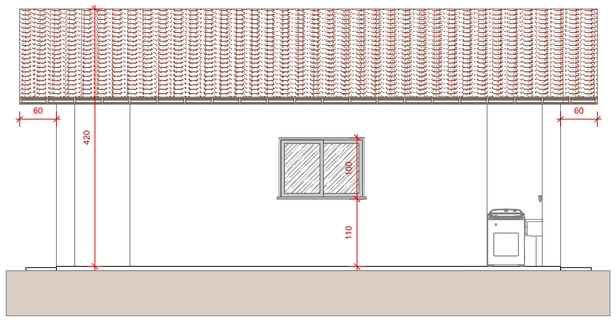
4 Cobertura
Escala 1/50



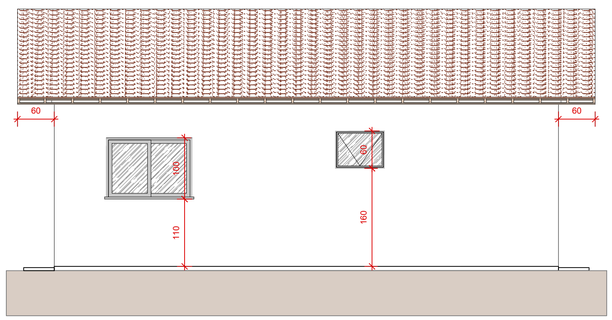
5 Fachada Frontal
Escala 1/50



6 Fachada Posterior
Escala 1/50



7 Fachada Lateral Direita
Escala 1/50



8 Fachada Lateral Esquerda
Escala 1/50

LOCALIZAÇÃO



COORDENADAS: 18°447.20"S 47°41'47.06"O

NOTAS TÉCNICAS

OBSERVAÇÕES

REVISÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	ELABORADO	VERIFICADO	DATA
00	EMISSÃO INICIAL	PRI	LORENA	ARIVALDO	23/10/25

TIPOS DE EMISSÃO: ATP - ANTEPROJETO; BSC - BÁSICO; EXE - EXECUTIVO; APV - APROVADO; PCT - P/ CONSTRUÇÃO; ASB - "AS BUILT"; CNC - CANCELADO

ELABORAÇÃO:
ABC SOLUÇÕES LTDA.
TEL.: (34) 99776-7922
EMAIL: abc.solucoes.br@gmail.com

REALIZAÇÃO:
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG
RUA ALFREDO TORMIN, 32 - CENTRO
CEP. 38.525-000
ESTRELA DO SUL/MG
(34) 3843-1200

CONJUNTO HABITACIONAL ESTRELA DO SUL

PROJETO ARQUITETÔNICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR:81170327168 — Assinado de forma digital por ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR:81170327168 Dados: 2025.10.26 13:40:21 -03'00'
ARIVALDO FLIVEIRA JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA 5.061.062.206/D SP

CONTRATANTE DO PROJETO: SEBASTIAO DA SILVEIRA:84737018600 — Assinado de forma digital por SEBASTIAO DA SILVEIRA:84737018600 Dados: 2025.10.26 16:35:36 -03'00'
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL / MG
CNPJ: 18.592.162/0001-21

DATA:	ESCALA:	CÓDIGO:	ART:	PROPOSTA:
23/10/2025	INDICADA	PRJ-RES	MG20254398732	040014/2025

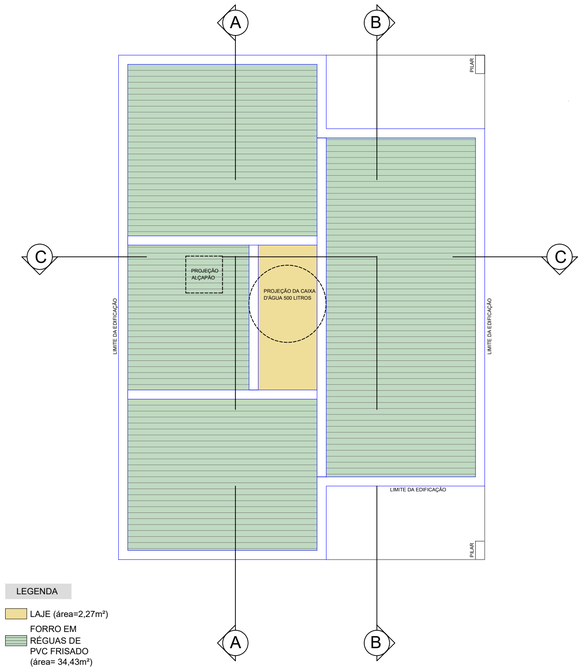
TÍTULO DOS DESENHOS: PLANTA BAIXA DE LAYOUT, TÉCNICA, LAYOUT PCD, PLANTA DE COBERTURA E FACHADAS

PRANCHA: 01/03

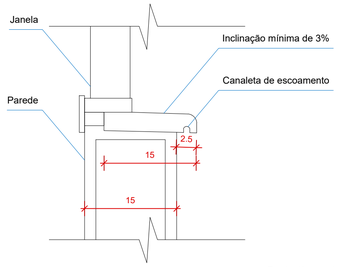
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS: EST-PR01-ARQ-0000-REV00

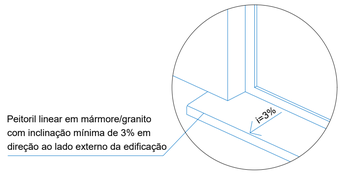
FORMATO - A1 841x594mm



9 Planta de Forro
Escala 1/50



10 Detalhe da pingadeira das janelas
Sem Escala



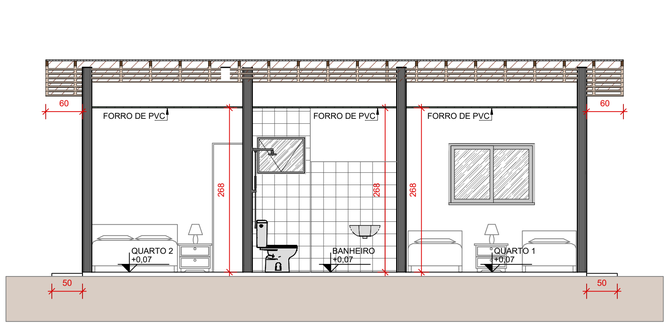
QUADRO DE ESQUADRIAS

TIPO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	ESPECIFICAÇÃO	MATERIAL	LOCAL	QUANTIDADE
J01	140	100	110	2 FOLHAS DE CORER	ALUMÍNIO BRANCO	QUARTOS, COZINHA E SALA	04
J02	80	60	160	1 FOLHA MAXIM-AR	ALUMÍNIO BRANCO	BANHEIRO	01
P01	80	210	-	ABRIR METADE VENEZIANA METADE BASCULANTE	ALUMÍNIO BRANCO	SALA E ÁREA DE SERVIÇOS	02
P02	80	210	-	1 FOLHA DE ABRIR	MADEIRA	QUARTOS E BANHEIRO	03

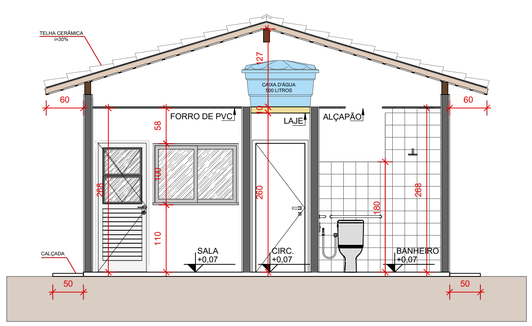
** As janelas dos quartos possuem vidro liso e veneziana, o restante das janelas em vidro.
** Será garantido o atendimento ao desempenho térmico mínimo através de simulação conforme NBR 15.575.

QUADRO DE ÁREAS

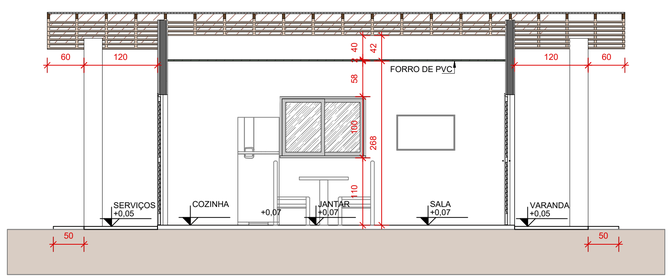
AMBIENTE		ÁREA (m²)
QUARTO 1		8,65 m²
QUARTO 2		8,16 m²
BANHEIRO		4,68 m²
CIRCULAÇÃO		1,73 m²
SALA		4,88 m²
JANTAR		4,42 m²
COZINHA		4,43 m²
ÁREA DE SERVIÇO		3,10 m²
ÁREA ÚTIL TOTAL	(Descontando as paredes e varanda)	40,05 m²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	(Casa + varanda + área de serviços)	49,20 m²



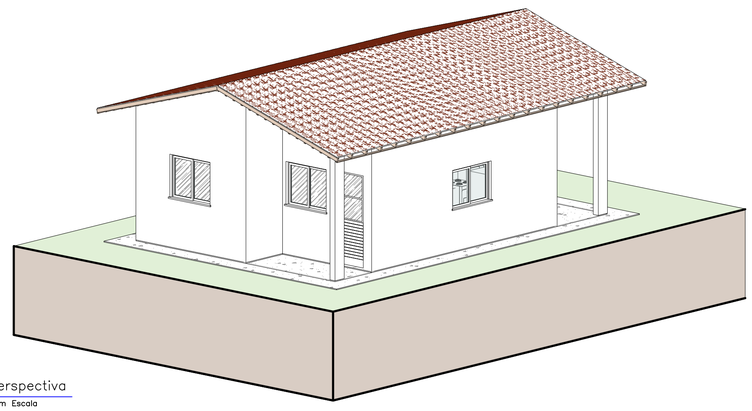
11 Corte AA
Escala 1/50



12 Corte CC
Escala 1/50



13 Corte BB
Escala 1/50



14 Perspectiva
Sem Escala

LOCALIZAÇÃO



COORDENADAS: 18°44'7.20"S 47°41'47.06"O

NOTAS TÉCNICAS

OBSERVAÇÕES

REVISÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	ELABORADO	VERIFICADO	DATA
00	EMISSÃO INICIAL	PRI	LORENA	ARIVALDO	23/10/25

TIPOS DE EMISSÃO: ATP - ANTEPROJETO; BSC - BÁSICO; EXE - EXECUTIVO; APV - APROVADO; PCT - P/ CONSTRUÇÃO; ASB - "AS BUILT"; CNC - CANCELADO

ELABORAÇÃO:
ABC SOLUÇÕES LTDA.
TEL.: (34) 99776-7922
EMAIL: abc.soluces.br@gmail.com

REALIZAÇÃO:
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG
RUA ALFREDO TORMIN, 32 - CENTRO
CEP. 38.525-000
ESTRELA DO SUL/MG
(34) 3843-1200

CONJUNTO HABITACIONAL ESTRELA DO SUL

PROJETO ARQUITETÔNICO

AUTORIA DO PROJETO: ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR:81170327168
Assinado de forma digital por ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR:81170327168 Dados: 2025.10.26 23:40:31 -03'00'
ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA - 5.061.062.206/D SP

CONTRATANTE DO PROJETO: SEBASTIAO DA SILVEIRA:84737018600
Assinado de forma digital por SEBASTIAO DA SILVEIRA:84737018600 Dados: 2025.10.26 16:36:16 -03'00'
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL / MG
CNPJ: 18.592.162/0001-21

DATA:	ESCALA:	CÓDIGO:	ART:	PROPOSTA:
23/10/2025	INDICADA	PRJ-RES	MQ20254398732	040014/2025

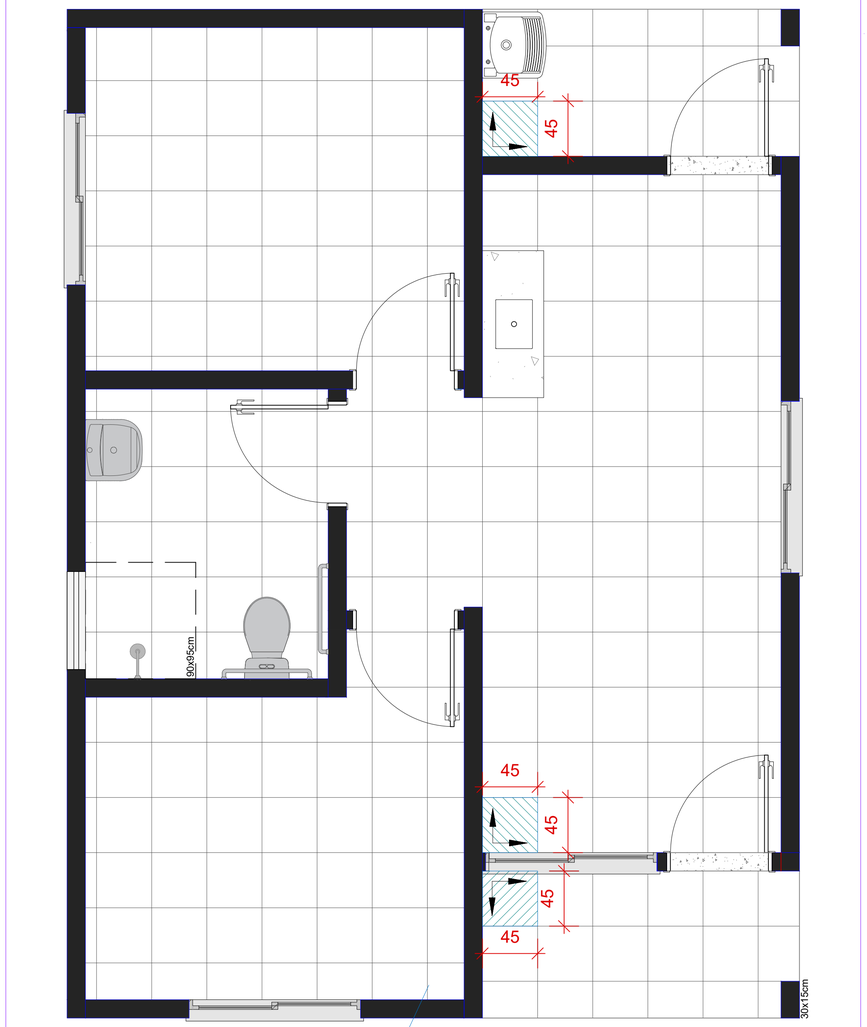
TÍTULO DOS DESENHOS: PLANTA DE FORRO, DETALHE DA PINGADEIRA, CORTES, PERSPECTIVA, QUADRO DE ESQUADRIAS E ÁREAS

PRANCHA: 02/03

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS: EST-PR01-ARQ-0000-REV00

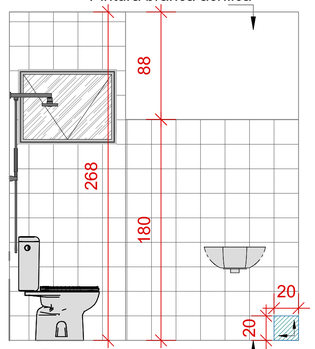
FORMATO - A1 841x594mm



Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 45x45 cm e rodapé de 7cm de altura

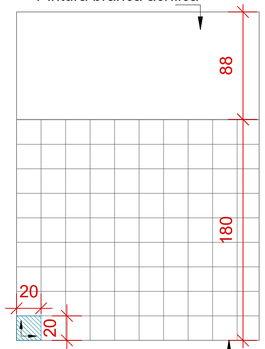
Cimentado

15 Planta de paginação de piso
Escala 1/25



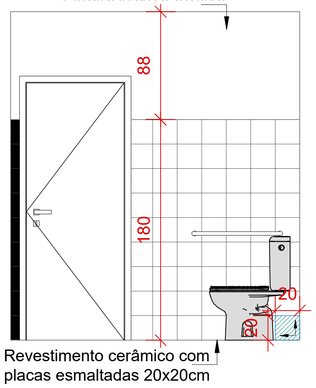
Revestimento cerâmico com placas esmaltadas 20x20cm

16 Paginação do banheiro
Escala 1/25



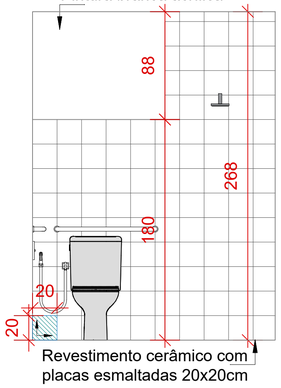
Revestimento cerâmico com placas esmaltadas 20x20cm

17 Paginação do banheiro
Escala 1/25



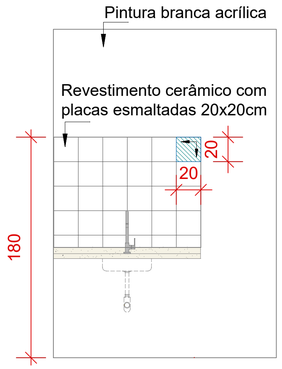
Revestimento cerâmico com placas esmaltadas 20x20cm

18 Paginação do banheiro
Escala 1/25

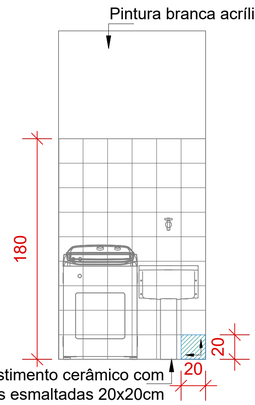


Revestimento cerâmico com placas esmaltadas 20x20cm

19 Paginação do banheiro
Escala 1/25



20 Paginação da cozinha
Escala 1/25



Revestimento cerâmico com placas esmaltadas 20x20cm

21 Paginação da área de serviços
Escala 1/25

LOCALIZAÇÃO



COORDENADAS: 18°44'7.20"S 47°41'47.06"O

NOTAS TÉCNICAS

OBSERVAÇÕES

REVISÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	ELABORADO	VERIFICADO	DATA
00	EMISSÃO INICIAL	PRI	LORENA	ARIVALDO	23/10/25

TIPOS DE EMISSÃO: ATP - ANTEPROJETO; BSC - BÁSICO; EXE - EXECUTIVO; APV - APROVADO; PCT - P/ CONSTRUÇÃO; ASB - "AS BUILT"; CNC - CANCELADO

ELABORAÇÃO:
ABC SOLUÇÕES LTDA.
TEL.: (34) 99776-7922
EMAIL: abc.solucoes.br@gmail.com

REALIZAÇÃO:
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG
RUA ALFREDO TORMIN, 32- CENTRO
CEP. 38.525-000
ESTRELA DO SUL/MG
(34) 3843-1200

CONJUNTO HABITACIONAL ESTRELA DO SUL

PROJETO ARQUITETÔNICO

AUTORIA DO PROJETO:
ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR:81170327168
ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR:81170327168
Engenheiro Civil
CREA - 5.061.062.206/D SP
Assinado de forma digital por ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR:81170327168
Dados: 2025.10.26 13:40:41 -03'00'

CONTRATANTE DO PROJETO:
SEBASTIAO DA SILVEIRA:84737018600
Assinado de forma digital por SEBASTIAO DA SILVEIRA:84737018600
Dados: 2025.10.26 16:37:02 -03'00'
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL / MG
CNPJ: 18.592.162/0001-21

DATA:	ESCALA:	CÓDIGO:	ART:	PROPOSTA:
23/10/2025	INDICADA	PRJ-RES	MG20254398732	040014/2025

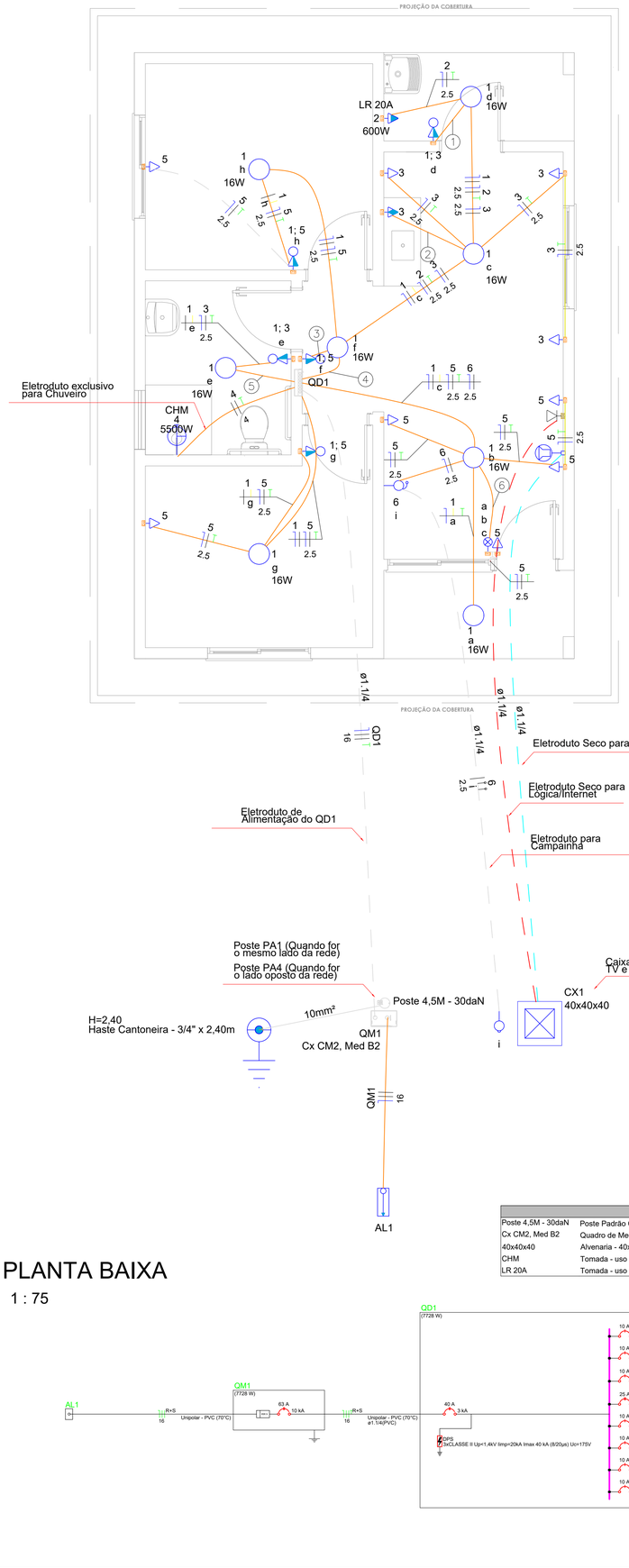
TÍTULO DOS DESENHOS: PAGINAÇÃO DE PISO

PRANCHA: 03/03

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS: EST-PR01-ARQ-0000-REV00

FORMATO - A1 841x594mm



Legenda de fiação	
①	1 3 d 2.5
②	3 2.5
③	1 5 f 2.5
④	1 2 3 5 c 2.5 2.5 2.5
⑤	1 3 2.5
⑥	1 5 a b c 2.5

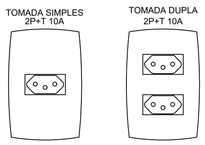
Legenda de condutos	
Elétrica	
	Direta
	Teto
	Baixa
	Piso
Lógica	
	Piso
TV Cabo	
	Piso

Legenda das indicações	
Poste 4,5M - 30daN	Poste Padrão Cemig - Poste (TIPO PA1 OU PA4) - Cemig - 4,5M - 30daN
Cx CM2, Med B2	Quadro de Medição + Poste - Caixa + Poste, Caixa CM-02, Medição Tipo B2 Bifásica
40x40x40	Alvenaria - 40x40x40 cm
CHM	Tomada - uso específico - Chuveiro médio 5500 W - alta H220
LR 20A	Tomada - uso específico - Lava roupa 600W - baixa H100

PLANTA BAIXA

1 : 75

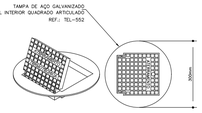
DETALHE DE MONTAGEM DE TOMADAS EM MECANISMOS MODULARES

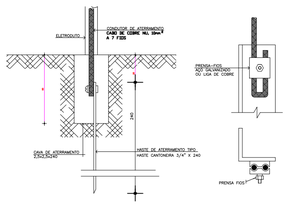


TOMADA PADRÃO ABNT
NBR-14136



OBS.: ATENTAR PARA O POSICIONAMENTO
DA POLARIDADE NOS ORIFÍCIOS.

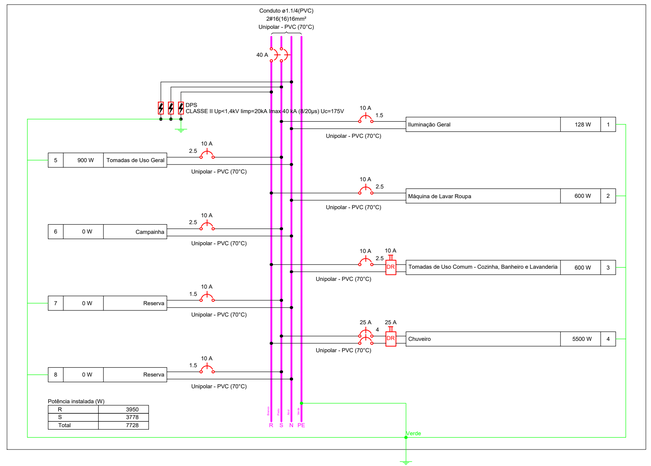




Detalhe do Aterreamento
Cantoneira 3/4"x240
S/ Escala - Medidas em cm.

Legenda detalhada		
	Caixa de passagem, em alvenaria, embutida no piso	
	S.O.S CAIXA DE PASSAGEM - EMBUTIR NO PISO	
	Alvenaria 40x40x40 cm	1pç
	Tampa em ferro fundido para caixa 40x40 cm	1pç
	Cigarra a 2,20m do piso	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Cigarra Para placa Placa 4x2"	1pç
	Conjunto interruptores simples e 1 tomada 2P+T a 1,00m do piso	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4" Placa p/ 2 funções S/ placa Interruptor 1 tecla simples Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	1pç 1pç 1pç 1pç
	Entrada de serviço aérea (Pontalete)	
	Espera para rede lógica a 0,40m do piso	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1pç
	Dispositivo Lógica - embutir	
	Placa 2x4 Tomada redonda RJ45	1pç
	Interruptores simples a 1,00m do piso	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4" Placa p/ 3 funções S/ placa Interruptor 1 tecla simples	1pç 3pç
	Lampada LED Bulbo Leitoso A67 6500K com Selo Procel e Inmetro	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC octogonal 4"x 4"	1pç
	Luminária e acessórios	
	Soquete base E 27	1pç
	Lâmpadas Led	
	E27 A67 6500K 16W	1pç
	PONTO DE FORÇA PARA ALIMENTAÇÃO DE CHUVEIRO ELÉTRICO, COMPOSTO C/ PLACA (ESPELHO) EM TERMOPLÁSTICO ISOLANTE, CAIXA 4X2 PVC E BORNEIRA CERÂMICA (QUANDO NÃO ESPECIFICADO H=2,20M)	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4" Placa p/ 1 função S/ placa Módulo cego c/ furo 11mm	1pç 1pç
	PONTO DE TOMADA NA PAREDE PARA TOMADA SIMPLES 2P+T 10A NBR 14136 COMPOSTO C/ PLACA (ESPELHO) EM TERMOPLÁSTICO ISOLANTE E CAIXA 4X2 PVC (QUANDO NÃO ESPECIFICADO H=0,40M)	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4" Placa p/ 1 função S/ placa Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	1pç 1pç
	Ponto de TV a 0,40m do piso	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1pç
	Dispositivo TV/Som	
	Placa 2x4 tomada FM 9,5 mm	1pç
	Pulsador de campainha a 1,00m do piso	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4" Placa p/ 1 função S/ placa Pulsador de campainha 1 tecla	1pç 1pç
	Quadro de distribuição	
	Quadro distrib. chapa pintada - embutir	
	Barr. bif., no Fuse+disj. geral - UL (Ref. Cemar) Cap. 20 disj. unip. - In barr. 100 A	1pç
	Tomada 2P+T a 1,00m do piso	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4" Placa p/ 1 função S/ placa Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 20A	1pç 1pç
	Tomada 2P+T a 1,00m do piso	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4" Placa p/ 1 função S/ placa Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	1pç 1pç

QD1



Quadro de Cargas (QD1) - Pavimento

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)				Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj. (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
					16	0	100	600	5500																
1	Iluminação Geral	F+N+T	B1	127 V	8					171	128	S		128		1.00	1.00	0.5	1.3	1.5	17.5	3	10	0.11	1.20	OK
2	Máquina de Lavar Roupa	F+N+T	B1	127 V			1			750	600	R	600			1.00	1.00	5.9	5.9	2.5	24.0	3	10	0.69	1.79	OK
3	Tomadas de Uso Comum - Cozinha, Banheiro e Lavanderia	F+N+T	B1	127 V			6			667	600	R	600			1.00	1.00	4.4	5.2	2.5	24.0	3	10	0.32	1.42	OK
4	Chuveiro	F+F+T	B1	220 V					1	5500	5500	R+S	2750	2750		1.00	1.00	25.0	25.0	4	32.0	3	25	0.41	1.51	OK
5	Tomadas de Uso Geral	F+N+T	B1	127 V		9				1000	900	S		900		1.00	1.00	3.5	7.9	2.5	24.0	3	10	0.25	1.34	OK
6	Campainha	F+N	B1	127 V						0	0	S				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	3	10	0.00	1.09	OK
7	Reserva	F+N+T	B1	127 V						0	0	S				1.00	1.00	0.0	0.0	1.5	17.5	3	10	0.00	0.00	OK
8	Reserva	F+N+T	B1	127 V						0	0	S				1.00	1.00	0.0	0.0	1.5	17.5	3	10	0.00	0.00	OK
TOTAL					8	1	15	1	1	8087	7728	R+S	3950	3778	0											

Quadro de Demanda (AL1) - Pavimento

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Chuveiros, fornos elétricos, aquecedores de água (Não residencial)	5.50	100.00	5.50
Iluminação e TUG's (Casas e apartamentos)	2.59	76.00	1.97
		TOTAL	7.47



COORDENADAS: 18°44'7.20"S 47°41'47.06"O

NOTAS TÉCNICAS

1 - A EXECUÇÃO DEVE SEGUIR OS CRITÉRIOS DA NBR 5410.
2 - ELETRODUTOS E FIAÇÕES NÃO COTADOS SERÃO DE ø3/4" E #1,5mm² RESPECTIVAMENTE.
3 - PONTOS DE FORÇA E ILUMINAÇÃO NÃO COTADOS TERÃO POTÊNCIA DE 100W.
4 - TODAS AS CARÇAÇAS DAS LUMINÁRIAS DEVERÃO SER ATERRADAS. QUANDO ESTAS NÃO FOREM INSTALADAS DEVERÁ SER DEIXADA UMA "ALÇA" DO CONDUTOR DE PROTEÇÃO PE (TERRA) NA CAIXA OU UM "RABICHO" QUANDO EXISTIR FORRO PARA POSSIBILITAR O FUTURO ATERRAMENTO.
5 - A FIAÇÃO ENTRE QUADROS OU ENTRE QUADROS E MEDIDORES DEVE SER EM COBRE COM ISOLAÇÃO EPR OU XLPE 1 KV.
6 - A FIAÇÃO DOS SISTEMAS QUE PASSAM PELA ÁREA EXTERNA DA EDIFICAÇÃO DEVEM SER COBRE COM ISOLAÇÃO EPR OU XLPE 1 KV E EM ELETRODUTOS PEAD.
7 - A FIAÇÃO DOS DEMAIS CIRCUITOS INTERNO A EDIFICAÇÃO PODEM SER CABOS EM COBRE E PODEM POSSUIR ISOLAÇÃO EM PVC 750 V.
8 - TODOS OS CIRCUITOS QUE PASSAM POR ÁREA MOLHADA DEVEM SER PROTEGIDOS COM DR, MESMO QUE NÃO INDICADO NOS DIAGRAMAS.
9 - CHUVEIRO DEVE SER BLINDADO, COMPÁTIVEL COM DR.

NOTAS GERAIS:

1. ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SELO. CONFORME LEI N°: 5194/66 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
2. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTE PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO. QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MESMO DEVE SER CONTACTADO.
3. ESTE PROJETO FOI BASEADO NO LAY-OUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
4 QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

OBSERVAÇÕES

- X A / Y kA — Disjuntor unipolar "X" A e corrente de curto-circuito "Y" KA
- X A / Y kA — Disjuntor bipolar "X" A e corrente de curto-circuito "Y" KA
- X A / Y kA — Disjuntor tripolar "X" A e corrente de curto-circuito "Y" KA
- DR / X A — Dispositivo diferêncial residual bipolar/tetrapolar, corrente nominal de "X" A, corrente nominal residual 30mA.
- DPS / X V - Y KA — Dispositivo de proteção contra surto, tensão de "X" V e corrente de curto-circuito Y KA
- kWh — **Medidor**
- x x y / a a ø — Fiação do circuito "X", comando "a" e com diâmetro "ø" mm²
- Neutro - Azul claro
- Fases (RST/ABC/UVW) - Branco, Preto e Vermelho
- Terra - Verde/Amarelo
- Retorno - Amarelo
- Campainha

REVISÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	ELABORADO	VERIFICADO	DATA
00	EMISSÃO INICIAL	PRI	PEDRO	ARIVALDO	23/10/25

TIPOS DE EMISSÃO			
	ATP - ANTEPROJETO	APV - APROVADO	CNC - CANCELADO
	BSC - BÁSICO	PCT - P/ CONSTRUÇÃO	
	EXE - EXECUTIVO	ASB - "AS BUILT"	

ELABORAÇÃO:
ABC SOLUÇÕES LTDA.
TEL.: (34) 99776-7922
EMAIL: abc.solucoes.br@gmail.com

REALIZAÇÃO:
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG
RUA ALFREDO TORMIN, 32 - CENTRO
CEP. 38.525-000
ESTRELA DO SUL/MG
(34) 3843-1200

CONJUNTO HABITACIONAL ESTRELA DO SUL

PROJETO ELÉTRICO

RESPONSÁVEL:
ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR:81170327 168
ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR:81170327168
Engenheiro Civil
CREA 5.061.062.206/D SP
Assinado de forma digital por ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR:81170327168
Dados: 2025.10.26 10:40:09 -03'00'

CONTRATANTE DO PROJETO:
SEBASTIAO DA SILVEIRA:84737018600
Assinado de forma digital por SEBASTIAO DA SILVEIRA:84737018600
Dados: 2025.10.26 16:43:45 -03'00'
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL / MG
CNPJ: 18.592.162/0001-21

DATA:	ESCALA:	CÓDIGO:	ART:	PROPOSTA:
23/10/2025	INDICADA	PRJ-RES	MG20254398732	040014/2025

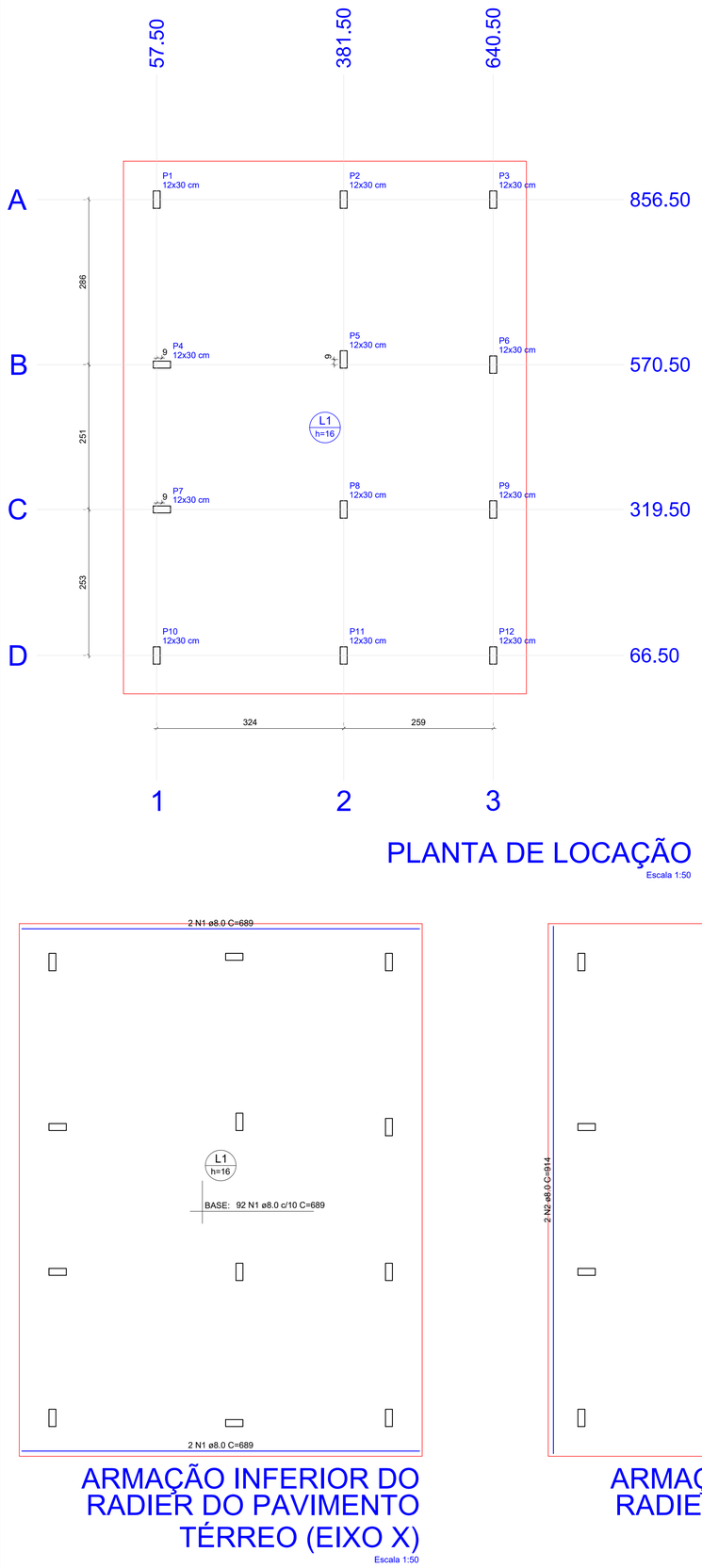
TÍTULO DOS DESENHOS:
PLANTA BAIXA / DIAGRAMAS / QUADRO DE CARGAS

PRANCHA: 01/01

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS: EST-PR01-ELE-0000-REV00

FORMATO - A1
841x594mm



PLANTA DE LOCAÇÃO

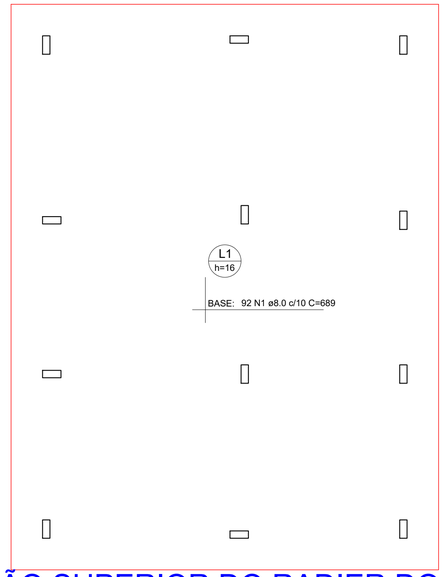
Escala 1:50

Locação no eixo X	
Coordenadas (cm)	Nome
57.50	P1, P10
66.50	P4, P7
381.50	P2, P5, P8, P11
640.50	P3, P6, P9, P12

Locação no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome
856.50	P1, P2, P3
579.50	P5
570.50	P4, P6
319.50	P7, P8, P9
66.50	P10, P11, P12

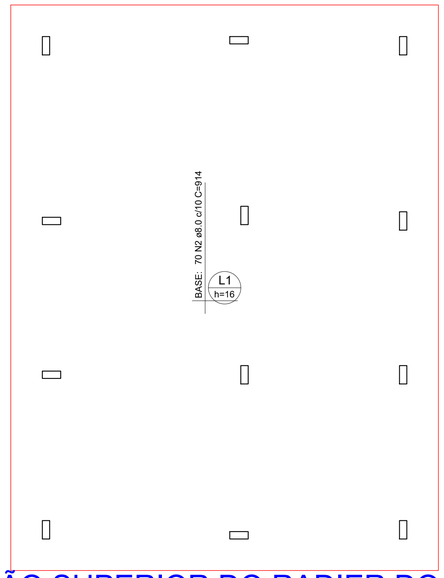
Pilar nascendo			
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)
P1	12x30	57.50	856.50
P2	12x30	381.50	856.50
P3	12x30	640.50	856.50
P4	12x30	66.50	570.50
P5	12x30	381.50	579.50
P6	12x30	640.50	570.50
P7	12x30	66.50	319.50
P8	12x30	381.50	319.50
P9	12x30	640.50	319.50
P10	12x30	57.50	66.50
P11	12x30	381.50	66.50
P12	12x30	640.50	66.50





ARMAÇÃO SUPERIOR DO RADIER DO PAVIMENTO TÉRREO (EIXO X)

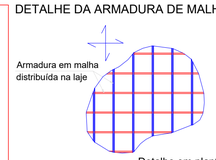
Escala 1:50



ARMAÇÃO SUPERIOR DO RADIER DO PAVIMENTO TÉRREO (EIXO Y)

Escala 1:50

DETALHE DA ARMADURA DE MALHA BASE



RELAÇÃO DO AÇO

Negativos X Negativos Y

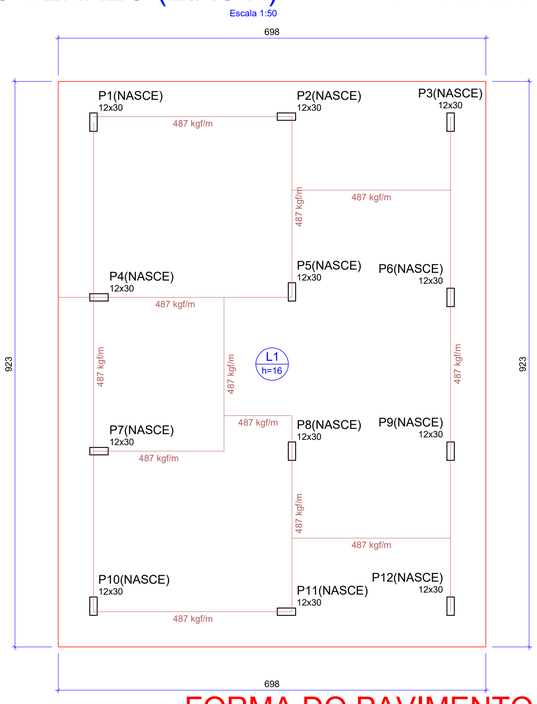
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	8.0	92	689	63388
	2	8.0	70	914	63980

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	1273.7	552.8

PESO TOTAL (kg)
CA50 552.8

Volume de concreto (C-30) = 0.00 m³
Área de forma = 0.00 m²



FORMA DO PAVIMENTO TÉRREO (NÍVEL 0)

Escala 1:50

Lajes								
Dados						Sobrecarga (kgf/m²)		
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L1	Maciça	16	0	0	400	154	150	sim

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
300	322061

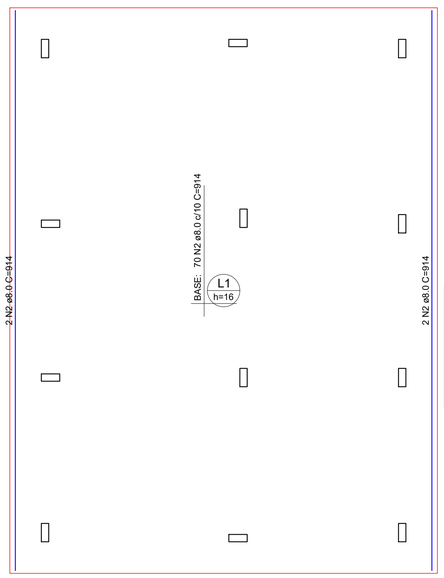
Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Legenda dos pilares
Pilar que nasce

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	12x30	0	0
P2	12x30	0	0
P3	12x30	0	0
P4	12x30	0	0
P5	12x30	0	0
P6	12x30	0	0
P7	12x30	0	0
P8	12x30	0	0
P9	12x30	0	0
P10	12x30	0	0
P11	12x30	0	0
P12	12x30	0	0

ARMAÇÃO INFERIOR DO RADIER DO PAVIMENTO TÉRREO (EIXO X)

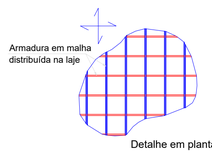
Escala 1:50



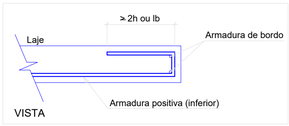
ARMAÇÃO INFERIOR DO RADIER DO PAVIMENTO TÉRREO (EIXO Y)

Escala 1:50

DETALHE DA ARMADURA DE MALHA BASE



DETALHE DA ARMADURA DE BORDO LIVRE DA LAJE



RELAÇÃO DO AÇO

Positivos X Positivos Y

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	8.0	96	689	66144
	2	8.0	74	914	67636

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	1337.8	580.7

PESO TOTAL (kg)
CA50 580.7

Volume de concreto (C-30) = 10.31 m³
Área de forma = 5.19 m²

OBSERVAÇÕES

REVISÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	ELABORADO	VERIFICADO	DATA
00	EMISSÃO INICIAL	APV	ARIVALDO	ARIVALDO	23/10/25

TIPOS DE EMISSÃO

ATP - ANTEPROJETO
BSC - BÁSICO
EXE - EXECUTIVO
APV - APROVADO
PCT - P/ CONSTRUÇÃO
ASB - "AS BUILT"
CNC - CANCELADO

ELABORAÇÃO:
ABC SOLUÇÕES LTDA.
TEL.: (34) 99776-7922
EMAIL: abc.solucoes.br@gmail.com

REALIZAÇÃO:
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG
RUA ALFREDO TORMIN, 32- CENTRO
CEP. 38.525-000
ESTRELA DO SUL/MG
(34) 3843-1200

CONJUNTO HABITACIONAL ESTRELA DO SUL

PROJETO ESTRUTURAL

AUTORIA DO PROJETO:
ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR:81170327168
ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR:81170327168
Dados: 2025.10.26 16:44:34 -03'00'
Engenharia Civil
CREA - 5.061.963/D-SP

CONTRATANTE DO PROJETO:
SEBASTIAO DA SILVEIRA:84737018600
Assinado de forma digital por SEBASTIAO DA SILVEIRA:84737018600
Dados: 2025.10.26 16:44:34 -03'00'
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL / MG
CNPJ: 18.592.162/0001-21

DATA:	ESCALA:	CÓDIGO:	ART:	PROPOSTA:
23/10/2025	INDICADA	PRJ-RES	MG20254398732	040014/2025

TÍTULO DOS DESENHOS:
PLANTA DE LOCAÇÃO / FORMA DO PAVIMENTO TÉRREO / ARMAÇÃO DO RADIER

PRANCHA: 01/03

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS:
EST-PR01-EST-0000-REV00.dwg

FORMATO - A1
841x594mm

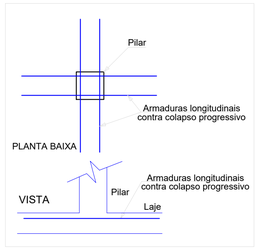


DETALHAMENTO DE PUNÇÃO E CISALHAMENTO DO RADIER DO PAVIMENTO TÉRREO (NÍVEL 0)

Escala 1:50

ARMADURA DE PUNÇÃO								
Conjunto	Quant.	Dim. chapa (cm)	Característica dos conectores					
			Aço	Diam. (mm)	Comp. (cm)	Espaç. Pilar (cm)	Espaç. Conectores (cm)	Quant. por chapa	Quant. total
1	62	18.5x2.5	CA25	6.3	8.6	5	8	3	186

DET. DA ARMADURA CONTRA COLAPSO PROGRESSIVO PARA PILAR NASCENDO EM LAJE



RELAÇÃO DO AÇO

Punção

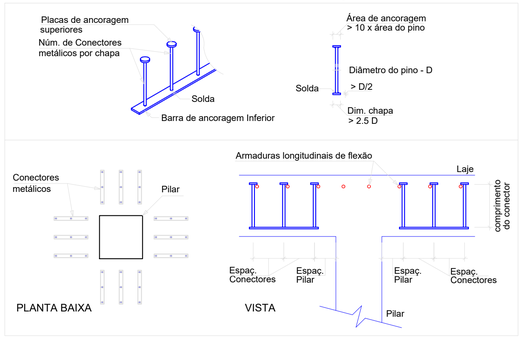
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	10.0	12	188	2256
	2	10.0	16	170	2720
	3	10.0	12	182	2184
	4	10.0	8	164	1312

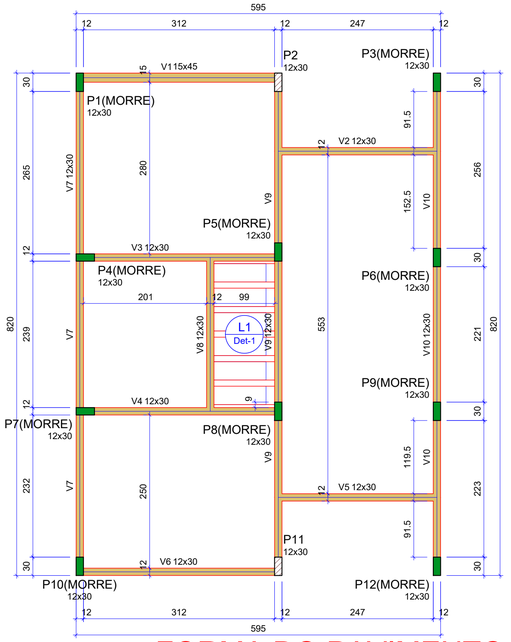
RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	84.7	57.5
PESO TOTAL (kg)			
CA50	57.5		

Volume de concreto (C-30) = 0.00 m³
Área de forma = 0.00 m²

DETALHE DA ARMADURA DE PUNÇÃO





FORMA DO PAVIMENTO CINTAMENTO (NÍVEL 303)

Escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x45	0	303
V2	12x30	0	303
V3	12x30	0	303
V4	12x30	0	303
V5	12x30	0	303
V6	12x30	0	303
V7	12x30	0	303
V8	12x30	0	303
V9	12x30	0	303
V10	12x30	0	303

Blocos de enchimento						
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm)			Quantidade
			hb	bx	by	
1	EPS Unidirecional	B8/30/125	8	30	125	6

Lajes								
Nome	Dados					Sobrecarga (kgf/m²)		
	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L1	Pré-moldada	14	0	303	201	182	100	-

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
350	294029

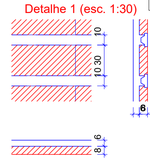
Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Legenda dos pilares
Pilar que morre
Pilar com mudança de seção

Legenda das vigas e paredes
Viga

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	12x30	0	303
P2	12x30	0	303
P3	12x30	0	303
P4	12x30	0	303
P5	12x30	0	303
P6	12x30	0	303
P7	12x30	0	303
P8	12x30	0	303
P9	12x30	0	303
P10	12x30	0	303
P11	12x30	0	303
P12	12x30	0	303

Detalhe 1 (esc. 1:30)



P1=P3=P4=P5=P6=P7=P8=P9=P10=P12

P2=P11

RELAÇÃO DO AÇO

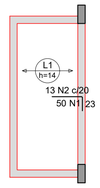
10xP1-L2 2xP2-L3 2xP2-L2

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	330	71	23430
CA50	2	10.0	40	300	12000
	3	10.0	8	94	752
	4	10.0	8	336	2688

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	154.4	104.7
CA60	5.0	234.3	39.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50	104.7		
CA60	39.7		

Volume de concreto (C-30) = 1.38 m³
Área de forma = 32.17 m²

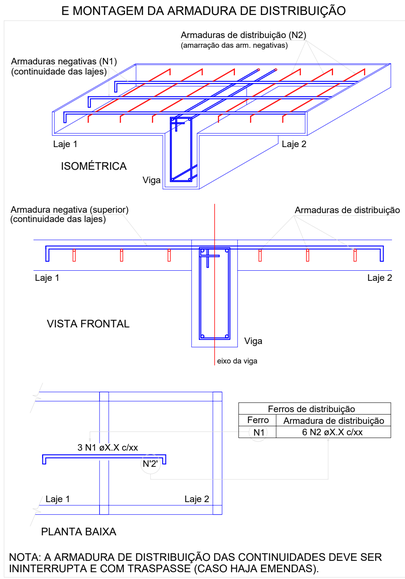


ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO CINTAMENTO (EIXO X)

Escala 1:50

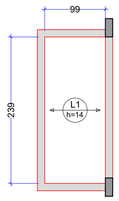
Armaduras de distribuição	
Armadura	Armadura de distribuição
N2	3 N1 ø5.0 c/20 C=251

DETALHE DA ARMADURA SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO



Ferros de distribuição	
Ferro	Armadura de distribuição
N1	6 N2 øX.X c/xx

NOTA: A ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO DAS CONTINUIDADES DEVE SER ININTERRUPTA E COM TRASPASSE (CASO HAJA EMENDAS).



RELAÇÃO DO AÇO

Negativos X

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	3	251	753
CA50	2	6.3	13	72	936

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	9.4	2.5
CA60	5.0	7.5	1.3
PESO TOTAL (kg)			
CA50	2.5		
CA60	1.3		

Volume de concreto (C-30) = 0.14 m³
Área de forma = 0.00 m²



ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO CINTAMENTO (EIXO X)

Escala 1:50

PLANTA DE VIGOTAS PRÉ-MOLDADAS

Escala 1:50

OBSERVAÇÕES

REVISÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	ELABORADO	VERIFICADO	DATA
00	EMISSÃO INICIAL	APV	ARIVALDO	ARIVALDO	23/10/25

TIPOS DE EMISSÃO

ATP - ANTEPROJETO
BSC - BÁSICO
EXE - EXECUTIVO
APV - APROVADO
PCT - P/ CONSTRUÇÃO
ASB - "AS BUILT"
CNC - CANCELADO

ELABORAÇÃO:
ABC SOLUÇÕES LTDA.
TEL.: (34) 99776-7922
EMAIL: abc.solucoes.br@gmail.com

REALIZAÇÃO:
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG
RUA ALFREDO TORMIN, 32- CENTRO
CEP. 38.525-000
ESTRELA DO SUL/MG
(34) 3843-1200

CONJUNTO HABITACIONAL ESTRELA DO SUL

PROJETO ESTRUTURAL

AUTORIA DO PROJETO:
ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR:81170327168
ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR:81170327168
ICP-Brasil
OAB/A = 5.061.062.206/D SP

CONTRATANTE DO PROJETO:
SEBASTIAO DA SILVEIRA:84737018600
Assinado de forma digital por SEBASTIAO DA SILVEIRA:84737018600
Dados: 2025.10.26 16:45:01 -03'00'
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL / MG
CNPJ: 18.592.162/0001-21

DATA:	ESCALA:	CÓDIGO:	ART:	PROPOSTA:
23/10/2025	INDICADA	PRJ-RES	MG20254398732	040014/2025

TÍTULO DOS DESENHOS:
FORMA DO PAVIMENTO CINTAMENTO / PILARES / ARMAÇÃO DE PUNÇÃO DO RADIER

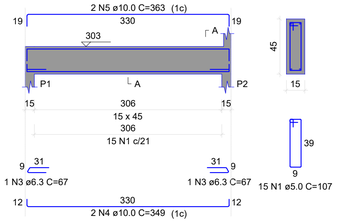
PRANCHA: 02/03

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS:
EST-PR01-EST-0000-REV00.dwg

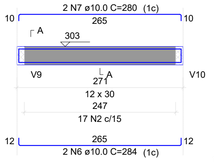
FORMATO - A1
841x594mm

V1
ESC 1:50

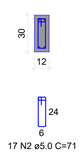


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

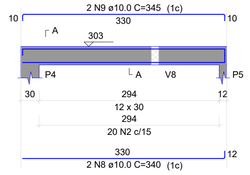
V2
ESC 1:50



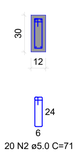
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



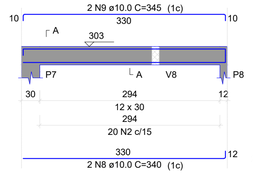
V3
ESC 1:50



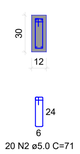
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



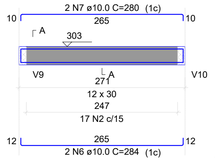
V4
ESC 1:50



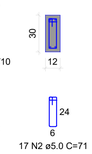
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



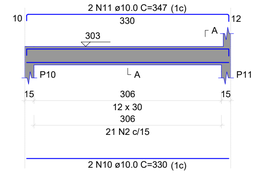
V5
ESC 1:50



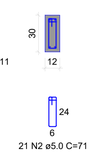
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



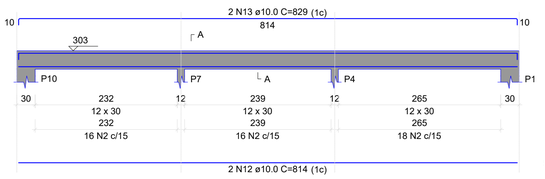
V6
ESC 1:50



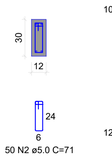
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



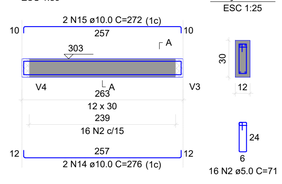
V7
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

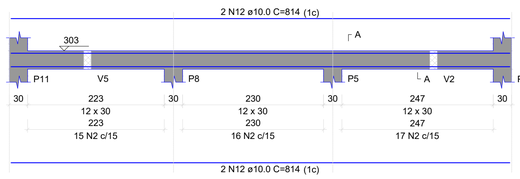


V8
ESC 1:50

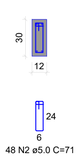


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

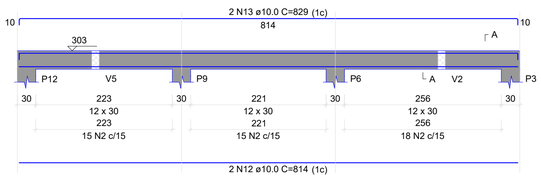
V9
ESC 1:50



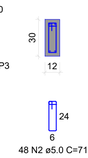
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V10
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



RELAÇÃO DO AÇO

V1 V2 V3
V4 V5 V6
V7 V8 V9
V10

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	15	107	1605
	2	5.0	257	71	18247
CA50	3	6.3	2	67	134
	4	10.0	2	349	698
	5	10.0	2	363	726
	6	10.0	4	284	1136
	7	10.0	4	280	1120
	8	10.0	4	340	1360
	9	10.0	4	345	1380
	10	10.0	2	330	660
	11	10.0	2	347	694
	12	10.0	8	814	6512
	13	10.0	4	829	3316
	14	10.0	2	276	552
	15	10.0	2	272	544

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	1.3	0.4
	10.0	187	126.8
CA60	5.0	198.5	33.7

PESO TOTAL (kg)	
CA50	127.2
CA60	33.7

Volume de concreto (C-30) = 1.57 m³
Área de forma = 29.60 m²

FORMA DO PAVIMENTO COBERTURA (NÍVEL 400)
Escala 1:50

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
350	294029

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P2	12x30	0	400
P11	12x30	0	400

Legenda dos pilares	
	Pilar que morre

NOTAS GERAIS:

1 - ESTE PROJETO FOI REALIZADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE PROJETO NBR6118 E NBR15961-1 , ATENDENDO PORTANTO AOS SEGUINTES ITENS DA NBR15.575-2:
7.1 – REQUISITOS GERIAS
7.2 – REQUISITOS DO ESTADO LIMITE ÚLTIMO
7.3 – REQUISISTOS DO ESTADO LIMITE DE SERVIÇO
14.1 – VIDA ÚTIL DE PROJETO DE 50 ANOS
2 - O ATENDIMENTO DA NBR15575-3 (PISOS) PARA A CAMADA ESTRUTURAL SE FAZ PELO ATENDIMENTO DA NBR15575-2 (ESTRUTURA), MOSTRADO NOS ITENS ANTERIORES ALÉM DA NORMA DE CARGAS NBR 6120. AS DEFORMAÇÕES DA CAMADA ESTRUTURAL ATENDEM AO ESPECIFICADO NA NBR6118 E NA NBR15575-2
3 - EM ATENDIMENTO AOS ITENS 9.2.1 E 9.3.1 DA NBR15575-1, CONFIRMAMOS QUE O SISTEMA ESTRUTURAL NÃO
CONTÉM PARTES EXPOSTAS CORTANTES OU PREFURANTES.
4 - A ESTRUTURA DA LAJE DE COBERTURA, PLATIBANDAS E GUARDA-CORPOS FOI DIMENSIONADA PARA AS CARGAS DE UTILIZAÇÃO E CARGAS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, ATENDENDO A NBR15575-5 (COBERTURAS), ÍTEM 9.2.1, E NBR15575-2, ITENS 9.2.3.2 E 14.3.2. O PRESENTE PROJETO NÃO CONTEMPLA A ESTRUTURA DE TELHADOS.
5 - ESQUEMA DE VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM ATENDIMENTO DA NBR5674 PELO MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO:
-MANUTENÇÃO DA PINTURA EXTERNA ,INTERNA E ESQUADRIA NOS PRAZOS INDICADOS POR CADA UM DOS SISTEMAS
-VERIFICAÇÃO ANUAL E EVENTUAL DO APARECIMENTO DE FISSURAS OU INFILTRAÇÕES NAS FACES INTERNAS DAS PAREDES
-VERIFICAÇÃO A CADA 5 ANOS (OU QUANDO DA REPINTURA) DO APARECIMENTON DE FISSURAS E INFILTRAÇÕES NAS FACES EXTERNAS DAS PAREDES
-VERIFICAÇÃO A CADA 5 ANOS DE SINAIS DE OXIDAÇÃO (FERRUGEM) EM QUALQUER PONTO DA EDIFICAÇÃO
-VERIFICAÇÃO DO ESTADO DA FUNDAÇÃO A CADA 5 ANOS INDEPENDENTE DE QUALQUER SINTOMA NA ESTRUTURA
-VERIFICAÇÃO A CADA 10 ANOS DO GRAU DA DURABILIDADE COM ENSAIOS DE PROFUNDIDADE DE CARBONATAÇÃO E TEOR DE ÍONS DE CLORETO
6 - ESTE PROJETO ATENDE AOS REQUISITOS DE ESTADO LIMITE ÚLTIMO E ESTADO LIMITE DE SERVIÇOS
ESTABELECIDOS PELA NBR 6118 E NBR15961.
7 - VERIFICAR MEDIDAS NA OBRA.
8 - MEDIDAS EM CENTÍMETROS.
9 - NÃO TOMAR MEDIDAS EM ESCALA.
10 - PAREDES NÃO ESTRUTURAIS: NÃO EXECUTAR ÚLTIMA FIADA. O ENCUNHAMENTO DEVE SER REALIZADO,
DOS PAVIMENTOS SUPERIORES AOS INFERIORES, APÓS FINALIZAÇÃO DA

ESTRUTURA DA EDIFICAÇÃO.

1- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE CONCRETO

1.1- CLASSE DE AGRESSIVIDADE - II
1.2- MÓDULO DE ELASTICIDADE TANGENTE NA ORIGEM AOS 28 DIAS, Eci=28,00 GPa.
OBSERVAÇÃO: NOS ENSAIOS O MÓDULO DE ELASTICIDADE A SER OBTIDO É O PRECONIZADO PELA NORMA ABNT NBR-8522/1984, SENDO O MÓDULO DE DEFORMAÇÃO TANGENTE INICIAL CORDAL A 30%fc.
1.3- fck>30,0 MPa PARA TODAS AS PEÇAS DE CONCRETO ARMADO DAS MESO E SUPRAESTRUTURAS.
OBSERVAÇÃO: A RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A SER ATINGIDA É AQUELA PARA SE OBTER O MÓDULO DE ELASTICIDADE DE PROJETO.
1.4- RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO EM MASSA <0,60
1.5- DESCIMBRAMENTOS DE CONFORMIDADE COM O ITEM 4.2 ACOMPANHADO DE RESULTADOS DE ENSAIOS.
OS VALORES DOS MÓDULOS DE ELASTICIDADE AOS J DIAS NAS DATAS DE DESCIMBRAMENTOS PREVISTOS EM PROJETO DEVEM SER ALCANÇADOS ATRAVÉS DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR-8522/1984.
Ecj (7 dias) = 19,04 GPa
Ecj (14 dias) = 23,80 GPa
Ecj (21 dias) = 26,30 GPa
Ecj (28 dias) = 28,00 GPa

2- CURA DO CONCRETO

O CONCRETO DEVERÁ SER CURADO MANTENDO-SE ÚMIDO DURANTE PELO MENOS 10 (dez) DIAS APÓS A CONCRETAGEM E SER PROTEGIDO DE MUDANÇAS BRUSCAS DE CONDICIONAMENTO, COMO VIBRAÇÕES CAUSADAS POR BATE-ESTACAS E OUTROS NOCIVOS À BOA CURA DO MESMO. A PROTEÇÃO DA SUPEFÍCIE DO CONCRETO EM FASE DE CURA PODERÁ SER FEITA COM SERRAGEM, AREIA UMIDECIDAS, SACOS DE ANIAGEM OU MESMO SACOS DE CIMENTO MOLHADOS OU LÂMINA D'ÁGUA.

3- JUNTAS DE CONCRETAGEM

OBEDECER O ITEM 9.7 NBR-14931/2003

4- COBRIMENTO DAS ARMADURAS

TABELA 7.2, CONFORME NBR 6118:
- LAJES MACIÇA = 3,00 cm
- PILARES E VIGAS = 3,00 cm
- ELEMENTOS ESTRUTURAIS EM CONTATO COM O SOLO = 5,00 cm

5- SOBRECARGAS ADOTADAS

- LAJE DE PISO = 150,00 kgf/m2
- LAJE DE FORRO = 100,00 kgf/m2
- LAJE DO RESERVATÓRIO (CARGA EXTRA)= 300,00 kgf/m2
- LAJE IMPERMEABILIZADA (PESO DE ÁGUA DA CHUVA) = 100,00 kgf/m2

6- CARGAS PERMANENTES ADOTADAS

- TELHADO = 70kgf/m2
- PESO REVESTIMENTO = 120,00 kgf/m2
- PESO ESPECIFICO ALVENARIA BLOCO CERÂMICO ACABADA = 1600 kgf/m3
- PESO ESPECÍFICO CONCRETO ARMADO = 2500 kgf/m3
- PESO ESPECÍFICO ÁGUA = 1000 kgf/m3

7- ENCHIMENTO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO

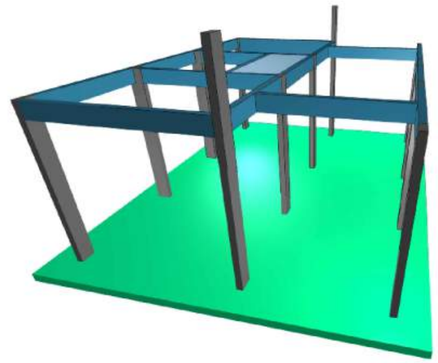
- TRAÇO EM VOLUME: 1:2:2
- CIMENTO: 1
- AREIA MEDIA: 2
- BRITA 01: 2 (PODE-SE ADOTAR 2 1/2 - CONSULTAR PROJETISTA)

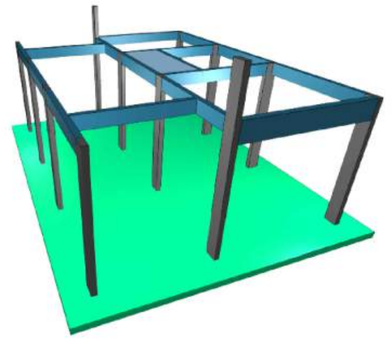
8 - AGUA PLUVIAL (AP)

- OS FUROS DE AGUA PLUVIAL (AP) NÃO PODEM ATRAVESSAR AS VIGOTAS PRE MOLDADS. NO CASO DE DUVIDA, CONSULTAR O PROJETISTA.

9- NOTAS:

- MEDIDAS E ELEVAÇÕES EM CENTÍMETRO.
- VERIFICAR NÍVEIS E COTAS NA OBRA





OBSERVAÇÕES

REVISÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	ELABORADO	VERIFICADO	DATA
00	EMISSÃO INICIAL	APV	ARIVALDO	ARIVALDO	23/10/25

TIPOS DE EMISSÃO
ATP - ANTEPROJETO
BSC - BÁSICO
EXE - EXECUTIVO
APV - APROVADO
PCT - P/ CONSTRUÇÃO
ASB - "AS BUILT"
CNC - CANCELADO

ELABORAÇÃO:
ABC SOLUÇÕES LTDA.
TEL.: (34) 99776-7922
EMAIL: abc.solucoes.br@gmail.com

REALIZAÇÃO:
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG
RUA ALFREDO TORMIN, 32- CENTRO
CEP. 38.525-000
ESTRELA DO SUL/MG
(34) 3843-1200

CONJUNTO HABITACIONAL ESTRELA DO SUL

PROJETO ESTRUTURAL

AUTORIA DO PROJETO:
ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR:81170327168
Assinado de forma digital por ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR:81170327168 Dados: 2025.10.26 13:36:54 -03'00'
ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR
engenheiro civil
CREA - 5.061.062.206/D SP

CONTRATANTE DO PROJETO:
SEBASTIAO DA SILVEIRA:84737018600
Assinado de forma digital por SEBASTIAO DA SILVEIRA:84737018600 Dados: 2025.10.26 16:45:28 -03'00'
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL / MG
CNPJ: 18.592.162/0001-21

DATA:	ESCALA:	CÓDIGO:	ART:	PROPOSTA:
23/10/2025	INDICADA	PRJ-RES	MG20254398732	040014/2025

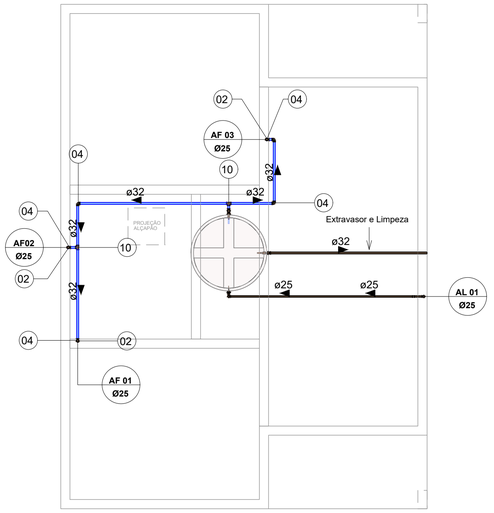
TÍTULO DOS DESENHOS:
FORMA DO PAVIMENTO COBERTURA / VIGAS DO PAVIMENTO CINTAMENTO / VISTAS 3D

PRANCHA: 03/03

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

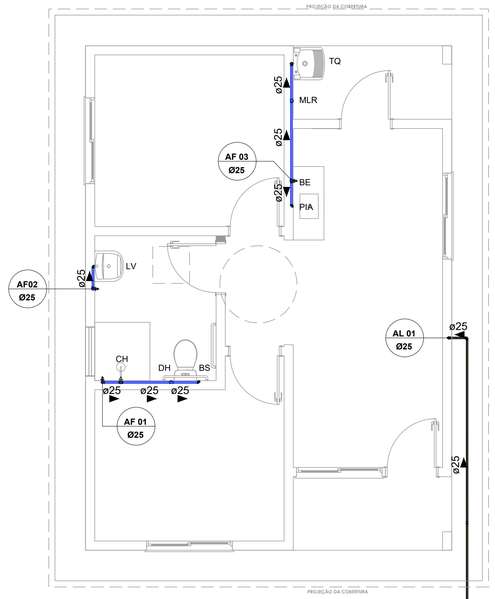
TÍTULO DOS DESENHOS:
EST-PR01-EST-0000-REV00.dwg

FORMATO - A1
841x594mm



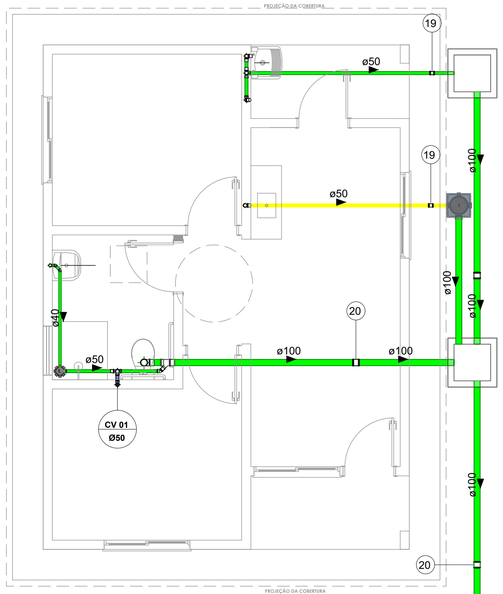
HID - LAJE

1 : 50



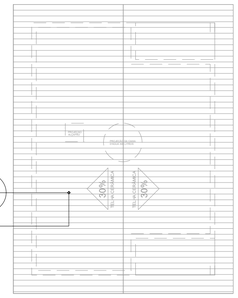
HID - PLANTA BAIXA

1 : 50



ESG - TÉRREO

1 : 50



ESG - COBERTURA

1 : 100

NOTAS TÉCNICAS

1 – TUBULAÇÕES E CONEXÕES PARA ÁGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL MARROM.

2 – TUBULAÇÕES E CONEXÕES PARA ESGOTO EM PVC RÍGIDO, SÉRIE NORMAL.

3 – TUBULAÇÕES E CONEXÕES PARA ÁGUA PLUVIAL EM PVC RÍGIDO, SÉRIE "R", EXCETO QUANDO INDICADO.

4 – UTILIZAR CONEXÕES SOLDÁVEIS COM BUCHA DE LATÃO EM TODOS PONTOS DE CONSUMO DE ÁGUA FRIA.

5 – DIÂMETROS DAS TUBULAÇÕES EM MILÍMETROS, EXCETO OS QUE ESTEJAM INDICADOS.

6 – COTAS EM CENTÍMETROS, EXCETO AS QUE ESTEJAM INDICADAS.

7 – INCLINAÇÕES DAS TUBULAÇÕES:

AS TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAL EM TRECHOS HORIZONTAIS DEVEM APRESENTAR DECLIVIDADES CONSTANTES DE NO MÍNIMO 0,5%, DE ACORDO COM A NBR 10844/89.

AS TUBULAÇÕES DE ESGOTO EM TRECHOS HORIZONTAIS DEVEM APRESENTAR DECLIVIDADES CONSTANTES, DE ACORDO COM A NBR 8160/99:

2% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 75mm.
1% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 100mm.

8 – NÃO SE ADMITE FAZER CONECÇÕES OU CURVAS NA OBRA. DEVE–SE APLICAR CONECÇÕES PRÉ–FABRICADAS.

9 – AS TUBULAÇÕES QUE PERFURAM ELEMENTOS ESTRUTURAIS NÃO DEVEM SER SOLIDÁRIAS COM OS MESMOS. ANTES DA CONCRETAGEM DEVE–SE DEIXAR PASSAGEM COM TUBO DE DIAMETRO SUPERIOR AO TUBO PASSANTE.

10 – AS TUBULAÇÕES ENTERRADAS NO SOLO NÃO DEVEM SER COLOCADAS TENCIONADAS. DEVE–SE FAZER LEITO COM AREIA GROSSA.

11 – TODA TUBULAÇÃO EXPOSTA DEVE SER APOADA EM SUPORTE ADEQUADO OBEDECENDO–SE AS DISTÂNCIAS RECOMENDADAS EM NORMA.

12 – ANTES DO FECHAMENTO DOS RASGOS DAS ALVENARIAS PINTURAS EVENTUAIS OU LOCAÇÃO DOS SUPORTES DEVE–SE FAZER UM ENSAIO DE ESTANQUEIDADE DO SISTEMA.

É PARTE INTEGRANTE DESTE PROJETO O ATENDIMENTO AS SEGUINTES NORMAS:

NBR 5626 – INSTALAÇÕES PREDIAL DE ÁGUA FRIA
NBR 7198 – INSTALAÇÕES PREDIAL DE ÁGUA QUENTE
NBR 8160 – SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO
NBR 10.844 – INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS
NBR 15.575–6 – DESEMPENHO DOS SISTEMA HIDROSSANITÁRIOS
NBR 5674 – MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES
NBR 14.037 – USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

ESQUEMA DE VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM ATENDIMENTO DA NBR 5674 E NBR 14.037 PELO MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO:

1 – É DE OBRIGAÇÃO DA CONSTRURA FORNECER PARA O PROPRIETÁRIO DE CADA IMÓVEL O MANUAL DE OPERAÇÃO, USO E MANUTENÇÃO DO IMÓVEL.

2 – AO RECEBER O IMÓVEL, A RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PASSA A SER DO PROPRIETÁRIO. ESTE TEM A OBRIGAÇÃO DE FAZER A MANUTENÇÃO CONTÍNUA DO SEU IMÓVEL.

3 – A QUALIDADE NÃO DISPENSA BONS CUIDADOS E CORRETA UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES. POR ISSO, PESSOAS QUE DESCONHECEM AS TÉCNICAS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS RELACIONADOS, PODEM CAUSAR DANOS IRREVERSÍVEIS NOS MESMOS. PROVIDENCIAR SEMPRE INSPEÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR TÉCNICOS OU EMPRESAS ESPECIALIZADAS.

4 – A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E INSPEÇÃO DEVE SEGUIR FIELMENTE O DESCRITIVO QUE SE ENCONTRA NO MANUAL DE USO E OPERAÇÃO.

PRAZOS DE GARANTIA CONTRATUAL (RELACIONADOS A NBR 15.575–1 REQUISITOS GERAIS)

OS PRAZOS DE GARANTIA DE MATERIAL E SERVIÇO DOS SISTEMAS ESTÃO RELACIONADOS A SEGUIR:

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – COLUNAS DE ÁGUA FRIA, QUENTE, TUBO DE QUEDA DE ESGOTO.
INSTALAÇÕES DE GÁS – COLUNA DE GÁS

PRAZO: 5 ANOS – INTEGRIDADE E ESTANQUEIDADE

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E GÁS – COLETORES/RAMAIS/LOUÇAS/CAIXAS DE DESCARGA/BANCADAS/METAIS SANITÁRIOS/SIFÕES/LIGAÇÕES FLEXÍVEIS/VÁLVULAS/REGISTROS/RALOS/TANQUES

PRAZO:
1 ANO – EQUIPAMENTOS
3 ANOS – INSTALAÇÕES

PERDA DA GARANTIA

A PERDA DA GARANTIA OCORRERÁ NOS SEGUINTES CASOS:

1 – FALTA DE COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO.

2 – DESCARACTERIZAÇÃO OU ALTERAÇÃO DOS SISTEMAS DO IMÓVEL.

3 – DANOS POR MAU USO.

4 – SE AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS NÃO FOREM REALIZADAS POR TÉCNICOS HABILITADOS.

5 – SUBSTITUIÇÃO DE QUALQUER PARTE DO SISTEMA COM USO DE PEÇAS OU COMPONENTES QUE NÃO POSSUEM CARACTERISTICAS DE DESEMPENHO EQUIVALENTE AO ORIGINAL ENTREGUE PELA CONSTRUTORA.

NOTAS GERAIS

1 - A TUBULAÇÃO DO EXTRAVASOR DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA FRIA DEVE TER PELO MENOS UM DIÂMETRO IMEDIATAMENTE SUPERIOR AO DO ABASTECIMENTO.
2 - TODAS AS TUBULAÇÕES EXPOSTAS DEVERÃO SER FIXADAS COM BRAÇADEIRA
3 - TODAS AS SAÍDAS PARA CONSUMO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUA FRIA E QUENTE DEVERÃO SER DO TIPO CONECTOR FÊMEA
4 - A BASE DO RESERVATÓRIO DEVERÁ TER UMA SUPERFICIE LISA, NIVELADA E ISENTA DE SUJEIRA OU MATERIAIS PONTIAGUDOS. A BASE DEVE TER RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O PESO DA CAIXA CHEIA E DEVE SER MAIOR DO QUE A LARGURA DO FUNDO DA CAIXA.
5 - DEVE-SE SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM PROJETO E NOS MEMORIAIS,
6 - PROIBIDO UTILIZAR FOGO NAS TUBULAÇÕES.
7 - DEVEM SER PREVISTOS RESTRITORES DE VAZÕES PARA OS CHUVEIROS PARA QUE TRABALHEM COM VAZÃO DE 10 l/min.

LOCALIZAÇÃO



COORDENADAS: 18°44'7.20"S 47°41'47.06"O

NOTAS TÉCNICAS

QUADRO DE LEGENDAS

CI - CAIXA DE INSPEÇÃO
CG - CAIXA DE GORDURA
CA - CAIXA DE AREIA
CS - CAIXA SIFONADA
RS - RALO SECO
CH - CHUVEIRO
TQ - TANQUE DE LAVAR ROUPA
BS - BACIA SANITÁRIA
LV - LAVATÓRIO
DET- DETALHE
ISO - ISOMÉTRICO
CV - COLUNA DE VENTILAÇÃO
AL - COLUNA DE ALIMENTAÇÃO
AF - COLUNA DE ÁGUA FRIA
RE - REGISTRO ESFERA
MIC - MICTÓRIO
AP - COLUNA DE ÁGUAS PLUVIAIS
DR - DRENOS AR-COND.

SÍMBOLOS

øDiameter – Diâmetro da Tubulação
i=Inclinação – Inclinação da Tubulação
Fluxo Fluído
Coluna / øDiâmetro – Nome e Número da Coluna / Diâmetro da Coluna

ÁGUA FRIA | RESPIRO | Extravasor/Limpeza
VENTILAÇÃO | GORDURA | ESGOTO
Alimentação

INCLINAÇÃO

ESGOTO

DIÂMETRO	DECLIVIDADE
<=75mm	2%
>=100mm	1%

VENTILAÇÃO ESGOTO

DIÂMETRO	DECLIVIDADE
todos	1%

PLUVIAL

DIÂMETRO	DECLIVIDADE
todos	mínimo 0,5% utilizar 1%

LEGENDAS

Ralo Sifonado
Caixa de Passagem de Esgoto 60x60
Caixa de Gordura

OBSERVAÇÕES

SERÃO IMPLANTADAS 20 UNIDADES HABITACIONAIS, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 49,20m² CADA, TOTALIZANDO UMA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 984,00m².

AS CASAS SERÃO CONSTRUÍDAS NOS SEGUINTES LOTES:
QUADRA A, LOTES DO 04 AO 11 - (08 UNIDADES)
QUADRA B, LOTES DO 17 AO 28 - (12 UNIDADES)

O PROJETO ARQUITETÔNICO CONSIDERA A POSSIBILIDADE DE FUTURAS AMPLIAÇÕES DA MORADIA. POR SE TRATAR DE MÉTODO CONSTRUTIVO CONVENCIONAL (ALVENARIA E SISTEMA DE VIGAS E PILARES), EVENTUAIS AMPLIAÇÕES DEVERÃO RESPEITAR AS DIRETRIZES ESTRUTURAIS, NÃO SENDO PERMITIDA A REMOÇÃO OU ALTERAÇÃO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS EXISTENTES (PILARES, VIGAS E LAJES).

REVISÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	ELABORADO	VERIFICADO	DATA
00	EMISSÃO INICIAL	PRI	PEDRO	ARIVALDO	24/10/25

TIPOS DE EMISSÃO: ATP - ANTEPROJETO; BSC - BÁSICO; EXE - EXECUTIVO; APV - APROVADO; PCT - P/ CONSTRUÇÃO; ASB - "AS BUILT"; CNC - CANCELADO

ELABORAÇÃO:
ABC SOLUÇÕES LTDA.
TEL.: (34) 99776–7922
EMAIL: abc.solucoes.br@gmail.com

REALIZAÇÃO:
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG
RUA ALFREDO TORMIN, 32 – CENTRO
CEP. 38.525–000
ESTRELA DO SUL/MG
(34) 3843–1200

CONJUNTO HABITACIONAL ESTRELA DO SUL

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

AUTORIA DO PROJETO:
ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR:81170327168
Assinado de forma digital por ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR:81170327168
Dados: 2025.10.26 15:39:04 -03'00'
ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA – 5.061.062.206/D SP

CONTRATANTE DO PROJETO:
SEBASTIAO DA SILVEIRA:84737018600
Assinado de forma digital por SEBASTIAO DA SILVEIRA:84737018600 Dados: 2025.10.26 16:46:14 -03'00'
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL / MG
CNPJ: 18.592.162/0001-21

DATA:	ESCALA:	CÓDIGO:	ART:	PROPOSTA:
23/10/2025	INDICADA	PRJ–RES	MG20254398732	040014/2025

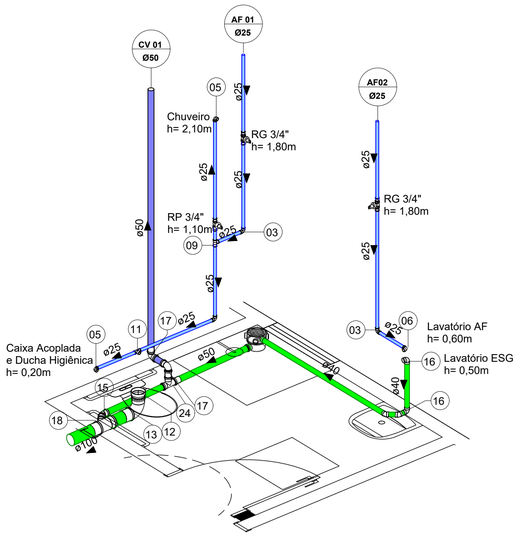
TÍTULO DOS DESENHOS: PLANTA BAIXA HIDRAULICA / ESGOTO

PRANCHA: 01/03

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

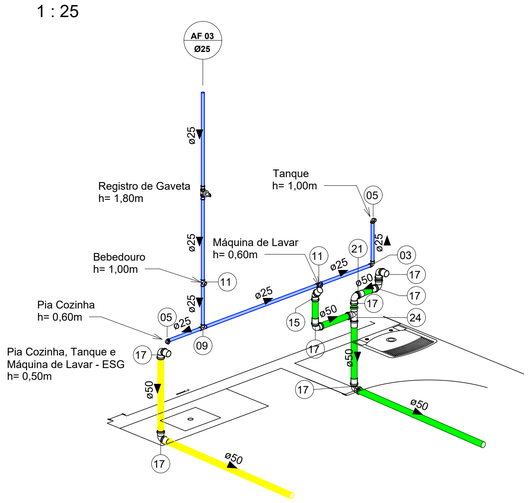
TÍTULO DOS DESENHOS: EST-PR01-HDS-0000-REV00

FORMATO - A1 841x594mm



Iso - Banheiro

1 : 25



Iso - Cozinha e Lavanderia

1 : 25

Reservatório Adotado: 500l

Dimensionamento Hidrômetro:

0,5 m^3 x 30 dias = 15,00 m^3/mês.

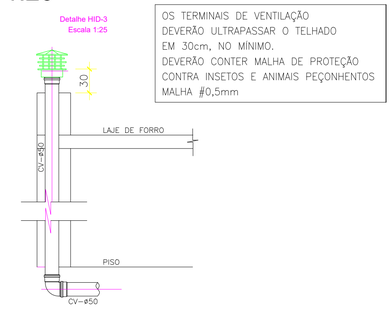
De acordo com a tabela, o medidor adotado é o de Q = 1,00 m^3/hora (Y).

Torneira Boia 3/4"

Iso - Reservatório

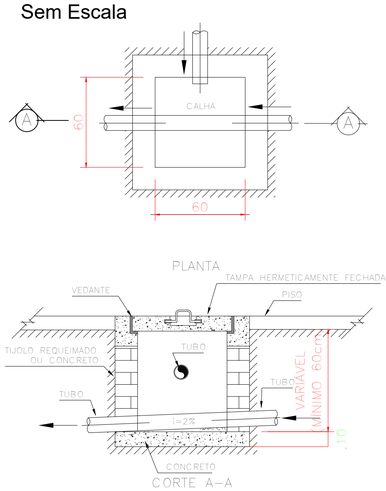
1 : 25

Iso - Reservatório
1:20



DETALHE-TUBULAÇÃO VENT.
S/Escala

Caixa de Passagem de Esgoto 60x60cm/ø60 cm
Sem Escala



CONEXÕES - TOTAL

Quantidade	Descrição	Linha	Código
Soldável			
7	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	01
3	Bucha de Redução Soldável Curta 32x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	02
12	Joelho 90º Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	03
8	Joelho 90º Soldável 32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	04
4	Joelho 90º Soldável com Bucha de Latão 25 x 1/2", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	05
1	Joelho 90º Soldável com Bucha de Latão 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	06
3	Luva Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	07
1	Luva Soldável e com Bucha de Latão 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	08
2	Tê Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	09
4	Tê Soldável 32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	10
4	Tê Soldável com Bucha de Latão na Bolsa Central 25 x 1/2", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	11
Série Normal			
1	Adaptador para Saída de Vaso Sanitário 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	12
1	Curva 90º Curta 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	13
2	Joelho 45º 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	14
2	Joelho 45º 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	15
2	Joelho 90º 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	16
9	Joelho 90º 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	17
1	Junção Simples 100 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	18
3	Luva de Correr 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	19
5	Luva de Correr 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	20
13	Luva Simples 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	21
2	Luva Simples 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	22
1	Terminal de Ventilação 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	23
2	Tê 50 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	24

REGISTROS E VÁLVULAS

Quantidade	Descrição
1	Hidrometro Y - Q=1,25m3/h - Consumo até 40m3/mês
3	Registro de Gaveta DocolBase - 3/4" - Docol
1	Registro de pressão DocolBase 3/4" - Docol Básicos
1	Registro Esfera VS Soldável 25mm - TIGRE
2	Registro Esfera VS Soldável 32mm - TIGRE
1	Torneira Boia $\frac{3}{4}$"

CAIXAS E RALOS

Qtd.	Sistema	Descrição	Código
1	Água Fria	Reservatório 500l	27161006
1	Esgoto	Caixa Sifonada Girafácil (5 Entradas), Montada com Grelha e Porta Grelha Quadrados Brancos 100 x 140 x 50mm, Esgoto - TIGRE	27038107
1	Esgoto	Prolongamento p/ Caixa Sifonada 100 x 100mm, Esgoto - TIGRE	27307485
2	Esgoto	Caixa de Passagem 60x60 em concreto ou similar	
1	Esgoto	Caixa de Gordura DN 100mm	

TUBOS RÍGIDOS - TOTAL

Descrição	Diâmetro	Comprimento
Tubo Soldável Marrom		
Tubo Soldável Marrom	25,00 mm	27,77
Tubo Soldável Marrom	32,00 mm	10,38
Tubo Série Normal		
Tubo Série Normal	40,00 mm	2,14
Tubo Série Normal	50,00 mm	14,87
Tubo Série Normal	100,00 mm	21,05

LOCALIZAÇÃO



COORDENADAS: 18°44'7.20"S 47°41'47.06"O

NOTAS TÉCNICAS

QUADRO DE LEGENDAS

CI - CAIXA DE INSPEÇÃO
CG - CAIXA DE GORDURA
CA - CAIXA DE AREIA
CS - CAIXA SIFONADA
RS - RALO SECO
CH - CHUVEIRO
TQ - TANQUE DE LAVAR ROUPA
BS - BACIA SANITÁRIA
LV - LAVATÓRIO
DET- DETALHE
ISO - ISOMÉTRICO
CV - COLUNA DE VENTILAÇÃO
AL - COLUNA DE ALIMENTAÇÃO
AF - COLUNA DE ÁGUA FRIA
RE - REGISTRO ESFERA
MIC - MICTÓRIO
AP - COLUNA DE ÁGUAS PLUVIAIS
DR - DRENOS AR-COND.

SÍMBOLOS

øDiameter — Diâmetro da Tubulação
i=Inclinação — Inclinação da Tubulação
Fluxo Fluído
Coluna / øDiâmetro — Nome e Número da Coluna / Diâmetro da Coluna

ÁGUA FRIA · RESPIRO · Extravasor/Limpeza
VENTILAÇÃO · GORDURA · ESGOTO
Alimentação

INCLINAÇÃO

ESGOTO

DIÂMETRO	DECLIVIDADE
<=75mm	2%
>=100mm	1%

VENTILAÇÃO ESGOTO

DIÂMETRO	DECLIVIDADE
todos	1%

PLUVIAL

DIÂMETRO	DECLIVIDADE
todos	mínimo 0,5% utilizar 1%

LEGENDAS

Ralo Sifonado
Caixa de Passagem de Esgoto 60x60
Caixa de Gordura

OBSERVAÇÕES

SERÃO IMPLANTADAS 20 UNIDADES HABITACIONAIS, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 49,20m² CADA, TOTALIZANDO UMA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 984,00m².

AS CASAS SERÃO CONSTRUÍDAS NOS SEGUINTES LOTES:
QUADRA A, LOTES DO 04 AO 11 - (08 UNIDADES)
QUADRA B, LOTES DO 17 AO 28 - (12 UNIDADES)

O PROJETO ARQUITETÔNICO CONSIDERA A POSSIBILIDADE DE FUTURAS AMPLIAÇÕES DA MORADIA. POR SE TRATAR DE MÉTODO CONSTRUTIVO CONVENCIONAL (ALVENARIA E SISTEMA DE VIGAS E PILARES), EVENTUAIS AMPLIAÇÕES DEVERÃO RESPEITAR AS DIRETRIZES ESTRUTURAIS, NÃO SENDO PERMITIDA A REMOÇÃO OU ALTERAÇÃO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS EXISTENTES (PILARES, VIGAS E LAJES).

REVISÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	ELABORADO	VERIFICADO	DATA
00	EMISSÃO INICIAL	PRI	PEDRO	ARIVALDO	24/10/25

TIPOS DE EMISSÃO: ATP - ANTEPROJETO · BSC - BÁSICO · EXE - EXECUTIVO · APV - APROVADO · PCT - P/ CONSTRUÇÃO · ASB - "AS BUILT" · CNC - CANCELADO

ELABORAÇÃO:
ABC SOLUÇÕES LTDA.
TEL.: (34) 99776-7922
EMAIL: abc.solucoes.br@gmail.com

REALIZAÇÃO:
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG
RUA ALFREDO TORMIN, 32 - CENTRO
CEP. 38.525-000
ESTRELA DO SUL/MG
(34) 3843-1200

CONJUNTO HABITACIONAL ESTRELA DO SUL

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

AUTORIA DO PROJETO:
ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR:81170327168
ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR:81170327168
Engenheiro Civil
CREA - 5.061.062.256/D-SP

Assinado de forma digital por ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR:81170327168
Dados: 2025.10.26 16:46:17 -03'00'

CONTRATANTE DO PROJETO:
SEBASTIAO DA SILVEIRA:84737018600

Assinado de forma digital por SEBASTIAO DA SILVEIRA:84737018600
Dados: 2025.10.26 16:46:38 -03'00'

MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL / MG
CNPJ: 18.592.162/0001-21

DATA:	ESCALA:	CÓDIGO:	ART:	PROPOSTA:
23/10/2025	INDICADA	PRJ-RES	MG20254398732	040014/2025

TÍTULO DOS DESENHOS:
ISOMÉTRICOS / LISTA DE MATERIAIS

PRANCHA: 02/03

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS: EST-PR01-HDS-0000-REV00

FORMATO - A1 841x594mm

A B C D E

RUA 02 | RUA 03 | RUA 06 | RUA 07

A
01 A: 187.35 m² | 02 A: 193.80 m² | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09

B
01 A: 177.37 m² | 02 A: 160.00 m² | 03 A: 160.00 m² | 04 A: 160.00 m² | 05 A: 160.00 m² | 06 A: 160.00 m² | 07 A: 160.00 m² | 08 A: 160.00 m² | 09 A: 160.00 m² | 10 A: 227.39 m² | 11 A: 224.77 m²

D
01 A: 198.75 m² | 02 A: 160.09 m² | 03 A: 160.00 m² | 04 A: 160.00 m² | 05 A: 160.00 m² | 06 A: 160.00 m² | 07 A: 160.00 m² | 08 A: 160.00 m² | 09 A: 160.00 m² | 10 A: 160.00 m² | 11 A: 160.00 m² | 12 A: 160.00 m² | 13 A: 160.00 m² | 14 A: 160.00 m² | 15 A: 160.00 m² | 16 A: 160.00 m² | 17 A: 160.00 m² | 18 A: 160.00 m² | 19 A: 160.00 m²

41 A: 160.09 m² | 40 A: 160.00 m² | 39 A: 160.00 m² | 38 A: 160.00 m² | 37 A: 160.00 m² | 36 A: 160.00 m² | 35 A: 160.00 m² | 34 A: 160.00 m² | 33 A: 160.00 m² | 32 A: 160.00 m² | 31 A: 160.00 m² | 30 A: 160.00 m² | 29 A: 160.00 m² | 28 A: 160.00 m² | 27 A: 160.00 m² | 26 A: 160.00 m² | 25 A: 160.00 m² | 24 A: 160.00 m²

44 A: 207.04 m² | 43 A: 213.06 m² | 42 A: 216.06 m² | 40 182.38 m²

02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18

37 | 36 | 35 | 34 | 33 | 32 | 31 | 30 | G | 29 | 28 | 27 | 26 | 25 | 24 | 23 | 22 | 21 | 20

LEGENDA:
CASAS A SEREM EXECUTADAS

1 Implantação
Escala 1/300

LOCALIZAÇÃO



COORDENADAS: 18°44'7.20"S 47°41'47.06"O

NOTAS TÉCNICAS

OBSERVAÇÕES

REVISÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	ELABORADO	VERIFICADO	DATA
00	EMISSÃO INICIAL	PRI	LORENA	ARIVALDO	23/10/25

TIPOS DE EMISSÃO: ATP - ANTEPROJETO; BSC - BÁSICO; EXE - EXECUTIVO; APV - APROVADO; PCT - P/ CONSTRUÇÃO; ASB - "AS BUILT"; CNC - CANCELADO

ELABORAÇÃO:
ABC SOLUÇÕES LTDA.
TEL.: (34) 99776-7922
EMAIL: abc.soluces.br@gmail.com

REALIZAÇÃO:
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG
RUA ALFREDO TORMIN, 32- CENTRO
CEP. 38.525-000
ESTRELA DO SUL/MG
(34) 3843-1200

CONJUNTO HABITACIONAL ESTRELA DO SUL

PROJETO ARQUITETÔNICO

AUTORIA DO PROJETO: ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR:81170327168 — Assinado de forma digital por ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR:81170327168 Dados: 2025.10.26 17:40:53 -03'00' — ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR, Engenheiro Civil, CREA 2061062/D-MG

CONTRATANTE DO PROJETO: SEBASTIAO DA SILVEIRA:84737018600 — Assinado de forma digital por SEBASTIAO DA SILVEIRA:84737018600 Dados: 2025.10.26 16:47:51 -03'00'

MUNICIPIO DE ESTRELA DO SUL / MG
CNPJ: 18.592.162/0001-21

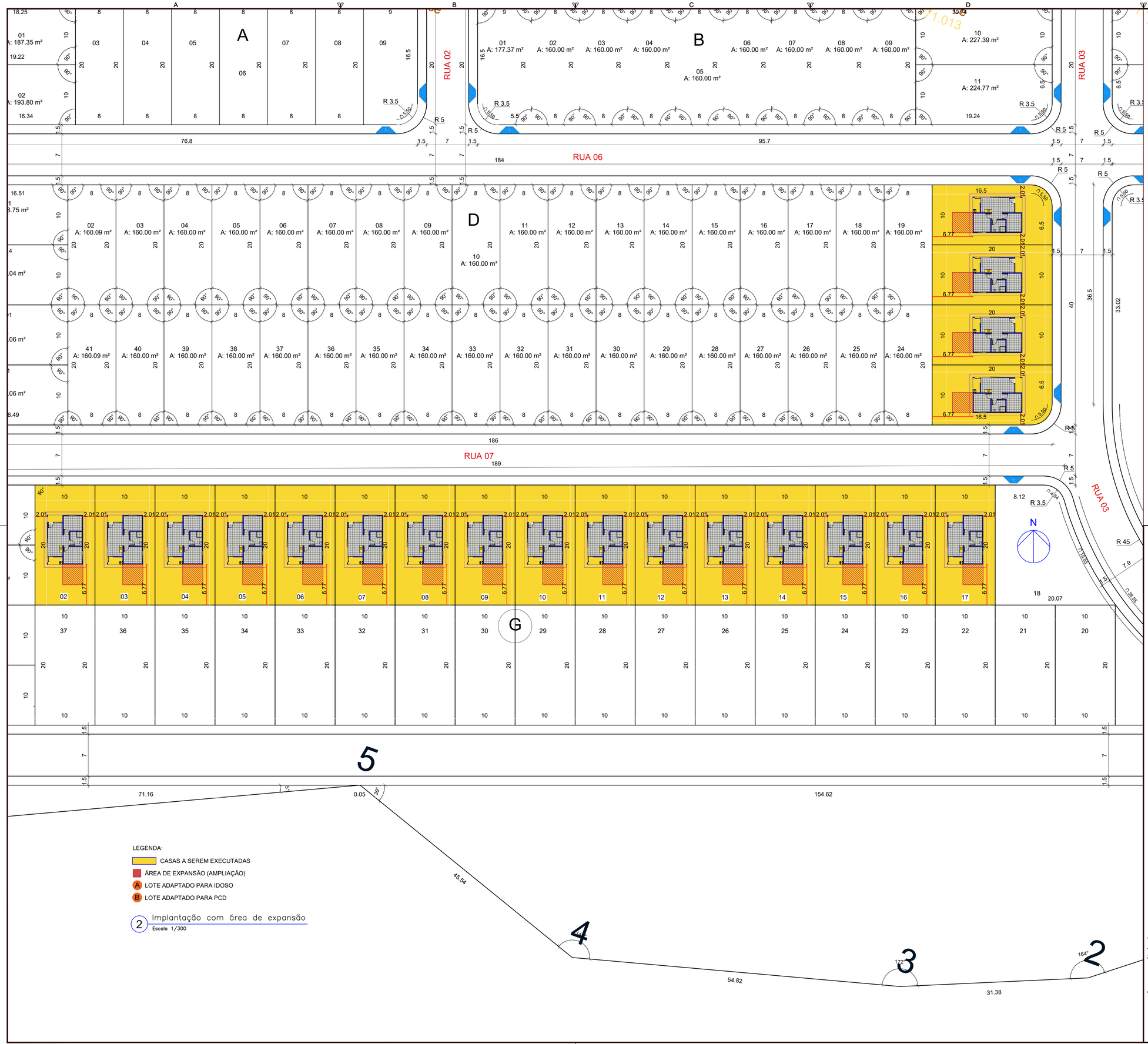
DATA:	ESCALA:	CÓDIGO:	ART:	PROPOSTA:
23/10/2025	INDICADA	PRJ-RES	MG20254398732	040014/2025

TÍTULO DOS DESENHOS: IMPLANTAÇÃO — PRANCHA: 01/02

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS: EST-PR01-IMP-0000-REV00

FORMATO - A1 841x594mm



2 Implantação com área de expansão
Escala 1/300

LOCALIZAÇÃO



COORDENADAS: 18°44'7.20"S 47°41'47.06"O

NOTAS TÉCNICAS

OBSERVAÇÕES

REVISÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	ELABORADO	VERIFICADO	DATA
00	EMISSÃO INICIAL	PRI	LORENA	ARIVALDO	23/10/25

TIPOS DE EMISSÃO: ATP - ANTEPROJETO; BSC - BÁSICO; EXE - EXECUTIVO; APV - APROVADO; PCT - P/ CONSTRUÇÃO; ASB - "AS BUILT"; CNC - CANCELADO

ELABORAÇÃO:
ABC SOLUÇÕES LTDA.
TEL.: (34) 99776-7922
EMAIL: abc.soluces.br@gmail.com

REALIZAÇÃO:
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG
RUA ALFREDO TORMIN, 32- CENTRO
CEP. 38.525-000
ESTRELA DO SUL/MG
(34) 3843-1200

CONJUNTO HABITACIONAL ESTRELA DO SUL

PROJETO ARQUITETÔNICO

AUTORIA DO PROJETO:
ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR:81170327168
Assinado de forma digital por ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR:81170327168
Dados: 2025.10.26 13:41:04 -03'00'
ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA – 5.061.062.206/D SP

CONTRATANTE DO PROJETO:
SEBASTIAO DA SILVEIRA:84737018600
Assinado de forma digital por SEBASTIAO DA SILVEIRA:84737018600
Dados: 2025.10.26 16:48:26 -03'00'
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL / MG
CNPJ: 18.592.162/0001-21

DATA:	ESCALA:	CÓDIGO:	ART:	PROPOSTA:
23/10/2025	INDICADA	PRJ-RES	MG20254398732	040014/2025

TÍTULO DOS DESENHOS:
IMPLANTAÇÃO COM ÁREA DE EXPANSÃO (AMPLIAÇÃO).

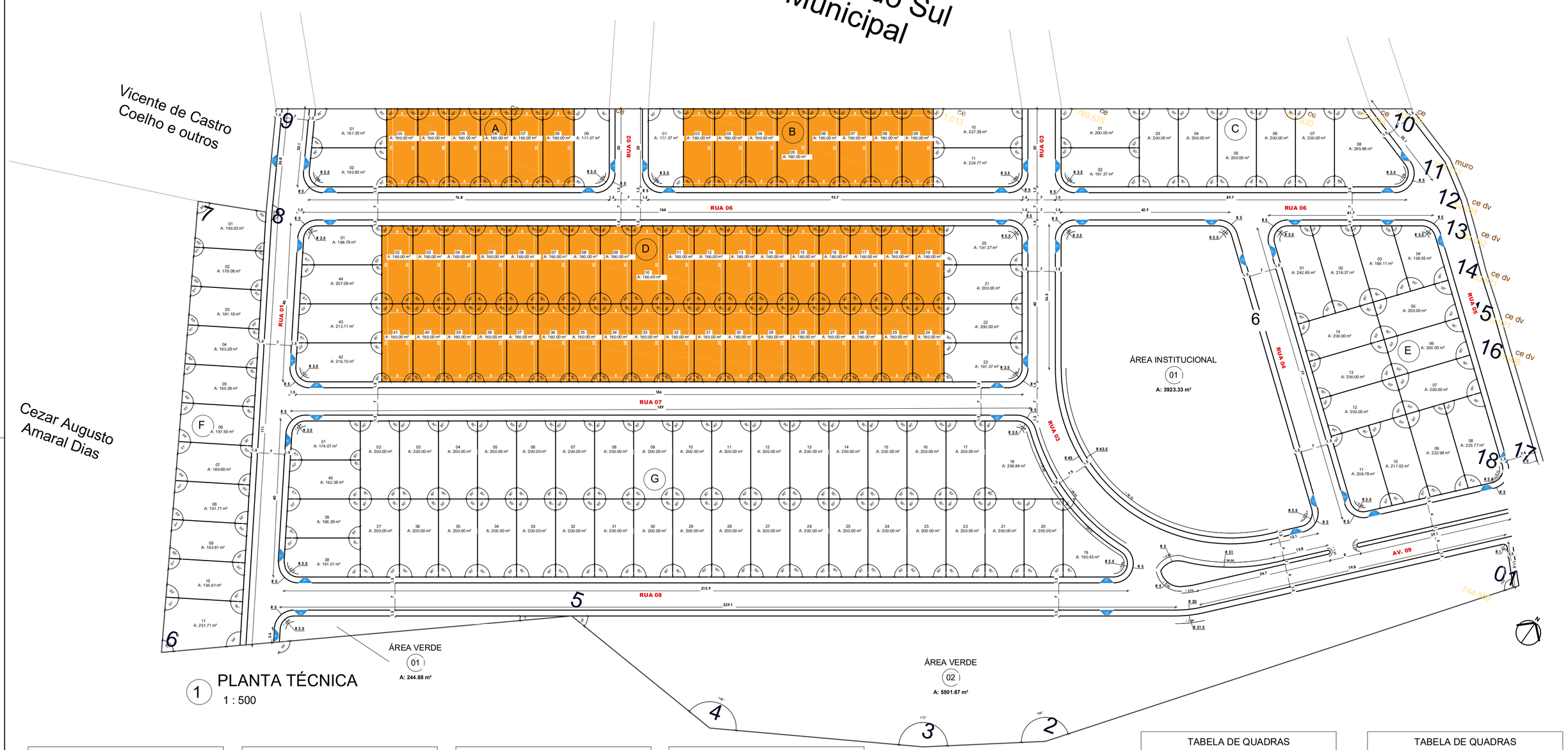
PRANCHA: 02/02

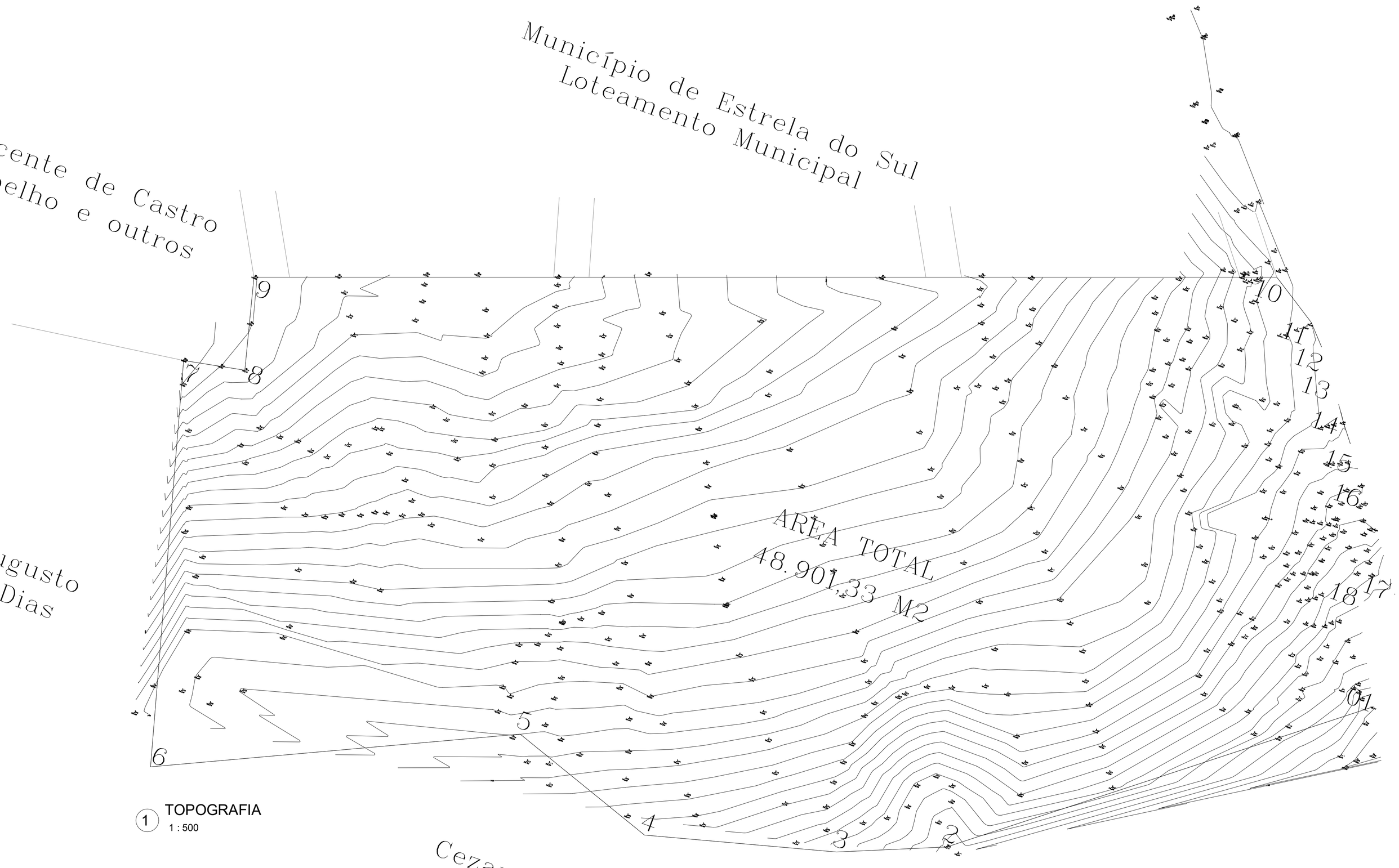
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS: EST-PR01-IMP-0000-REV00

FORMATO - A1
841x594mm

Município de Estrela do Sul
Loteamento Municipal

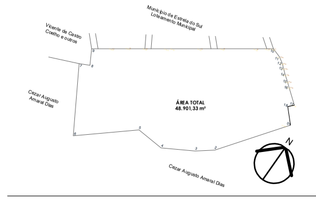

Vicente de Castro Coelho e outros
Cezar Augusto Amaral Dias
RUA 06
RUA 07
RUA 08
RUA 01
RUA 02
RUA 03
RUA 04
RUA 05
AV. 09
ÁREA INSTITUCIONAL
01
A: 3923.33 m²
ÁREA VERDE
01
A: 244.88 m²
ÁREA VERDE
02
A: 5501.67 m²
muro
cerca viva
cerca de arame
cerca de arame
cerca viva
cerca de arame
cerca viva
cerca de arame
cerca viva



1 TOPOGRAFIA
1 : 500

ARAGUARI - MG

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL



2 PLANTA DE SITUAÇÃO
1:5000

PROJETO URBANÍSTICO LOTEAMENTO - ESTRELA DO SUL

QUADRO DE ÁREAS
VER QUADROS

INF. COMP.

R.T. PROJETO: WESLEY SIGNEY DOS SANTOS
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-MG: A267760

GABRIEL GODOY SOUZA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-MG: A975803

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL
CNPJ 18.632.162.0001-21

I.N.S.S.

C.R.E.A.

FOLHA 06 / 07

ESCALAS: INDICADAS

DESENHO: TAUSSON

DATA: SETEMBRO/2025

CONTEÚDO DA PRANCHA: PLANTA DE TOPOGRAFIA

ARQUIVO: 009-2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE ESTRELA DO SUL
Rua Professor Bastos, 38 - Centro, CEP: 38525-000
Tel: (34) 3843-1581
criestreladosul2023@gmail.com
DAYANE CRISTINA VIEIRA GIGANTE - Oficiala

ESTRELA DO SUL MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 038489.2.0014740-52 de 20/05/2025 verifiquei constar:

14740 - 20/05/2025 - Protocolo: 34069 - 16/05/2025

Protocolo 34.069 datado em 16/05/2025. Descaracterização. Imóvel Chácara do Heitor, localizada no município de Estrela do Sul-MG, com área de 04,84,09 hás (48.409,00 m²). Código INCRA/SNCR: 9510801156909. Projeto elaborado pelo Responsável Técnico: Marcos Wuesley Sousa, CREA/MG 424585, Documento de ART nº MG20253944696. Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **XDUB-P-2373**, de coordenadas (Longitude: -47°41'43,345", Latitude: -18°44'03,402" e Altitude: 757,08 m); por cerca; deste, segue confrontando com **Município de Estrela do Sul**, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°43' e 16,17 m até o vértice **XDUB-P-2374**, (Longitude: -47°41'42,886", Latitude: -18°44'03,694" e Altitude: 755,11 m); 138°15' e 11,05 m até o vértice **XDUB-P-2375**, (Longitude: -47°41'42,635", Latitude: -18°44'03,962" e Altitude: 754,01 m); 145°15' e 8,53 m até o vértice **XDUB-P-2376**, (Longitude: -47°41'42,469", Latitude: -18°44'04,190" e Altitude: 754,03 m); 146°38' e 10,49 m até o vértice **XDUB-P-2377**, (Longitude: -47°41'42,272", Latitude: -18°44'04,475" e Altitude: 753,87 m); 143°05' e 11,27 m até o vértice **XDUB-P-2378**, (Longitude: -47°41'42,041", Latitude: -18°44'04,768" e Altitude: 752,82 m); 145°12' e 9,81 m até o vértice **XDUB-P-2379**, (Longitude: -47°41'41,850", Latitude: -18°44'05,030" e Altitude: 751,94 m); 144°26' e 29,82 m até o vértice **XDUB-P-2380**, (Longitude: -47°41'41,258", Latitude: -18°44'05,819" e Altitude: 746,41 m); por cerca; deste, segue confrontando com **CNS: 03.848-9 / Mat. 13910,13911,13912 / Cézar Augusto Amaral Dias**, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°29' e 10,82 m até o vértice **XDUB-P-2381**, (Longitude: -47°41'41,573", Latitude: -18°44'06,003" e Altitude: 747,27 m); 152°39' e 29,98 m até o vértice **XDUB-P-2382**, (Longitude: -47°41'41,103", Latitude: -18°44'06,869" e Altitude: 740,38 m); por cerca; deste, segue confrontando com **CNS: 03.848-9 / Mat. 14651 / Parcela 2**, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°48' e 127,58 m até o vértice **XDUB-P-2500**, (Longitude: -47°41'44,572", Latitude: -18°44'09,377" e Altitude: 757,59 m); 248°21' e 31,36 m até o vértice **XDUB-P-2501**, (Longitude: -47°41'45,567", Latitude: -18°44'09,753" e Altitude: 759,97 m); 256°04' e 54,82 m até o vértice **XDUB-P-2502**, (Longitude: -47°41'47,383", Latitude: -18°44'10,182" e Altitude: 763,84 m); 290°06' e 45,52 m até o vértice **XDUB-P-2503**, (Longitude: -47°41'48,842", Latitude: -18°44'09,673" e Altitude: 761,61 m); 245°56' e 105,46 m até o vértice **XDUB-P-2504**, (Longitude: -47°41'52,129", Latitude: -18°44'11,071" e Altitude: 774,33 m); 345°39' e 115,88 m até o vértice **XDUB-P-2505**, (Longitude: -47°41'53,109", Latitude: -18°44'07,420" e Altitude: 782,76 m); por cerca; deste, segue confrontando com **CNS: 03.848-9 / Mat.**

13297 / Vicente de Castro Coelho e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 79°57' e 17,64 m até o vértice **XDUB-P-2452**, (Longitude: -47°41'52,516", Latitude: -18°44'07,320" e Altitude: 780,67 m); 346°34' e 26,62 m até o vértice **XDUB-P-2453**, (Longitude: -47°41'52,727", Latitude: -18°44'06,478" e Altitude: 780,98 m); por cerca; deste, segue confrontando com **Município de Estrela do Sul**, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°33' e 4,51 m até o vértice **XDUB-P-2454**, (Longitude: -47°41'52,586", Latitude: -18°44'06,415" e Altitude: 780,68 m); 71°08' e 276,87 m até o vértice **XDUB-P-2455**, (Longitude: -47°41'43,645", Latitude: -18°44'03,505" e Altitude: 778,14 m); 70°10' e 9,34 m até o vértice **XDUB-P-2373**, ponto inicial da descrição deste perímetro . **O Imóvel acima caracterizado encontrava-se na Zona Rural, Município de Estrela do Sul-MG, agora considerado como Zona Urbana. O Imóvel já não mais se enquadra no conceito estabelecido pela Art.2° da lei 5.868, de 12 de dezembro de 1972, ratificado pela art.6° da Instrução Normativa/INCRA n°82, de 27 de março de 2015.** **PROPRIETARIO: MUNICIPIO DE ESTRELA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: 18.592.162/0001-21, com sede à Rua Alfredo Tormim, n° 32, Centro, Estrela do Sul-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sebastião da Silveira, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade M-6.758.032 SSP/MG, CPF:847.370.186-00, residente no Município de Estrela do Sul-MG. **Valor do Imóvel: R$1.000.000,00.** (Registro Anterior: AV2 da Matrícula 14.673 do livro 02) **Dou Fé. Estrela do Sul, 20 de maio de 2025. A Oficial: Dayane Cristina Vieira Gigante.** Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0248040154, atribuição: Imóveis, localidade: Estrela do Sul, Nº selo de consulta: IOH12090, código de segurança : 2239938916953705. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 66,31. Recompe: . Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 20,85. Total: R$ 87,65. Valor Total dos Emolumentos: R$ 324,63. Valor Total do Recompe: R$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 103,07. Valor Total Final ao Usuário: R$ 430,08. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br"

O referido é o que consta dos meus arquivos.

Dou fé. Estrela do Sul, 21 de agosto de 2025.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis de Estrela do Sul - MG

SELO DE CONSULTA: IYD04720
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2215639009398717

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Andressa Cristina Caldas de Oliveira - Auxiliar

Emol.: R$ 29,00 - TFJ: R$ 10,25 -
Valor final: R$ 40,01 - ISS: R$ 0,84

Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICA
ESTRELA DO SUL
MINAS GERAIS

☐ - Oficial
☐ - Escrevente substituta

Andressa Cristina C. de Oliveira
Escrevente autorizada

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

18.592.162/0001-21 - MUNICIPIO DE ESTRELA DO SUL

Voltar

Versão: 4

Dados Básicos | Anexos | Responsável Técnico | Documentação Complementar | QCI | PO/CFF | LAE | SPA | Quadro Resumo

Dados Gerais | Eventos | Frentes de Obra | PO | PLQ | CFF

VOLTAR

Planilha Orçamentária

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
1	−		**SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS**							R$ 60.243,39	
1.1		SINAPI - 103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	6,48	M2	R$ 503,28	R$ 478,11	25,22 %	R$ 598,69	R$ 3.879,51	
1.2		Composição - CPU002	CANTEIRO DE OBRAS	1,00	UN	R$ 20.515,60	R$ 19.489,82	25,22 %	R$ 24.405,15	R$ 24.405,18	
1.3		Outros - SEINFED-	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA	1,00	UN	R$ 571,69	R$ 543,10	25,22 %	R$ 680,07	R$ 680,07	
									Total:	**R$ 2.947.606,55**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		50150	CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA								
1.4		Outros - SEINFED-50151	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	1,00	UN	R$ 935,31	R$ 888,54	25,22 %	R$ 1.112,63	R$ 1.112,63	
1.5		SINAPI - 99061	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	200,00	UN	R$ 126,79	R$ 120,45	25,22 %	R$ 150,83	R$ 30.166,00	
2	−		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**							R$ 186.801,79	
2.1		Composição - CPU001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	1,00	UN	R$ 157.030,40	R$ 149.178,88	25,22 %	R$ 186.801,79	R$ 186.801,79	
3	−		**FUNDAÇÕES**							R$ 439.755,44	
3.1		SINAPI - 97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM	1.288,60	M2	R$ 3,31	R$ 3,14	25,22 %	R$ 3,93	R$ 5.064,20	
									Total:	**R$ 2.947.606,55**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021								
3.2		SINAPI - 97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	1.288,60	M2	R$ 3,06	R$ 2,90	25,22 %	R$ 3,63	R$ 4.677,61	
3.3		SINAPI - 96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	32,20	M3	R$ 210,56	R$ 200,03	25,22 %	R$ 250,48	R$ 8.065,45	
3.4		SINAPI - 97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	103,80	M2	R$ 140,41	R$ 133,38	25,22 %	R$ 167,02	R$ 17.336,68	
3.5		SINAPI - 92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	20.369,60	KG	R$ 11,43	R$ 9,40	25,22 %	R$ 11,77	R$ 239.750,20	
3.6		SINAPI - 92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.045,20	KG	R$ 10,13	R$ 9,62	25,22 %	R$ 12,05	R$ 12.594,67	
									Total:	**R$ 2.947.606,55**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
3.7		SINAPI - 97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	206,20	M3	R$ 653,29	R$ 500,00	25,22 %	R$ 626,10	R$ 129.101,83	
3.8		SINAPI - 98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	632,40	M2	R$ 30,79	R$ 29,25	25,22 %	R$ 36,63	R$ 23.164,80	
4	−		**SUPRAESTRUTURA**							R$ 251.899,10	
4.1		SINAPI - 92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	643,40	M2	R$ 63,26	R$ 60,09	25,22 %	R$ 75,24	R$ 48.409,40	
4.2		Composição - CPU006	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	592,00	M2	R$ 67,14	R$ 63,78	25,22 %	R$ 79,87	R$ 47.283,04	
4.3		SINAPI - 92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	1.356,20	KG	R$ 13,74	R$ 13,05	25,22 %	R$ 16,34	R$ 22.160,31	
									Total:	**R$ 2.947.606,55**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022								
4.4		SINAPI - 92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	53,60	KG	R$ 12,83	R$ 12,18	25,22 %	R$ 15,25	R$ 817,40	
4.5		SINAPI - 92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	4.354,60	KG	R$ 10,60	R$ 10,07	25,22 %	R$ 12,61	R$ 54.911,51	
4.6		SINAPI - 101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	47,40	M2	R$ 217,96	R$ 207,06	25,22 %	R$ 259,28	R$ 12.289,87	
4.7		Composição - CPU005	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	27,60	M3	R$ 905,66	R$ 860,37	25,22 %	R$ 1.077,36	R$ 29.735,13	
4.8		Composição - CPU004	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO	31,40	M3	R$ 971,60	R$ 923,02	25,22 %	R$ 1.155,81	R$ 36.292,44	
									Total:	**R$ 2.947.606,55**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022								
5	−		**PAREDES E PAINÉIS - alvenaria/fechamentos**							R$ 214.196,52	
5.1		SINAPI - 103358	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X29 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	2.175,80	M2	R$ 70,27	R$ 66,75	25,22 %	R$ 83,58	R$ 181.853,36	
5.2		SINAPI - 105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	328,00	M	R$ 57,20	R$ 54,34	25,22 %	R$ 68,04	R$ 22.317,12	
5.3		SINAPI - 105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	188,00	M	R$ 44,84	R$ 42,59	25,22 %	R$ 53,33	R$ 10.026,04	
6	−		**PAREDES E PAINÉIS - esquadrias metálicas**							R$ 110.758,60	
6.1		SINAPI - 91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	67,20	M2	R$ 670,73	R$ 637,19	25,22 %	R$ 797,89	R$ 53.618,20	
6.2		SINAPI - 94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM,	56,00	M2	R$ 311,35	R$ 295,78	25,22 %	R$ 370,38	R$ 20.741,28	
									Total:	**R$ 2.947.606,55**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024								
6.3		SINAPI - 94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	56,00	M2	R$ 445,13	R$ 422,87	25,22 %	R$ 529,52	R$ 29.653,12	
6.4		SINAPI - 94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO -	9,60	M2	R$ 590,72	R$ 561,18	25,22 %	R$ 702,71	R$ 6.746,00	
									Total:	**R$ 2.947.606,55**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024								
7	−		**PAREDES E PAINÉIS - esquadrias de madeira**							R$ 63.868,20	
7.1		SINAPI - 91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	60,00	UN	R$ 894,83	R$ 850,08	25,22 %	R$ 1.064,47	R$ 63.868,20	
8	−		**COBERTURA E PROTEÇÕES - telhados**							R$ 544.436,00	
8.1		SINAPI - 92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1.354,20	M2	R$ 104,67	R$ 99,43	25,22 %	R$ 124,51	R$ 168.611,44	
8.2		SINAPI - 94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1.354,20	M2	R$ 95,55	R$ 90,77	25,22 %	R$ 113,66	R$ 153.918,36	
8.3		SINAPI - 102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	1.868,80	M2	R$ 10,95	R$ 10,40	25,22 %	R$ 13,02	R$ 24.331,77	
									Total:	**R$ 2.947.606,55**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
8.4		SINAPI - 94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	5.481,40	UN	R$ 2,98	R$ 2,83	25,22 %	R$ 3,54	R$ 19.404,16	
8.5		SINAPI - 94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	188,60	M	R$ 39,84	R$ 37,84	25,22 %	R$ 47,38	R$ 8.935,87	
8.6		SINAPI - 92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	80,00	UN	R$ 1.778,29	R$ 1.689,37	25,22 %	R$ 2.115,43	R$ 169.234,40	
9	−		**REVESTIMENTOS - revestimentos internos**							R$ 114.629,34	
9.1		SINAPI - 87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	2.980,80	M2	R$ 4,68	R$ 4,44	25,22 %	R$ 5,56	R$ 16.573,24	
9.2		SINAPI - 87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM	38,40	M2	R$ 5,92	R$ 5,62	25,22 %	R$ 7,04	R$ 270,33	
									Total:	**R$ 2.947.606,55**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			BETONEIRA 400L. AF_10/2022								
9.3		SINAPI - 87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	371,40	M2	R$ 30,91	R$ 29,36	25,22 %	R$ 36,76	R$ 13.652,67	
9.4		SINAPI - 87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	1.885,20	M2	R$ 27,82	R$ 26,42	25,22 %	R$ 33,08	R$ 62.362,40	
9.5		SINAPI - 104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	690,80	M2	R$ 24,62	R$ 23,38	25,22 %	R$ 29,28	R$ 20.226,63	
9.6		SINAPI - 90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	38,40	M2	R$ 33,81	R$ 32,11	25,22 %	R$ 40,21	R$ 1.544,07	
									Total:	**R$ 2.947.606,55**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
10	−		**REVESTIMENTOS - revestimento cerâmico**							R$ 27.736,84	
10.1		SINAPI - 87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	272,20	M2	R$ 64,24	R$ 61,02	25,22 %	R$ 76,41	R$ 20.798,80	
10.2		SINAPI - 87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	99,20	M2	R$ 58,79	R$ 55,85	25,22 %	R$ 69,94	R$ 6.938,04	
11	−		**REVESTIMENTOS - revestimentos externos**							R$ 98.097,02	
11.1		SINAPI - 87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	1.079,40	M2	R$ 8,34	R$ 7,92	25,22 %	R$ 9,92	R$ 10.707,64	
11.2		SINAPI - 87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA	239,40	M2	R$ 7,16	R$ 6,80	25,22 %	R$ 8,51	R$ 2.037,29	
									Total:	**R$ 2.947.606,55**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022								
11.3		SINAPI - 87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	1.079,40	M2	R$ 57,04	R$ 54,18	25,22 %	R$ 67,84	R$ 73.226,49	
11.4		SINAPI - 87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	239,40	M2	R$ 42,58	R$ 40,45	25,22 %	R$ 50,65	R$ 12.125,60	
12	−		**REVESTIMENTOS - forros**							R$ 50.089,89	
12.1		SINAPI - 96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	704,40	M2	R$ 59,78	R$ 56,79	25,22 %	R$ 71,11	R$ 50.089,89	
13	−		**PINTURA - pinturas**							R$ 86.113,34	
									Total:	**R$ 2.947.606,55**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
13.1		SINAPI - 88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	2.597,60	M2	R$ 4,47	R$ 4,24	25,22 %	R$ 5,31	R$ 13.793,25	
13.2		SINAPI - 88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	38,40	M2	R$ 5,44	R$ 5,16	25,22 %	R$ 6,46	R$ 248,07	
13.3		SINAPI - 104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	2.597,60	M2	R$ 11,01	R$ 10,45	25,22 %	R$ 13,09	R$ 34.002,60	
13.4		SINAPI - 104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	38,40	M2	R$ 12,02	R$ 11,41	25,22 %	R$ 14,29	R$ 548,73	
13.5		SINAPI - 88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	1.318,80	M2	R$ 5,44	R$ 5,16	25,22 %	R$ 6,46	R$ 8.519,44	
13.6		SINAPI - 104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	1.318,80	M2	R$ 11,01	R$ 10,45	25,22 %	R$ 13,09	R$ 17.263,09	
13.7		SINAPI - 102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	252,00	M2	R$ 2,13	R$ 2,02	25,22 %	R$ 2,53	R$ 637,56	
13.8		Composição - CPU010	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	252,00	M2	R$ 18,13	R$ 17,22	25,22 %	R$ 21,56	R$ 5.433,12	
13.9		SINAPI - 102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO	252,00	M2	R$ 18,91	R$ 17,96	25,22 %	R$ 22,49	R$ 5.667,48	
									Total:	**R$ 2.947.606,55**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			(PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021								
14	−		**PAVIMENTAÇÃO - cerâmica**							R$ 62.869,89	
14.1		SINAPI - 87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	336,20	M2	R$ 60,92	R$ 57,87	25,22 %	R$ 72,46	R$ 24.361,05	
14.2		SINAPI - 87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	274,60	M2	R$ 51,92	R$ 49,32	25,22 %	R$ 61,76	R$ 16.959,29	
14.3		SINAPI - 87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	251,60	M2	R$ 72,00	R$ 68,40	25,22 %	R$ 85,65	R$ 21.549,55	
15	−		**PAVIMENTAÇÃO - cimentados**							R$ 48.726,96	
15.1		SINAPI - 87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO	306,20	M2	R$ 55,45	R$ 52,67	25,22 %	R$ 65,95	R$ 20.193,89	
									Total:	**R$ 2.947.606,55**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021								
15.2		SINAPI - 87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	556,20	M2	R$ 43,13	R$ 40,97	25,22 %	R$ 51,30	R$ 28.533,07	
16	−		**PAVIMENTAÇÃO - rodapés, soleiras e peitoris**							R$ 30.734,67	
16.1		SINAPI - 98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	48,00	M	R$ 83,01	R$ 78,85	25,22 %	R$ 98,74	R$ 4.739,52	
16.2		SINAPI - 88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	825,20	M	R$ 8,59	R$ 8,16	25,22 %	R$ 10,22	R$ 8.433,55	
16.3		SINAPI - 101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	128,00	M	R$ 115,34	R$ 109,57	25,22 %	R$ 137,20	R$ 17.561,60	
									Total:	**R$ 2.947.606,55**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
17	−		**INSTALAÇÕES - elétricas/telefônicas**							R$ 256.545,42	
17.1		SINAPI - 93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	20,00	UN	R$ 74,54	R$ 70,81	25,22 %	R$ 88,67	R$ 1.773,40	
17.2		SINAPI - 93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	20,00	UN	R$ 81,22	R$ 77,15	25,22 %	R$ 96,61	R$ 1.932,20	
17.3		Outros - SEINFED-34480	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	20,00	UN	R$ 50,20	R$ 47,69	25,22 %	R$ 59,72	R$ 1.194,40	
17.4		SINAPI - 93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	100,00	UN	R$ 14,44	R$ 13,71	25,22 %	R$ 17,17	R$ 1.717,00	
17.5		Outros - SEINFED-16601	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) MONOPOLAR, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 45KA, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	60,00	UN	R$ 71,24	R$ 67,67	25,22 %	R$ 84,74	R$ 5.084,40	
17.6		Outros - SEINFED-15114	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, SENSIBILIDADE DE 30MA, FORNECIMENTO E	40,00	UN	R$ 136,76	R$ 129,92	25,22 %	R$ 162,69	R$ 6.507,60	
									Total:	**R$ 2.947.606,55**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS								
17.7		SINAPI - 101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	20,00	UN	R$ 605,00	R$ 574,75	25,22 %	R$ 719,70	R$ 14.394,00	
17.8		SINAPI - 103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	160,00	UN	R$ 29,01	R$ 27,55	25,22 %	R$ 34,50	R$ 5.520,00	
17.9		SINAPI - 91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	160,00	UN	R$ 29,31	R$ 27,84	25,22 %	R$ 34,86	R$ 5.577,60	
17.10		SINAPI - 91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	300,00	UN	R$ 34,65	R$ 32,91	25,22 %	R$ 41,21	R$ 12.363,00	
17.11		SINAPI - 91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20,00	UN	R$ 36,67	R$ 34,83	25,22 %	R$ 43,61	R$ 872,20	
17.12		SINAPI - 91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V,	20,00	UN	R$ 28,28	R$ 26,86	25,22 %	R$ 33,63	R$ 672,60	
									Total:	**R$ 2.947.606,55**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023								
17.13		SINAPI - 91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20,00	UN	R$ 46,76	R$ 44,42	25,22 %	R$ 55,62	R$ 1.112,40	
17.14		SINAPI - 91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	420,00	UN	R$ 18,81	R$ 17,86	25,22 %	R$ 22,36	R$ 9.391,20	
17.15		SINAPI - 91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	160,00	UN	R$ 16,82	R$ 15,97	25,22 %	R$ 20,00	R$ 3.200,00	
17.16		SINAPI - 91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.950,00	M	R$ 3,10	R$ 2,94	25,22 %	R$ 3,68	R$ 7.176,00	
17.17		SINAPI - 91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	5.638,00	M	R$ 4,52	R$ 4,29	25,22 %	R$ 5,37	R$ 30.276,07	
17.18		SINAPI - 91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	246,00	M	R$ 6,99	R$ 6,64	25,22 %	R$ 8,31	R$ 2.044,27	
									Total:	**R$ 2.947.606,55**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023								
17.19		SINAPI - 101886	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	1.368,00	M	R$ 16,32	R$ 15,50	25,22 %	R$ 19,41	R$ 26.552,88	
17.20		SINAPI - 91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.616,00	M	R$ 17,53	R$ 16,65	25,22 %	R$ 20,85	R$ 33.693,60	
17.21		SINAPI - 91861	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	844,00	M	R$ 11,30	R$ 10,73	25,22 %	R$ 13,44	R$ 11.343,36	
17.22		SINAPI - 90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	808,00	M	R$ 8,35	R$ 7,93	25,22 %	R$ 9,93	R$ 8.023,44	
17.23		SINAPI - 97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	20,00	UN	R$ 218,87	R$ 207,92	25,22 %	R$ 260,36	R$ 5.207,20	
									Total:	**R$ 2.947.606,55**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
17.24		Outros - SEINFED-20579	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B1, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE ATÉ 10KW, BIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	20,00	UN	R$ 2.560,40	R$ 2.432,38	25,22 %	R$ 3.045,83	R$ 60.916,60	
18	−		**INSTALAÇÕES - hidráulicas/gás/incêndio**							R$ 51.886,71	
18.1		SINAPI - 89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	555,40	M	R$ 5,47	R$ 5,19	25,22 %	R$ 6,50	R$ 3.610,11	
18.2		SINAPI - 89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	207,60	M	R$ 10,87	R$ 10,32	25,22 %	R$ 12,92	R$ 2.682,20	
18.3		SINAPI - 94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	140,00	UN	R$ 3,50	R$ 3,32	25,22 %	R$ 4,16	R$ 582,40	
18.4		SINAPI - 103948	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	60,00	UN	R$ 8,05	R$ 7,64	25,22 %	R$ 9,57	R$ 574,20	
									Total:	**R$ 2.947.606,55**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								
18.5		SINAPI - 89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	240,00	UN	R$ 8,84	R$ 8,39	25,22 %	R$ 10,51	R$ 2.522,40	
18.6		SINAPI - 89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	160,00	UN	R$ 12,35	R$ 11,73	25,22 %	R$ 14,69	R$ 2.350,40	
18.7		SINAPI - 90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	80,00	UN	R$ 13,21	R$ 12,54	25,22 %	R$ 15,70	R$ 1.256,00	
18.8		SINAPI - 89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	20,00	UN	R$ 16,52	R$ 15,69	25,22 %	R$ 19,65	R$ 393,00	
18.9		SINAPI - 89424	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	60,00	UN	R$ 6,65	R$ 6,31	25,22 %	R$ 7,90	R$ 474,00	
									Total:	**R$ 2.947.606,55**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
18.10		SINAPI - 89381	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	20,00	UN	R$ 12,61	R$ 11,97	25,22 %	R$ 14,99	R$ 299,80	
18.11		SINAPI - 89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	40,00	UN	R$ 13,35	R$ 12,68	25,22 %	R$ 15,88	R$ 635,20	
18.12		SINAPI - 89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	80,00	UN	R$ 18,61	R$ 17,67	25,22 %	R$ 22,13	R$ 1.770,40	
18.13		SINAPI - 89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	80,00	UN	R$ 20,74	R$ 19,70	25,22 %	R$ 24,67	R$ 1.973,60	
18.14		SINAPI - 89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	20,00	UN	R$ 140,98	R$ 133,93	25,22 %	R$ 167,71	R$ 3.354,20	
18.15		SINAPI - 89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E	60,00	UN	R$ 148,79	R$ 141,35	25,22 %	R$ 177,00	R$ 10.620,00	
									Total:	**R$ 2.947.606,55**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021								
18.16		SINAPI - 94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	20,00	UN	R$ 21,18	R$ 20,12	25,22 %	R$ 25,19	R$ 503,80	
18.17		SINAPI - 94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	40,00	UN	R$ 30,24	R$ 28,72	25,22 %	R$ 35,96	R$ 1.438,40	
18.18		SINAPI - 97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	20,00	UN	R$ 192,67	R$ 183,03	25,22 %	R$ 229,19	R$ 4.583,80	
18.19		SINAPI - 95673	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	20,00	UN	R$ 159,09	R$ 151,13	25,22 %	R$ 189,24	R$ 3.784,80	
18.20		SINAPI - 102605	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	20,00	UN	R$ 306,69	R$ 291,35	25,22 %	R$ 364,83	R$ 7.296,60	
18.21		SINAPI - 94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	20,00	UN	R$ 35,67	R$ 33,88	25,22 %	R$ 42,42	R$ 848,40	
									Total:	**R$ 2.947.606,55**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
18.22		SINAPI - 102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	20,00	UN	R$ 4,30	R$ 4,08	25,22 %	R$ 5,11	R$ 102,20	
18.23		SINAPI - 102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	40,00	UN	R$ 4,86	R$ 4,61	25,22 %	R$ 5,77	R$ 230,80	
19	−		**INSTALAÇÕES - sanitárias/pluvial**							R$ 89.156,91	
19.1		SINAPI - 89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	42,80	M	R$ 22,45	R$ 21,32	25,22 %	R$ 26,70	R$ 1.142,76	
19.2		SINAPI - 89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	297,40	M	R$ 28,73	R$ 27,29	25,22 %	R$ 34,17	R$ 10.162,16	
19.3		SINAPI - 89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	421,00	M	R$ 40,00	R$ 38,00	25,22 %	R$ 47,58	R$ 20.031,19	
19.4		SINAPI - 89852	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA	20,00	UN	R$ 49,51	R$ 47,03	25,22 %	R$ 58,89	R$ 1.177,80	
									Total:	**R$ 2.947.606,55**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022								
19.5		SINAPI - 89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	40,00	UN	R$ 10,99	R$ 10,44	25,22 %	R$ 13,07	R$ 522,80	
19.6		SINAPI - 89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	40,00	UN	R$ 16,06	R$ 15,25	25,22 %	R$ 19,10	R$ 764,00	
19.7		SINAPI - 89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	40,00	UN	R$ 10,74	R$ 10,20	25,22 %	R$ 12,77	R$ 510,80	
19.8		SINAPI - 89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	180,00	UN	R$ 15,25	R$ 14,48	25,22 %	R$ 18,13	R$ 3.263,40	
									Total:	**R$ 2.947.606,55**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022								
19.9		SINAPI - 104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20,00	UN	R$ 44,96	R$ 42,71	25,22 %	R$ 53,48	R$ 1.069,60	
19.10		SINAPI - 89754	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	60,00	UN	R$ 22,08	R$ 20,97	25,22 %	R$ 26,26	R$ 1.575,60	
19.11		SINAPI - 89779	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	100,00	UN	R$ 36,56	R$ 34,73	25,22 %	R$ 43,49	R$ 4.349,00	
19.12		SINAPI - 89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	260,00	UN	R$ 9,85	R$ 9,35	25,22 %	R$ 11,71	R$ 3.044,60	
									Total:	**R$ 2.947.606,55**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
19.13		SINAPI - 89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	40,00	UN	R$ 18,92	R$ 17,97	25,22 %	R$ 22,50	R$ 900,00	
19.14		SINAPI - 104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	20,00	UN	R$ 12,21	R$ 11,59	25,22 %	R$ 14,51	R$ 290,20	
19.15		SINAPI - 89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	40,00	UN	R$ 24,99	R$ 23,74	25,22 %	R$ 29,73	R$ 1.189,20	
19.16		SINAPI - 97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	40,00	UN	R$ 575,22	R$ 546,45	25,22 %	R$ 684,26	R$ 27.370,40	
19.17		SINAPI - 104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50	20,00	UN	R$ 74,96	R$ 71,21	25,22 %	R$ 89,17	R$ 1.783,40	
									Total:	**R$ 2.947.606,55**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022								
19.18		SINAPI - 98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	20,00	UN	R$ 420,74	R$ 399,70	25,22 %	R$ 500,50	R$ 10.010,00	
20	−		**INSTALAÇÕES - aparelhos, metais e bancadas**							R$ 146.639,80	
20.1		SINAPI - 86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	20,00	UN	R$ 568,81	R$ 540,36	25,22 %	R$ 676,64	R$ 13.532,80	
20.2		SINAPI - 86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	20,00	UN	R$ 468,86	R$ 445,41	25,22 %	R$ 557,74	R$ 11.154,80	
20.3		SINAPI - 86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR -	20,00	UN	R$ 72,86	R$ 69,21	25,22 %	R$ 86,66	R$ 1.733,20	
									Total:	**R$ 2.947.606,55**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020								
20.4		SINAPI - 86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	20,00	UN	R$ 461,50	R$ 438,42	25,22 %	R$ 548,99	R$ 10.979,80	
20.5		SINAPI - 86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	20,00	UN	R$ 695,48	R$ 660,70	25,22 %	R$ 827,33	R$ 16.546,60	
20.6		SINAPI - 100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	20,00	UN	R$ 111,97	R$ 106,37	25,22 %	R$ 133,20	R$ 2.664,00	
20.7		SINAPI - 100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	80,00	UN	R$ 376,05	R$ 357,24	25,22 %	R$ 447,34	R$ 35.787,20	
20.8		SINAPI - 100865	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA,	40,00	UN	R$ 591,98	R$ 562,38	25,22 %	R$ 704,21	R$ 28.168,40	
									Total:	**R$ 2.947.606,55**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020								
20.9		SINAPI - 100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	20,00	UN	R$ 1.095,89	R$ 1.041,09	25,22 %	R$ 1.303,65	R$ 26.073,00	
21	−		**COMPLEMENTOS - calafete/limpeza**							R$ 12.420,72	
21.1		SINAPI - 99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	20,00	UN	R$ 6,46	R$ 6,13	25,22 %	R$ 7,68	R$ 153,60	
21.2		SINAPI - 99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	14,40	M2	R$ 16,51	R$ 15,68	25,22 %	R$ 19,63	R$ 282,67	
21.3		SINAPI - 99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	862,40	M2	R$ 3,45	R$ 3,27	25,22 %	R$ 4,09	R$ 3.527,20	
21.4		SINAPI - 99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	738,40	M2	R$ 1,50	R$ 1,42	25,22 %	R$ 1,78	R$ 1.314,36	
21.5		SINAPI - 99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	121,60	M2	R$ 3,39	R$ 3,22	25,22 %	R$ 4,03	R$ 490,04	
21.6		SINAPI - 99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E	862,40	M2	R$ 5,28	R$ 5,01	25,22 %	R$ 6,27	R$ 5.407,24	
									Total:	**R$ 2.947.606,55**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019								
21.7		SINAPI - 99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	252,00	M2	R$ 0,98	R$ 0,93	25,22 %	R$ 1,16	R$ 292,32	
21.8		SINAPI - 99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	371,40	M2	R$ 1,62	R$ 1,53	25,22 %	R$ 1,92	R$ 713,09	
21.9		SINAPI - 99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	20,00	UN	R$ 10,10	R$ 9,59	25,22 %	R$ 12,01	R$ 240,20	
									Total:	**R$ 2.947.606,55**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

RELATÓRIO DE SONDAGEM – SPT

JHC ENGENHARIA E SONDAGEM Ltda

CLIENTE: PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CASAS
CIDADE: ESTRELA DO SUL - MG

JHC ENGENHARIA E SONDAGEM
Rua Gênova, 131 – Villa Itália • Monte Carmelo - MG
Fone: (034) 9.8404-1495• e-mail:
jhcprojetos@hotmail.com

Monte Carmelo, 31 de Outubro de 2025

Prezado Senhor:

1 – O presente relatório faz parte das atividades de sondagem de simples reconhecimento a percussão realizado pela **JHC ENGENHARIA E SONDAGEM Ltda**, a pedido da **ABC SOLUÇÕES**, **CNPJ: 38.408.123/0001-39,** estabelecida na **Rua Rosalia de Jesus Rovalo, Luizote de Freitas II (conjunto – loteamento) na cidade de Uberlândia-MG, CEP: 38.414-342.** Os serviços foram realizados na cidade de **ESTRELA DO SUL,** conforme as coordenadas abaixo**.** Os métodos de sondagens e ensaios foram conduzidos com base nos procedimentos encontrados nas normas: **NBR 6484:2020** – Sondagem de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio; e **NBR 8036:1983** - Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios.

2 - Foram executados 02 (DOIS) furos de sondagens

SP01 = 18°44'8.11"S, 47°41'48.99"O
SP02 = 18°44'6.26"S, 47°41'46.60"O

3 - Durante a sondagem, foi executado de metro em metro o “ENSAIO DE PENETRAÇÃO DINÂMICA SPT” com avanço a trado o qual consiste em se contar o número de golpes necessários para que um peso com massa de 65 Kg, caindo de uma altura de 75 cm, faça o barrilete amostrador penetrar 45 cm no solo.

4 - A extração das amostras foram feitas com a cravação de um AMOSTRADOR PADRONIZADO TIPO RAYMOND de 3/8” e 2” de diâmetro interno e externo, respectivamente.

5 - Nas sondagens em que o NÍVEL D’ÁGUA é encontrado, mede-se o mesmo vinte e quatro horas após sua ocorrência, no qual não foi preciso.

6 - O número de golpes obtidos fornece um solo de compacidade arenosa e consistência argilosa.

7 - As amostras de solo foram classificadas de acordo com a nomenclatura da ANBT e a execução da sondagem de acordo com a NBR 6484:2020.

8 – O avanço da perfuração foi realizado por trado helicoidal conforme NBR 6484:2020.

JHC ENGENHARIA E SONDAGEM
Rua Gênova, 131 – Villa Itália • Monte Carmelo - MG
Fone: (034) 9.8404-1495• e-mail:
jhcprojetos@hotmail.com

ANEXO 1 – LOCALIZAÇÃO DO TERRENO



(FONTE: Google Earth)

JHC ENGENHARIA E SONDAGEM
Rua Gênova, 131 – Villa Itália • Monte Carmelo - MG
Fone: (034) 9.8404-1495• e-mail:
jhcprojetos@hotmail.com

ANEXO II – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

SPT 02



JHC ENGENHARIA E SONDAGEM
Rua Gênova, 131 – Villa Itália • Monte Carmelo - MG
Fone: (034) 9.8404-1495• e-mail:
jhcprojetos@hotmail.com

SPT 02



JHC ENGENHARIA E SONDAGEM
Rua Gênova, 131 – Villa Itália • Monte Carmelo - MG
Fone: (034) 9.8404-1495• e-mail:
jhcprojetos@hotmail.com

SPT 02



JHC ENGENHARIA E SONDAGEM
Rua Gênova, 131 – Villa Itália • Monte Carmelo - MG
Fone: (034) 9.8404-1495• e-mail:
jhcprojetos@hotmail.com

SPT 02



JHC ENGENHARIA E SONDAGEM
Rua Gênova, 131 – Villa Itália • Monte Carmelo - MG
Fone: (034) 9.8404-1495• e-mail:
jhcprojetos@hotmail.com

SPT 02



JHC ENGENHARIA E SONDAGEM
Rua Gênova, 131 – Villa Itália • Monte Carmelo - MG
Fone: (034) 9.8404-1495• e-mail:
jhcprojetos@hotmail.com

SPT 02



JHC ENGENHARIA E SONDAGEM
Rua Gênova, 131 – Villa Itália • Monte Carmelo - MG
Fone: (034) 9.8404-1495• e-mail:
jhcprojetos@hotmail.com

SPT 01



JHC ENGENHARIA E SONDAGEM
Rua Gênova, 131 – Villa Itália • Monte Carmelo - MG
Fone: (034) 9.8404-1495• e-mail:
jhcprojetos@hotmail.com

SPT 01



JHC ENGENHARIA E SONDAGEM
Rua Gênova, 131 – Villa Itália • Monte Carmelo - MG
Fone: (034) 9.8404-1495• e-mail:
jhcprojetos@hotmail.com

SPT 01



JHC ENGENHARIA E SONDAGEM
Rua Gênova, 131 – Villa Itália • Monte Carmelo - MG
Fone: (034) 9.8404-1495• e-mail:
jhcprojetos@hotmail.com

SPT 01



JHC ENGENHARIA E SONDAGEM
Rua Gênova, 131 – Villa Itália • Monte Carmelo - MG
Fone: (034) 9.8404-1495• e-mail:
jhcprojetos@hotmail.com

SPT 01



JHC ENGENHARIA E SONDAGEM
Rua Gênova, 131 – Villa Itália • Monte Carmelo - MG
Fone: (034) 9.8404-1495• e-mail:
jhcprojetos@hotmail.com

SPT 01



JHC ENGENHARIA E SONDAGEM
Rua Gênova, 131 – Villa Itália • Monte Carmelo - MG
Fone: (034) 9.8404-1495• e-mail:
jhcprojetos@hotmail.com

ANEXO III – LAUDO DE SONDAGEM SPT

JHC ENGENHARIA E SONDAGEM

0091/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-02

ENGENHARIA E SONDAGEM

Cliente: ABC SOLUÇÕES LTDA — Ref.: SPT 02 — Página 1/1
Obra: CONSTRUÇÃO DE CASAS
Local: RUA ALFREDO TORMIN
LOTEAMENTO ESTRELA DO SUL, ESTRELA DO SUL/MG
Início/Término: 27/10/2025 08:40 – 27/10/2025 11:50

∅ Amostrador	Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm Peso: 65 kgf Escala vertical: 1:100 Sistema: Manual	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
∅ Revestimento:	63,5 mm		Revestimento: 0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
			Nível d'água: Ausente	–	–	–	–	–

Perfuração: TC-Trado Concha TH-Trado Helicoidal CR-Cravação

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm (1ª 2ª 3ª)	Nº de Golpes Penetração 30 cm (1ª + 2ª)	(2ª + 3ª)	Compacidade/ Consistência	Prof. (m)	Classificação do Material
Ausente	TC 1,00	8 9 5	17	14		0,00	Silte arenoargiloso, marrom.
		7 8 10	15	18	3	1,00	Silte arenoargiloso com pedregulho, vermelho, medianamente compacto.
	TH 5,45	10 9 9	19	18		4,00	
		11 12 14	23	26	5		Argila siltoarenosa, variegada, de muito rija a dura.
		18 23 28	41	51	6	5,45	LIMITE DE SONDAGEM Obs.: Paralisada por avanço inferior a 50 mm em 10 min de perfuração contínua (5.1.9 (c) NBR 9603:2023).

Resistência à Penetração × Profundidade — 1ª + 2ª / 2ª + 3ª — 0 10 20 30 40 50

Compacidade/Consistência	1	2	3	4	5	6
Areias ou siltes arenosos	Fofa	Pouco compacta	Medianamente compacta	Compacta	Muito compacta	—
Argilas ou siltes argilosos	Muito mole	Mole	Média	Rija	Muito rija	Dura

CONFORME NBR 6484:2020

www.engesondagem.com.br
jhc_eng
(34) 9.8404-1495

Resp. Técnico
JHONATAN HENRIQUE CAETANO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MG 221.358/D

JHC ENGENHARIA E SONDAGEM

0091/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-01

Cliente: ABC SOLUÇÕES LTDA — Ref.: SPT 01 — Página 1/1

Obra: CONSTRUÇÃO DE CASAS

Local: RUA ALFREDO TORMIN

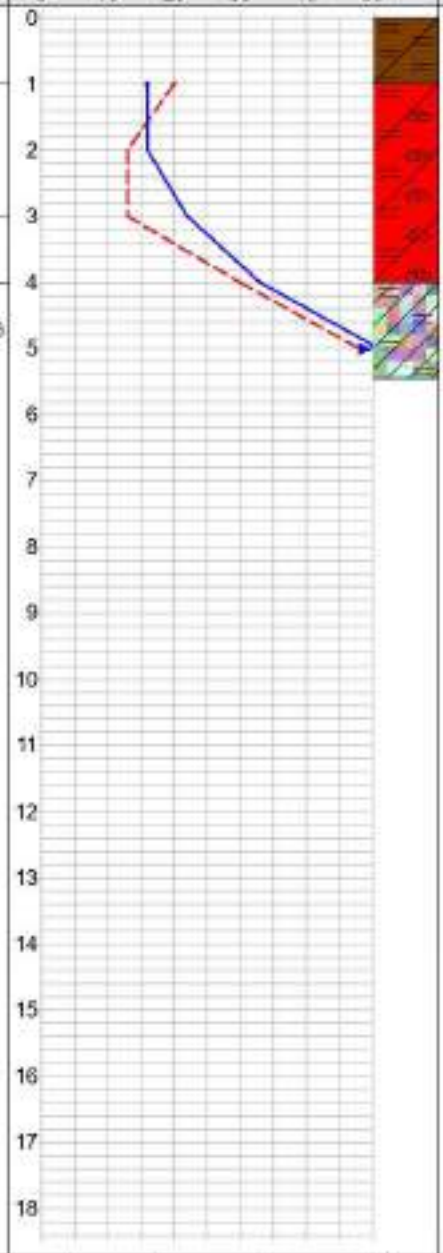
LOTEAMENTO ESTRELA DO SUL, ESTRELA DO SUL/MG

Início/Término: 27/10/2025 12:00 — 27/10/2025 13:30

☑ Amostrador	Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
	Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento: 0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
☑ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Ausente	–	–	–	–	–
		Sistema: Manual						

Perfuração: TC-Trado Concha TH-Trado Helicoidal /-Cravação

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Compacidade / Consistência	Prof. (m)	Classificação do Material
Ausente	TC	10	10	6	20	16		0,00	Silte arenoargiloso, marrom.
	1,00	15	15	15				1,00	
	TH	5	8	8	13	16	3		Silte arenoargiloso com pedregulho, vermelho, de medianamente compacto a compacto.
		15	15	15					
		3	10	12	13	22	4		
		15	15	15					
		15	15	18	30	33		4,00	Argila siltoarenosa, variegada, dura.
		15	15	15			6		
		23	25	26	48	51		5,45	LIMITE DE SONDAGEM
	5,45	15	15	15					Obs.: Paralisada por avanço inferior a 50 mm em 10 min de perfuração contínua (5.1.9 (c) NBR 9603:2023).



Compacidade/Consistência	1	2	3	4	5	6
Areias ou silte arenosos	Fofa	Pouco compacta	Medianamente compacta	Compacta	Muito compacta	—
Argilas ou silte argilosos	Muito mole	Mole	Média	Rija	Muito rija	Dura

CONFORME NBR 6484:2020

www.engesondagem.com.br
jhc_eng
(34) 9.8404-1495

Resp. Técnico
JHONATAN HENRIQUE CAETANO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MG 221.358/D

CEMIG
Distribuição S.A.

MUNICIPIO DE ESTRELA DO SUL
RUA ALFREDO TORMIM 32
CENTRO
38525-000 ESTRELA DO SUL, MG

Nossa Referência: 4208864542 Data: 07.11.2025
Assunto: Viabilidade Técnica de Atendimento

Registramos o recebimento da correspondência em epígrafe, no qual V.Sa. solicita informação sobre a viabilidade de atendimento no fornecimento de energia elétrica para o empreendimento de uso habitacional denominado Empreendimento Vila Mato Grosso, composto de 70 unidades consumidoras, situado no endereço Av. Manoel Coelho de Resende, Bairro: Bairro Mato Grosso, Cidade: Estrela do Sul/MG, esclarecemos:

Há viabilidade no fornecimento de energia elétrica para o empreendimento acima mencionado, contudo, antes de sua construção, a CEMIG D deverá ser consultada para emissão de parecer sobre a liberação da carga a ser ligada, ou apresentar o orçamento para a expansão, caso seja necessário reforma, construção ou reforço de rede de energia elétrica de distribuição para o atendimento, em conformidade com as normas de distribuição internas e demais regulamentos pertinentes ao setor elétrico Nacional, pelo órgão regulador, e ainda de proteção ambiental, previstas na legislação vigente.

Para atendimento definitivo, a fim de que possamos apresentar as condições técnico-comerciais, V.Sa. deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do projeto completo aprovado pela autoridade competente, na escala 1:1000, com todas as informações técnicas e comerciais necessárias, em coordenadas georeferenciadas, com informação completa dos logradouros, com rua, número e complemento das unidades, para o projeto da rede de distribuição de energia elétrica; Relação de carga, projeto elétrico e/ou planta de situação do local na escala 1:1000;
- Projeto Elétrico do empreendimento ou formulário para Análise de Carga na Rede, conforme o caso, em conformidade com as Normas de Distribuição vigentes;
- Cópia da aprovação legal do empreendimento;
- Cópia da Licença Ambiental de Instalação.

Ressaltamos que para empreendimentos que possam interferir na faixa de segurança de Linhas de Transmissão existentes, os projetos deverão ser submetidos previamente ao exame desta concessionária, sendo que a aprovação está condicionada ao atendimento dos requisitos técnicos, especialmente quanto à segurança do sistema elétrico e de terceiros, bem como ao aporte dos recursos necessários para as adequações.

Atenciosamente,

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254431748

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

JHONATAN HENRIQUE CAETANO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1416846921**

Registro: **MG0000221358D MG**

Empresa contratada: **JHC ENGENHARIA E SONDAGEM LTDA**

Registro Nacional: **0001214829-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE DE ESTRELA DO SUL**

CPF/CNPJ: **18.592.162/0001-21**

RUA ALFREDO TORMIN

Nº: **32**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ESTRELA DO SUL**

UF: **MG**

CEP: **38525000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **22/10/2025**

Valor: **R$ 2.100,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

LOTEAMENTO ESTRELA DO SUL

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ESTRELA DO SUL**

Cidade: **ESTRELA DO SUL**

UF: **MG**

CEP: **38525000**

Data de Início: **27/10/2025**

Previsão de término: **07/11/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **RESIDENCIAL**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE DE ESTRELA DO SUL**

CPF/CNPJ: **18.592.162/0001-21**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
66 - Laudo > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.2 - A PERCUSSÃO	10,90	m
16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.2 - A PERCUSSÃO	10,90	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

FORAM REALIZADOS 02 FUROS DE SONDAGEM NOS LOTES ONDE SERÃO IMPLANTADOS O CONJUNTO HABTACIONAL, CONFORME Proposta: 040014/2025 / Ministério das Cidades (Número da Proposta Novo PAC - Seleção56000004048/2025)

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

ASSENG - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Uberlândia

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254431748

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

JHONATAN HENRIQUE CAETANO - CPF: 110.540.846-96

MUNICÍPIO DE DE ESTRELA DO SUL - CNPJ: 18.592.162/0001-21

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **05/11/2025** Valor pago: **R$ 103,02** Nosso Número: **8609604375**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8x4z9
Impresso em: 05/11/2025 às 20:07:46 por: , ip: 45.237.188.69

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254398732

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2607433169**
Registro: **SP5061062206D MG**

Empresa contratada: **ABC SOLUÇÕES LTDA**

Registro Nacional: **0001038818-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE DE ESTRELA DO SUL**

CPF/CNPJ: **18.592.162/0001-21**

RUA ALFREDO TORMIN

Nº: **32**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ESTRELA DO SUL**

UF: **MG**

CEP: **38525000**

Contrato: **3744/2025**

Celebrado em: **14/10/2025**

Valor: **R$ 10.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

LOTEAMENTO ESTRELA DO SUL

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ESTRELA DO SUL**

Cidade: **ESTRELA DO SUL**

UF: **MG**

CEP: **38525000**

Data de Início: **14/10/2025**

Previsão de término: **31/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **RESIDENCIAL**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE DE ESTRELA DO SUL**

CPF/CNPJ: **18.592.162/0001-21**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração em BIM	Quantidade	Unidade
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	984,00	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	984,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	984,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	984,00	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	984,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	984,00	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.4 - EM RADIER	1.288,51	m²

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	984,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	984,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	984,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	984,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	984,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	984,00	m²

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: xdZ1D
Impresso em: 24/10/2025 às 14:13:20 por: , ip: 189.15.178.49

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254398732

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.4 - EM RADIER	1.288,51	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO, PATAMARIZAÇÃO, ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E ESTRUTURAL, E ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONJUNTO HABITACIONAL, EM ESTRELA DO SUL/MG. Proposta: 040014/2025 / Ministério das Cidades (Número da Proposta Novo PAC - Seleção56000004048/2025)

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

ASSENG - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Uberlândia

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR:81170327168
Assinado de forma digital por ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR:81170327168
Dados: 2025.10.26 11:35:55 -03'00'

ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR - CPF: 811.703.271-68

SEBASTIAO DA SILVEIRA:84737018600
Assinado de forma digital por SEBASTIAO DA SILVEIRA:84737018600
Dados: 2025.10.25 09:26:05 -03'00'

MUNICÍPIO DE DE ESTRELA DO SUL - CNPJ: 18.592.162/0001-21

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **24/10/2025** Valor pago: **R$ 103,02** Nosso Número: **8609538861**

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro certifica que o empreendimento solicitado, pertencente ao cadastro da pessoa MUNICIPIO DE ESTRELA DO SUL, CNPJ nº 18.592.162/0001-21, com responsabilidade administrativa vinculada ao endereço Rua Alfredo Tormim número/km 32 Bairro Centro Cep 38525-000 Estrela do Sul - MG, possui atividade não passível de licenciamento ambiental pelo Estado de Minas Gerais – conforme informações prestadas por KASSIO HENRIQUE GAMA SOUZA, CPF nº 07638170660 as quais instruíram o seu requerimento.

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento: Loteamento - Vila Mato Grosso - Mun. de Estrela do Sul

A atividade Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares se encontra listada no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017 por meio do código E-04-01-4. Porém, por possuir parâmetro de Área total , inferior ao mínimo exigido referente ao código referenciado, não necessita submeter-se à regularização por meio do instrumento de licenciamento ambiental, nos termos dos arts. 2º, 3º e 4º da Deliberação Normativa nº 217/2017.

Esta Certidão não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias, tais como a outorga para direito de uso de recursos hídricos, a autorização para intervenção em área de preservação permanente e para a supressão de vegetação, possíveis anuências relativas às unidades de conservação, bem como de outras eventuais áreas sob regime específico de proteção.

Salienta-se ainda que caso o empreendimento se situe em zona rural, a obrigação de inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR – é imprescindível para o efetivo cumprimento das obrigações ambientais e, por consequência, dos próprios comandos legais.

Considerando que no âmbito municipal pode haver legislação específica que determine atividades de impacto local passíveis de licenciamento no município e que não estão listadas na Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, o requerente possui a responsabilidade de buscar junto ao ente federativo indicado informações sobre necessidade de regularização ambiental.

Certificado emitido eletronicamente, no dia 22/10/2025 às 14:03 h, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas em seu requerimento.